Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.326 Campo Grande, quarta-feira, 11 de novembro de 2026. 267 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 86
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 121
ATOS DE LICITAÇÃO 151
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 186
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 245
MUNICIPALIDADES 259
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 266

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual do Tatu-Canastra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Tatu-Canastra, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de agosto.

Art. 2º A celebração do Dia Estadual do Tatu-Canastra será incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.812, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta o pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional aos integrantes da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VIII, e no art. 49, ambos da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1406451-41.2026.8.12.0000,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta-se o pagamento da indenização de aperfeiçoamento profissional prevista no art. 48, inciso VIII, e no art. 49, ambos da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, que poderá ser paga aos servidores integrantes da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), como incentivo ao aperfeiçoamento obtido em curso de formação ou de capacitação ou por titulação superior à exigida para o exercício do seu cargo, relacionado com as atribuições ou com as tarefas do respectivo cargo, desde que o investimento financeiro pela sua realização tenha ocorrido às expensas do servidor ou fora do horário normal de expediente.

§ 1º A concessão da indenização de aperfeiçoamento funcional está condicionada:

I - à comprovação, pelo servidor, de matrícula em curso de formação, de capacitação, de graduação ou de pós-graduação;

II - à previsão do curso no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI) e/ou no Plano Anual de Desenvolvimento de Servidor (PADES);

III - ao servidor ter obtido média mínima igual a 70 (setenta) pontos, no resultado da última avaliação de desempenho anual.

§ 2º O valor da indenização de aperfeiçoamento funcional:

I - corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o subsídio da Classe A, Nível I, do cargo exercido;

II - será pago durante a realização do curso e após a sua conclusão, igual ao período de duração, não podendo ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

§ 3º A indenização de aperfeiçoamento funcional de que trata este Decreto não poderá ser percebida cumulativamente com outra da mesma espécie.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que estejam cedidos para outros órgãos ou entidades, exceto para a Secretaria de Estado à qual a IAGRO esteja vinculada.

§ 5º O servidor perderá o direito ao recebimento da indenização de aperfeiçoamento funcional quando afastado do exercício das funções de seu cargo, ressalvada a cessão para a Secretaria de Estado à qual a IAGRO esteja vinculada.

Art. 2º Para fazer jus ao pagamento da indenização de aperfeiçoamento funcional, o servidor deverá formalizar o pedido administrativo com os seguintes documentos:

I - comprovante de matrícula no curso de capacitação, de aperfeiçoamento, de graduação ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, conforme for o caso, na modalidade presencial, a distância ou semipresencial, reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica;

II - grade curricular constando as disciplinas oferecidas pelo curso de capacitação, aperfeiçoamento, de graduação ou pós-graduação lato ou stricto sensu, com as respectivas cargas horárias, com a informação do início e o término do respectivo curso.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da IAGRO poderá estabelecer, por ato próprio, a carga horária mínima para os cursos previstos no inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º O Diretor-Presidente da IAGRO instituirá, mediante portaria, Comissão de Avaliação para analisar a compatibilidade com o que dispõe este regulamento e para verificar a existência de correlação do curso com as atribuições do cargo, a qual competirá atestar a compatibilidade do conteúdo programático.

§ 1º A Comissão de Avaliação de que trata o caput deste artigo será composta por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, designados dentre servidores efetivos, estáveis e em exercício na IAGRO, sendo 1 (um):

I - do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário;

II - do cargo de Gestor Estadual Agropecuário;

III - do cargo de Agente Fiscal Agropecuário;

IV - do cargo de Agente de Serviços Agropecuários;

V - da Unidade de Gestão de Pessoas da IAGRO;

VI - Procurador de Entidades Públicas ou da área jurídica.

§ 2º A designação dos membros da Comissão de Avaliação, seu prazo de duração, normas de funcionamento e atribuições complementares serão estabelecidas em portaria do Diretor-Presidente da IAGRO.

§ 3º Os membros da Comissão de Avaliação, sem prejuízo do exercício das funções dos seus respectivos cargos efetivos, reunir-se-ão para:

I - escolher, dentre seus membros designados, aqueles que exercerão as funções de Presidente, de Vice-Presidente e de Secretário-Executivo;

II - definir a periodicidade das reuniões.

§ 4º A função de membro da Comissão de Avaliação será considerada atividade relevante ao serviço público, não remunerada.

Art. 4º A Comissão de Avaliação, após analisar os documentos apresentados pelo servidor, elaborará relatório circunstanciado, de caráter conclusivo, subscrito por todos os membros, sobre a correlação do curso com as atribuições do cargo e o atendimento aos requisitos deste Decreto.

§ 1º O relatório circunstanciado será encaminhado ao Diretor-Presidente da IAGRO, acompanhado dos documentos que o fundamentaram, para decisão.

§ 2º O Diretor-Presidente da IAGRO poderá divergir da conclusão da Comissão de Avaliação, mediante decisão fundamentada.

§ 3º Autorizada a concessão da indenização de aperfeiçoamento funcional, o Diretor-Presidente da IAGRO determinará ao setor competente que realize as anotações na ficha funcional do servidor e as demais providências necessárias para a inclusão da verba indenizatória em folha de pagamento.

Art. 5º O servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término do curso, deverá apresentar a declaração ou o documento equivalente que comprove a sua conclusão e aprovação, sob pena de ressarcimento dos custos e das despesas efetuadas pela IAGRO a título de indenização de aperfeiçoamento funcional, nos termos das disposições contidas no art. 7º deste Decreto.

Art. 6º O servidor beneficiário deverá permanecer no exercício de seu cargo efetivo, de forma ininterrupta, logo após o término do pagamento do benefício, por período equivalente ao de recebimento da indenização de aperfeiçoamento funcional.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, será computado como exercício do cargo efetivo:

I - o período de exercício de cargo em comissão ou de função de confiança na IAGRO ou na Secretaria de Estado à qual a IAGRO esteja vinculada;

II - os afastamentos considerados como efetivo exercício previstos nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, primeira parte, do art. 178 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 7º O servidor beneficiário da indenização de aperfeiçoamento funcional deverá ressarcir à IAGRO os valores recebidos a título de indenização quando, durante o período de recebimento do benefício ou antes de cumprir o tempo de permanência previsto no art. 6º deste Decreto:

I - for demitido ou exonerado;

II - aposentar-se voluntariamente;

III - tomar posse em outro cargo público, cuja acumulação seja vedada;

IV - for cedido a órgão ou a entidade diverso da Secretaria de Estado à qual a IAGRO esteja vinculada;

V - obtiver licença por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro ou para trato de interesse particular.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica ao servidor que não obtenha o título ou a graduação que deu origem à indenização ou que tenha desistido do curso.

§ 2º O pagamento do débito com o erário poderá ser objeto de compensação com as verbas rescisórias do servidor e, se houver saldo remanescente, terá este o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

§ 3º O não pagamento do débito no prazo previsto no § 2º deste artigo implicará a inscrição do nome do servidor na dívida ativa do Estado, nos termos da legislação estadual.

Art. 8º Autoriza-se o Diretor-Presidente da IAGRO a expedir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 4.196, de 2012.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 146/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 146/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS						
	3		3	1759	0,00	300.000,00
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados						
	3		3	1759	300.000,00	0,00
SUBTOTAL				1759	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED						
	3		3	1500	1.493.578,00	0,00
	3		5	1500	0,00	193.578,00
29101.12.122.2210.6016		F				
Apoiar os municípios em ações serviços de educação						
	3		3	1500	0,00	1.300.000,00
	3		4	1500	0,00	5.000,00

29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3		3	1550	1.738.080,00	0,00
	3		4	1500	5.000,00	0,00
	3		4	1550	0,00	1.738.080,00
SUBTOTAL				1500	1.498.578,00	1.498.578,00
SUBTOTAL				1550	1.738.080,00	1.738.080,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.571.2217.6025		F				
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização						
	1		4	2599	31.447,17	0,00
SUBTOTAL				2599	31.447,17	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de outros serviços e encargos						
	2		3	1500	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	5.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.14.422.2208.6258		F				
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento						
	3		3	1500	92.098,00	0,00
	3		4	1500	7.900,00	0,00
87101.14.422.2208.6260		F				
Garantia de direitos e acesso à justiça						
	3		3	1500	0,00	99.998,00
SUBTOTAL				1500	99.998,00	99.998,00
TOTAL				1500	6.598.576,00	1.598.576,00
TOTAL				1550	1.738.080,00	1.738.080,00
TOTAL				1759	300.000,00	300.000,00
TOTAL				2599	31.447,17	0,00
TOTAL GERAL					8.668.103,17	3.636.656,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 306, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a" do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - na alínea "c" do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

RIO VERDE DE MATO GROSSO		
1	WALDIR PIVETA ASSUNCAO	28.575.926-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTO MURTINHO		
1	MARIA ELMIRA BARBOSA ABATH	28.863.864-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

IGUATEMI		
1	CARLOS TREVISAN	28.699.489-5
MARACAJU		
2	JOAO RIBEIRO DE SOUZA NETO	28.600.529-8
PARANAIBA		
3	SONIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS	28.863.431-4

PEDRO GOMES		
4	MAGNO FERREIRA DE MELO	28.765.985-2
SELVIRIA		
5	SIVALDO LELIS DE SOUZA	28.777.108-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

NOVA ANDRADINA		
1	SOAGRO ENGENHARIA LTDA	28.852.999-5
SETE QUEDAS		
2	JOSE CLAUDIO PALANGANA	28.723.081-3
TACURU		
3	JAIR VICENTIM	28.732.256-4
PARANHOS		
4	EMERSSON FELIPE SIMON	28.869.209-8
5	MAIRA THAISSA PARIS FELISTROVISKI	28.868.841-4

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 306 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

BATAGUASSU		
1	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA CRUZ	28.870.001-5
BATAYPORA		
2	CIBELE CLISSIA MULLER DE MELLO	28.870.246-8
BRASILANDIA		
3	FABIO PEREIRA DE MORAIS	28.858.174-1
CAMAPUA		
4	GUSTAVO HENRIQUE GUIMARAES ROSA CUNHA	28.872.191-8
COSTA RICA		
5	CARMEN SILVIA PAULINO MATHEUS	28.667.321-5
DOIS IRMAOS DO BURITI		
6	AUDRIANA MELQUIDES COSTA MIRANDA	28.864.580-4
DOURADOS		
7	EMERSON BASTOS	28.810.955-4
FATIMA DO SUL		
8	IDEILDA DOS SANTOS SOUZA	28.792.801-2
GLORIA DE DOURADOS		
9	LUIZ ROBERTO DA SILVA	28.845.452-9
MARACAJU		
10	VALMIR MICHALSKI	28.871.906-9
NOVA ANDRADINA		
11	MAURICIO CARRARA	28.877.177-0
NOVO HORIZONTE DO SUL		
12	PAULO RENATO GOLFETO MOMENTE	28.792.972-8
RIBAS DO RIO PARDO		
13	IVONE COSTA CAVALCANTI	28.764.856-7
TRES LAGOAS		
14	DAIRTON DE OLIVEIRA NEPONUCENO	28.791.559-0

PORTARIA/SAT 3947, de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Fraldas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3947, de 10 de novembro de 2026

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898039569260	FR ROUPA INT HIGIFRAL PANTS FULL CARE XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R$ 60,50	R
7898286541859	FRALDA - EVOLUTION JUMBINHO SEG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,38	R
7896012878804	FRALDA ADULTO BIGFRAL CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,47	E
7896012880180	FRALDA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,91	R
7896012880272	FRALDA ADULTO BIGFRAL REGULAR PLUS - G - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,97	R
7896012878101	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,26	R
7896012878323	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,95	R
7896012878095	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,83	R
7896012878316	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,68	R
7896012878279	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - P/M - 08 UNIDADAES - 1PCT PCT	1	R$ 27,93	R
7896012878286	FRALDA ADULTO BIGFRAL ROUPA INTIMA MOVIMENT FEMIN - X/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,93	R
7896480662967	FRALDA ADULTO ENLACE - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,31	R
7896480662950	FRALDA ADULTO ENLACE - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,41	R
7896480662974	FRALDA ADULTO ENLACE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,50	R

7896104995754	FRALDA ADULTO MILI VITA XG 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,22	R
7896770900540	FRALDA ADULTO TENA CONFORT - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,23	R
7896770900250	FRALDA ADULTO TENA CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,23	R
7896770979348	FRALDA ADULTO TENA MEGA ROUPA INTIMA PANTS CONF.- G/EG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7322540735567	FRALDA ADULTO TENA PANTS ULTRA - G - 07 UNDDADE - 1PCT PCT	1	R$ 45,26	E
7896770979768	FRALDA ADULTO TENA SLIP MEGA - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,99	E
7898172342362	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,45	R
7898172340016	FRALDA ANJINHO ESTILO - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 12,23	E
7898138782461	FRALDA BABY ROGER - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,93	E
7898138782454	FRALDA BABY ROGER CARE IDEAL - M - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 12,90	R
7898924154779	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 13,10	R
7898924154762	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,72	R
7898924154755	FRALDA BABY ROGER CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,51	R
7898138781617	FRALDA BABY ROGER CLASSICA PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,21	R
7898138782560	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,48	E
7898138782584	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,94	E
7898138782577	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE IDEAL- G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,18	E
7898924154434	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,27	E
7898138781785	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - G - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,15	E
7898138781778	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,96	R
7898138781792	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE JUMBO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,14	R
7898138781389	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 61,26	E
7898924154205	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,01	E
7898924154182	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - P - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 13,71	E
7898924154212	FRALDA BABY ROGER TOTAL CARE REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,13	E
7898286541491	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS EG 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,69	R
7898286541798	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,85	R
7898286541781	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,91	E
7898286541774	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,37	E
7898286541583	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,30	E
7898286541576	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO (REGULAR) 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,64	E
7898286541569	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO P (REGULAR) 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,88	E
7898286541064	FRALDA BABY WILLY PRATICO - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,58	E
7898286541071	FRALDA BABY WILLY PRATICO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,17	E

7896061996351	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM M 32 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 50,09	R
7896061996849	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM P 34 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 49,37	R
7896061996375	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XG 24 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 48,19	R
7896061996887	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA PREMIUM XXG 24 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 47,18	R
7896061997150	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XG 42 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7896061997167	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO HIPER XXG 42 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 73,03	R
7896061997105	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA G 28 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 50,65	R
7896061997099	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA M 34 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 50,65	R
7896061997112	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XG 22 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 50,05	R
7896061997129	FRALDA BABYSEC GALINHA PINTADINHA SHORTINHO MEGA XXG 20 UNIDS - 1PCT PCT	1	R$ 48,14	R
7896914012078	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS G - PACOTE 54 UNIDADES - 1UN PCT	1	R$ 62,17	R
7896914012054	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS M - PACOTE 62 UNIDADES - 1UN PCT	1	R$ 62,17	R
7896914012085	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS XG - PACOTE 50 UNIDADES - 1UN PCT	1	R$ 62,17	R
7896914012092	FRALDA BABYSEC LEVE MAIS POR MENOS XXG - PACOTE 44 UNIDADES - 1UN PCT	1	R$ 62,17	R
7896061996368	FRALDA BABYSEC PREMIUM FLEXIPROTECT - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,53	R
7896914012306	FRALDA BABYSEC SHORTINHO XXG - PACOTE 68 UNIDADES - 1UN PCT	1	R$ 100,69	R
7896061995057	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,75	R
7896061995033	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,40	R
7896061995019	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,75	R
7896061995071	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,70	R
7896061995897	FRALDA BABYSEC ULTRA JUMBO GALINHA PINTADINHA - XXG -16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,40	R
7896061990090	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,87	R
7896061990069	FRALDA BABYSEC ULTRA SEC - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,03	R
7896061995842	FRALDA BABYSEC ULTRASEC GALINHA PINTADINHA - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,58	R
7896012880371	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,67	R
7896012881170	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,94	R
7896012880364	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - M - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,99	E
7896012880388	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 65,92	E
7896012881163	FRALDA BIGFRAL CLASSICA ECONOMICA -M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 86,48	R
7896012880340	FRALDA BIGFRAL CLASSICA G 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,90	R
7896012880333	FRALDA BIGFRAL CLASSICA M 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,38	R
7896012880326	FRALDA BIGFRAL CLASSICA P 9 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,22	R
7896012881101	FRALDA BIGFRAL CLASSICA REGULAR - M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,06	R
7896012880166	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS - P - 9 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,30	R

7896012880159	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS JUV - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,05	R
7896012881347	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOT ECON - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,46	R
7896012881330	FRALDA BIGFRAL DERMA PLUS NOT ECON - M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 89,58	R
7896012881415	FRALDA BIGFRAL DERMAPLUS R INT ECO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 107,22	R
7896012881408	FRALDA BIGFRAL DERMAPLUS R INT ECO - P/M 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,22	R
7896012880036	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,66	R
7896012880074	FRALDA BIGFRAL PANTS - G/XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 76,94	R
7896012880067	FRALDA BIGFRAL PANTS - P/M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 75,36	R
7891522351144	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA EG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,79	R
7891522351137	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA G 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,53	R
7891522351120	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA M 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,39	R
7891522351151	FRALDA BUMMIS PANTS CALCA MEGA XXG 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,17	R
7908079512147	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,21	R
7908079512161	FRALDA CALCA FLOCK COMFORT MEGA BAG - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,21	R
7899700804062	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,40	E
7899700804093	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,99	E
7899700804116	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,99	R
7899700804109	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - M - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,99	R
7899700804123	FRALDA CALCA HIPOPÓ CONFORT MEGA BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,99	R
7899700802143	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,68	R
7899700802136	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,55	R
7899700802150	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,69	E
7899700802167	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,69	E
7898931019979	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,63	E
7898931019962	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,99	E
7898931019986	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,53	E
7898931019993	FRALDA CALCA HIPOPÓ JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,49	E
7898656390889	FRALDA CALÇA LIFREE ABSORVENTE 20 - 1PCT PCT	1	R$ 30,83	R
7898656391756	FRALDA CALÇA LIFREE EA HIPER G/XG2 - 1PCT PCT	1	R$ 102,94	R
7898656391725	FRALDA CALÇA LIFREE EA HIPER P/M24 - 1PCT PCT	1	R$ 102,94	R
7898656391749	FRALDA CALÇA LIFREE EA JUMBO G/XG16 - 1PCT PCT	1	R$ 72,02	R
7898656391640	FRALDA CALÇA LIFREE EA JUMBO P/M16 - 1PCT PCT	1	R$ 72,02	R
7898656391732	FRALDA CALÇA LIFREE EA REGULAR G/XG9 - 1PCT PCT	1	R$ 41,11	R
7898656391718	FRALDA CALÇA LIFREE EA REGULAR P/M9X - 1PCT PCT	1	R$ 41,11	R
7898656391701	FRALDA CALÇA LIFREE SC HIPER G/XG2 - 1PCT PCT	1	R$ 89,54	R
7898656391671	FRALDA CALÇA LIFREE SC HIPER P/M24 - 1PCT PCT	1	R$ 89,54	R
7898656391695	FRALDA CALÇA LIFREE SC JUMBO G/XG 16 - 1PCT PCT	1	R$ 61,72	R
7898656391664	FRALDA CALÇA LIFREE SC JUMBO P/M16 - 1PCT PCT	1	R$ 61,72	R

7898656391688	FRALDA CALÇA LIFREE SC REGULAR G/XG9 - 1PCT PCT	1	R$ 33,93	R
7898656391657	FRALDA CALÇA LIFREE SC REGULAR P/M9 - 1PCT PCT	1	R$ 33,93	R
7898656390025	FRALDA CALCA MAMYPOKO - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 90,92	E
7898953823608	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,33	R
7898953823615	FRALDA CALCA MAMYPOKO - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,21	R
7898953823585	FRALDA CALCA MAMYPOKO - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,36	R
7898656390032	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 98,77	R
7898953823660	FRALDA CALCA MAMYPOKO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,33	R
7898656390698	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL GIGA G60 - 1PCT PCT	1	R$ 128,64	R
7898656390681	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL GIGA M68 - 1PCT PCT	1	R$ 128,64	R
7898656390704	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL GIGA XG52 - 1PCT PCT	1	R$ 128,64	R
7898656390711	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL GIGA XXG4 - 1PCT PCT	1	R$ 128,64	R
7898656390636	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL JUMBO P46 - 1PCT PCT	1	R$ 77,18	R
7898656391237	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL JUMBO RN36 - 1PCT PCT	1	R$ 59,66	R
7898656391220	FRALDA CALCA MAMYPOKO CUIDADO REAL REGULAR RN20 - 1PCT PCT	1	R$ 35,99	R
7898953823950	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,02	R
7898953823943	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,99	R
7898953823974	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,77	R
7898953823967	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,99	R
7898953823998	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,93	R
7898656391527	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE GIGA G60 - 1PCT PCT	1	R$ 112,07	R
7898656391510	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE GIGA M68 - 1PCT PCT	1	R$ 112,07	R
7898656391534	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE GIGA XG52 - 1PCT PCT	1	R$ 112,07	R
7898656391541	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE GIGA XXG4 - 1PCT PCT	1	R$ 112,07	R
7898656391770	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE GIGA XXXG36 - 1PCT PCT	1	R$ 112,07	R
7898656390452	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE HIPER G50 - 1PCT PCT	1	R$ 102,94	R
7898656390445	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE HIPER M58 - 1PCT PCT	1	R$ 102,94	R
7898656390469	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE HIPER XG42 - 1PCT PCT	1	R$ 102,94	R
7898656390476	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE HIPER XXG3 - 1PCT PCT	1	R$ 102,94	R
7898656390223	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JB XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,81	R
7898656390216	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,81	R
7898656390209	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,81	R
7898656390230	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,81	R

7898656391626	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO M40 - 1PCT PCT	1	R$ 64,86	R
7898656390490	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO P46 - 1PCT PCT	1	R$ 64,86	R
7898656391763	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE JUMBO XXXG18 - 1PCT PCT	1	R$ 64,86	R
7898656390483	FRALDA CALCA MAMYPOKO DIA E NOITE REGULAR P22 - 1PCT PCT	1	R$ 37,02	R
7898656390261	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,18	R
7898656390254	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,18	R
7898656390278	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,18	R
7898656390285	FRALDA CALCA MAMYPOKO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,18	R
7898656391794	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO HIPER G46 - 1PCT PCT	1	R$ 66,87	R
7898656391787	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO HIPER M54 - 1PCT PCT	1	R$ 66,87	R
7898656391800	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO HIPER XG42 - 1PCT PCT	1	R$ 66,87	R
7898656391817	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO HIPER XXG36 - 1PCT PCT	1	R$ 66,87	R
7898656391558	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO G28 - 1PCT PCT	1	R$ 45,12	R
7898656391619	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO M34 - 1PCT PCT	1	R$ 45,12	R
7898656391565	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO XG2 - 1PCT PCT	1	R$ 45,12	R
7898656391572	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER PROTEÇÃO JUMBO XXG22 - 1PCT PCT	1	R$ 45,12	R
7898953823622	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - G - 17 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,36	R
7898953823646	FRALDA CALCA MAMYPOKO SUPER SECA - XG - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,33	R
7896110011400	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,34	R
7896110011417	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,56	R
7896110011356	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,54	E
7896110011363	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - M - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 80,68	R
7896110011455	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,21	E
7896110011462	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM - XG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,56	R
7896110011509	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,25	R
7896110011516	FRALDA CALCA PERSONAL BABY PREMIUM SUPER - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 86,32	R
7899700802198	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,56	E
7899700802181	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,56	E
7899700802204	FRALDA CALCA SCOOBY DOO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,42	R
7891522010379	FRALDA CAPRICHO BABY - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,25	R
7891522044633	FRALDA CAPRICHO BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,64	R
7891522010362	FRALDA CAPRICHO BABY - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,71	R
7891522010386	FRALDA CAPRICHO BABY - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,50	R
7891522050375	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,96	R

7891522050368	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,27	R
7891522050351	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - P - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 53,10	R
7891522050382	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - XG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,62	R
7891522050399	FRALDA CAPRICHO BABY HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,04	R
7891522310387	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,30	R
7891522310370	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,95	R
7891522310363	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,30	R
7891522310356	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,46	R
7891522310394	FRALDA CAPRICHO BABY JUMBINHO XXG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,20	R
7891522503338	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA G 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,90	R
7891522503222	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA M 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,97	R
7891522503116	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA P 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,08	E
7891522503444	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA XG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,88	R
7891522503550	FRALDA CAPRICHO BABY MEGA XXG 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 70,81	R
7891522311124	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,42	R
7891522311148	FRALDA CAPRICHO BUMMIS - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,24	E
7891522031145	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO EG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,88	R
7891522031138	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO G 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,76	E
7891522031121	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO M 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,50	R
7891522031114	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO P 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,20	E
7891522031152	FRALDA CAPRICHO BUMMIS JUMBO XXG 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,64	E
7891522051136	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,93	R
7891522051129	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,14	R
7891522051112	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 53,23	R
7891522051143	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,25	R
7891522051150	FRALDA CAPRICHO BUMMIS MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,25	R
7891522020170	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,71	E
7891522010188	FRALDA CAPRICHO ENXUTITA - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 6,87	E
7891522310912	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,11	R
7891522310943	FRALDA CAPRICHO GARFIELD - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,51	E
7891522051037	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,13	R
7891522051044	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,78	E

7891522051051	FRALDA CAPRICHO PICA PAU - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,42	E
7899700805458	FRALDA CONFORT MASTER PANTS JUMBO G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,15	R
7899700805441	FRALDA CONFORT MASTER PANTS JUMBO P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,05	R
7896914002925	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,47	R
7896914002956	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,50	R
7896914002918	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,70	R
7896914011347	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,29	R
7896914002932	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,14	R
7896914002963	FRALDA COTIDIAN BEM ESTAR - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,82	R
7898064036393	FRALDA CREMER DISNEY - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,09	R
7898133019418	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - EG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,76	R
7898133019401	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,47	R
7898133019395	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA - M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,76	R
7898133019463	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA EXTRA EXTRA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,09	R
7898133019456	FRALDA CREMER DISNEY BABY MEGA- P - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,39	R
7898064036454	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,59	R
7898133019258	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,41	R
7898133019241	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,94	R
7898133019234	FRALDA CREMER DISNEY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,41	R
7898133019616	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - G- 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,37	E
7898133019623	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,75	R
7898133019548	FRALDA CREMER FRALDA JUMBINHO FROZEN - P - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,31	R
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,43	R
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,47	R
7898133019432	FRALDA CREMER GRANDINHOS PRATICA - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,96	R
7898133019791	FRALDA CREMER HIPER - P - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,41	R
7898133019807	FRALDA CREMER HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,12	R
7898133019579	FRALDA CREMER HIPER FROZEN - M - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,29	R
7898064035587	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,40	R
7898064036447	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,51	R
7898064035570	FRALDA CREMER MAGIC CARE - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,79	R
7898064035976	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,30	E
7898064035563	FRALDA CREMER MAGIC CARE - P - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,51	R

7898064035617	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,62	R
7896012881835	FRALDA CREMER MAGIC CARE HIPER XG 50UN - 1UN PCT	1	R$ 49,60	R
7896012881811	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO G 20UN - 1UN PCT	1	R$ 24,00	R
7896012881804	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO M 22UN - 1UN PCT	1	R$ 24,00	R
7896012881798	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO P 24UN - 1UN PCT	1	R$ 24,00	R
7896012881828	FRALDA CREMER MAGIC CARE JUMBO XG 18UN - 1UN PCT	1	R$ 24,00	R
7898133019913	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,39	R
7898133019906	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,73	R
7898133019920	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,23	R
7898133019937	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,15	R
7898133019951	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,07	R
7898133019944	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,14	R
7898133019968	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,01	R
7898133019975	FRALDA CREMER SHORTINHO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,35	R
7891800332629	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,87	R
7891800332667	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINA - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,53	R
7891800332681	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO ESTAMPA MENINO - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,92	R
7891800332650	FRALDA DE TECIDO CREMER LUXO PINTE E BORDE BRANCA - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,29	R
7891800359251	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE AZUL - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,41	R
7891800359565	FRALDA DE TECIDO CREMER PINTE E BORDE ROSE - 05 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,96	R
7898146000632	FRALDA DESC. ADULTFRAL GERIÁTRICA REG - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,29	E
7898100320110	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,03	R
7898100320103	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,85	R
7898100320578	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - P - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,97	R
7898100320912	FRALDA DESC. KISSIS MASTER GERIÁTRICA REG - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,93	R
7898100320332	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - EG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,28	R
7898100320325	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,30	R
7898100320318	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,97	R
7898100320707	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,68	R
7898100321667	FRALDA DESC. SUPER KISSIS JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,42	R
7898100320424	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - EXG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,20	E
7898100320417	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,45	E
7898100320400	FRALDA DESC. SUPER KISSIS MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,34	R
7898100320035	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,55	R

7898100320028	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,28	R
7898100320042	FRALDA DESC. SUPER KISSIS REGULAR - XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,84	R
7896877602088	FRALDA DESCARTAVEIS DIGUIBABY PLUS - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,98	R
7896007554485	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,52	R
7896007554690	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 90,57	R
7896007554478	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD MAN P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,52	R
7896007554607	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 138,07	R
7896007554560	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT G/XG - 32 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 136,59	R
7896007554591	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 138,07	R
7896007554553	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PLENITUD ROUPA INTIMA PROTECT PLUS FIT P/M - 32 UNIDADES - 1PC PCT	1	R$ 134,96	R
7896007553518	FRALDA DESCARTÁVEL GOODNITES ROUPINHA UNISSEX P/M 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,21	E
7809604031495	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE G - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 116,33	R
7809604031488	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE M - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 116,33	R
7896007554027	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE P MEGA - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 85,29	R
7896007554010	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE RN MEGA - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,44	R
7809604031501	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES DERMACARE XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 116,33	R
7896007554126	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE G - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 137,77	R
7896007554638	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 136,84	R
7896007554645	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 136,84	R
7896007554652	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE HIPER XXXG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 136,84	R
7896007554119	FRALDA DESCARTÁVEL HUGGIES NATURAL CARE M - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 137,77	R
7896914001195	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO M 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,90	R
7896914001188	FRALDA DESCARTAVEL LOOPING JUMBINHO P 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,07	R
7896007554379	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXL BAG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 141,99	R
7896007554348	FRALDA DESCARTÁVEL ROUPINHA HUGGIES PROTEÇÃO ACOLCHOADA XXXL MAX - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 134,91	R
736532166227	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,97	R
736532166081	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,72	R
736532165992	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,43	R
736532165893	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - RN - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 65,00	R
736532165930	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - SXG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,96	R
736532166135	FRALDA DESCARTÁVEL VITALIDADE BABY - XG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,11	R

7891522035174	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,82	R
7891522035167	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,03	E
7891522035150	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,00	E
7891522035181	FRALDA DOUTOR FRALDINHA JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,71	R
7891522045173	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,63	R
7891522045166	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,45	R
7891522045159	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,98	R
7891522045180	FRALDA DOUTOR FRALDINHA MEGA - XG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 80,51	R
7891522055172	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,32	E
7891522055165	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,71	E
7891522055158	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - P - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,33	R
7891522055189	FRALDA DOUTOR FRALDINHA SACOLA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,16	R
7898193070558	FRALDA DRY MASTERSOFT ABSORVENTES 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,59	R
7899700800637	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - EG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,41	E
7899700800613	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,41	E
7899700800606	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,16	R
7899700800941	FRALDA ESTRELINHA BABY HIPER - SEG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,41	E
7899700800040	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,22	R
7899700800033	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,43	R
7899700800026	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,45	R
7899700800019	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,34	R
7899700800927	FRALDA ESTRELINHA BABY PRÁTICO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,22	R
7899700800088	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - EG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,14	R
7899700800071	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,29	R
7899700800064	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,42	R
7899700800057	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - P - 81 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,33	R
7899700800934	FRALDA ESTRELINHA BABY SUPER JUMBO - SEG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,47	R
7898286541842	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,45	R
7898286541835	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,73	R
7898286541828	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,07	R
7898286541811	FRALDA EVOLUTION JUMBINHO P 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,45	R
7898286540982	FRALDA EVOLUTION MEGA EG 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,31	R
7898286540975	FRALDA EVOLUTION MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,09	R
7898286540968	FRALDA EVOLUTION MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,40	R

7898286540951	FRALDA EVOLUTION MEGA P 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,05	R
7898286541293	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO EG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 53,72	R
7898286541286	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO G 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,78	R
7898286541279	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO M 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,65	R
7898286541309	FRALDA EVOLUTION SUPER ECONOMICO SEG 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,80	R
7898556033763	FRALDA FLOCK BABY MEGA - G - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,06	E
7898556033749	FRALDA FLOCK BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,06	E
7896104605158	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE GEL - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,80	R
7896104605349	FRALDA GERIATRICA ADULTCARE PREMIUM - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,21	R
7896012880173	FRALDA GERIÁ TRICA ADULTO BIGFRAL DERMA PLUS - M - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,90	R
7896012801826	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,64	R
7896012801819	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,94	R
7896012880203	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA MD 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,50	R
7896012879207	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG -G/ XG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,62	E
7896012801895	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,38	R
7896012801888	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL NOTURNA - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,29	R
7896012800836	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,22	R
7896012800829	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,79	R
7896012800812	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,21	R
7896012800843	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,00	R
7896012800805	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS JUVENIL - U - 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,96	R
7896012880302	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA GD 18UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,95	R
7896012880296	FRALDA GERIÁ TRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA MD 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,84	R
7896012880289	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL REGULAR PLUS XG COM 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,76	R
7898067950702	FRALDA GERIATRICA CLIN OFF - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,85	R
7899700800095	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 72,92	R
7898931019269	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 75,20	R
7898931019252	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 75,32	R
7898931019832	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - EG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,54	E
7898931019825	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,54	E
7898931019818	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,54	E
7898931019801	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS ECONÔMICO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,54	E
7898931019764	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER PREMIUM PLUS REGULAR - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,30	R

7898931019313	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,94	R
7898931019245	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,63	R
7898931019238	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,75	R
7899700801115	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,24	R
7898281622249	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - EG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,47	R
7898281622232	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,47	R
7898281622225	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - M - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,47	R
7898281622799	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MAXI SEVERA - P - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,47	R
7899700801924	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,85	R
7899700801962	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,82	R
7899700801955	FRALDA GERIÁTRICA CONFORTFRAL REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,84	R
7896061990403	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,90	R
7806500773603	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN CLASSICO - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,00	R
7896061993046	FRALDA GERIATRICA COTIDIAN PLUS - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,79	E
7898283812921	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,21	E
7898283812945	FRALDA GERIATRICA DESCARPACK - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,33	R
7891522021337	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,96	R
7891522021320	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,98	R
7891522021344	FRALDA GERIATRICA FIT CARE CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,14	R
7896064486170	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,92	R
7896064486163	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,13	R
7896064475037	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,89	R
7896064474023	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,43	R
7896064474016	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,72	R
7896064474030	FRALDA GERIATRICA GERIAMAX ECONOMICO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,80	R
7898039562544	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,16	R
7898039562537	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,46	R
7898039562520	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,50	R
7898039563275	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT -XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,35	R
7898039564814	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - EXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,64	R
7898039564807	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,64	R
7898039564791	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,64	R

7898039564784	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL CONFORT MEGA - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,42	R
7898039563756	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,51	R
7898039566283	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,84	R
7898039566313	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS G/XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,22	R
7898039566306	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PANTS P/M - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,22	R
7898039563336	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - EXG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,49	R
7898039566634	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,90	R
7898039563329	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,44	R
7898039566115	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM MEGA - EXG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,10	R
7898039563466	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM MEGA - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 72,80	R
7898039563459	FRALDA GERIATRICA HIGIFRAL PREMIUM MEGA - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 72,59	R
7896064487818	FRALDA GERIATRICA MASTERFRAL - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,69	R
7891522021221	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,10	R
7891522021245	FRALDA GERIATRICA MATURI CARE - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,25	R
7898620011406	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,22	R
7898620011390	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,29	R
7898620011376	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,62	R
7898620011383	FRALDA GERIATRICA MAXCLEAN -M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,39	R
7898281621181	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - EG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,72	R
7898281620580	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,65	R
7898281621573	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT MEGA - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 61,84	E
7898281621174	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - EG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,87	R
7898281620566	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - G - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,77	R
7898281620559	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - M - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,62	R
7898281621440	FRALDA GERIÁTRICA MAXI CONFORT REGULAR - P - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,44	R
7896104995761	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,30	R
7896104995778	FRALDA GERIATRICA MILI VITA - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,91	R
7896104995235	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,23	R
7896104995228	FRALDA GERIATRICA MILI VITA MEGA - XG - 21 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,34	R
7896064486125	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - M - 09 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,75	R
7896064486309	FRALDA GERIATRICA NATURAL MASTER - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,06	R
7896007547210	FRALDA GERIATRICA PLENITUD PLUS - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 74,23	R

7899700800859	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 76,35	R
7899700800842	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,09	R
7899700800835	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY ECONÔMICO - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,80	R
7899700801887	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY HIPER - G - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,65	R
7899700800828	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,99	R
7899700800811	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,00	R
7899700800804	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,02	R
7899700801061	FRALDA GERIÁTRICA SAFETY REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,84	R
7891522041113	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,48	E
7891522042110	FRALDA GERIATRICA SENSATY - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,29	R
7891522022136	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,45	R
7891522021146	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,49	E
7891522022143	FRALDA GERIATRICA SENSATY PREMIUM - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,28	R
7898286541088	FRALDA GERIATRICA SLIM EG 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 12,33	R
7898286540197	FRALDA GERIATRICA SLIM G 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,65	R
7898286541033	FRALDA GERIATRICA SLIM M 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,81	R
7898039569055	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER EXG 40UN - 1PCT PCT	1	R$ 75,21	R
7898039569031	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER GDE 40UN - 1PCT PCT	1	R$ 75,21	R
7898039569024	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER MED 40UN - 1PCT PCT	1	R$ 75,21	R
7898039569000	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER PEQ 40UN - 1PCT PCT	1	R$ 75,21	R
7896770900083	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - M - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,95	E
7896770902599	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT BIOFRAL - P - 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,41	R
7896770979133	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,41	R
7896770979126	FRALDA GERIATRICA TENA CONFORT PLUS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,10	R
7896770978969	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,38	E
7896770900656	FRALDA GERIATRICA TENA SLIP - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,71	E
7898039562582	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,00	R
7898039566337	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 85,03	R
7898039563664	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,00	R
7898039566320	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,76	R
7898039566030	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,00	R
7898039566047	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,00	R
7898039566344	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 87,58	R
7898039566351	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA CONFORT MEGA - P - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,09	R

7898039564913	FRALDA GERIÁTRICA VIDA NOVA CONFORT SUPER ECONOMICA MED 50UN - 1PCT PCT	1	R$ 157,00	R
7898039564920	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - G - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 157,00	R
7898039564937	FRALDA GERIATRICA VIDA NOVA SUPER ECONOMICA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 157,00	R
7899700801214	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - EG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,75	R
7899700801207	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,66	R
7899700801191	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,48	R
7899700801184	FRALDA GERIÁTRICA WELLNESS PREMIUM UNIT REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,48	R
7896007551279	FRALDA HIGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - XXG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 110,18	R
7899700800330	FRALDA HIPOPÓ BABY ECONÔMICO - SEG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,42	R
7899700802594	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - EG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,67	R
7899700802587	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - G - 74 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,67	R
7899700802570	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - M - 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,67	R
7899700802563	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - P - 94 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,67	R
7899700802600	FRALDA HIPOPÓ BABY HIPER - SEG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,67	R
7899700800538	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,72	R
7899700800521	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,65	R
7899700800514	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,74	R
7899700800507	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,88	R
7899700800545	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBINHO - SEG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,22	R
7899700803362	FRALDA HIPOPÓ BABY JUMBO - EG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,61	E
7899700800200	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - EG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,91	R
7899700800194	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,91	R
7899700800187	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,91	R
7899700800170	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - P - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,95	R
7899700800323	FRALDA HIPOPÓ BABY MEGA - SEG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,14	R
7899700800224	FRALDA HIPOPÓ BABY PRÁTICO - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,05	R
7896007549658	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,64	R
7896007549641	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO - M - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,95	R
7896007549665	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUP.SUPREME CARE JUMBO-XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,46	R
7896007549672	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - M - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,25	R
7896007549702	FRALDA HUGGIES DISNEY ROUPINHA SUPREME MEGA - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,25	R
7896007548491	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 98,95	R

7896007548484	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 129,60	R
7896007548361	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,45	R
7896007548507	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,01	R
7896007548385	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,55	R
7896007548392	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,59	R
7896007548378	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE JUMBO- G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,62	R
7896007548415	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 53,16	R
7896007548408	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,53	R
7896007548514	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - P - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,06	R
7896007549634	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,51	R
7896007548439	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,68	R
7896007548422	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA- XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,86	R
7896007549726	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR HIPER XG ROUPINHA 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 108,00	R
7896007551262	FRALDA HUGGIES DISNEY SUPREME CR ROUPINHA HIPER - M - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 106,25	R
7896007551347	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PRO MEGA - XXG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,28	R
7896007549269	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - G - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,97	R
7896007549276	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,66	R
7896007551293	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER - XXG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 80,00	R
7896007549252	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO HIPER- M - 92 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 76,55	R
7896007512317	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,14	R
7896007510412	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,44	R
7896007514311	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,33	R
7896007547982	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO JUMBO - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,81	R
7896007551316	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,95	R
7896007551330	FRALDA HUGGIES DISNEY TRIPLA PROTECAO MEGA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,73	R
7896007553013	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG - U - 04 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 53,19	R
7896007552900	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT DESC - U - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,92	R
7896007553020	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT REUT - U - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,17	E
7896007553044	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG LIST - U - 03 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,10	R
7896007553037	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG VERM - U - 03 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,10	R
7896007511624	FRALDA HUGGIES LITTLE SWIMMERS - M - 01 UNIDADE - 1PCT PCT	1	R$ 8,42	R
7896007552030	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,86	R

7896007552856	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - RN - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,98	R
7896007552023	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,64	R
7896007552016	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE MEGA - RN - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,65	R
7896007552870	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 123,66	R
7896007552863	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 122,31	R
7896007552887	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 122,59	R
7896007552894	FRALDA HUGGIES PANTS SUPREME CARE - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 127,83	R
7896007552214	FRALDA HUGGIES PISCINA LIT SWIM G/XG REG 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,35	R
7896007550173	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS - P - 1 UNIDADE - 1PCT PCT	1	R$ 8,71	R
7896007551088	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS G REG 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,48	R
7896007551095	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS M REG 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,89	R
7896007551101	FRALDA HUGGIES PISCINA LITTLE SWIMMERS P REG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,89	E
7896007553259	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - G - JUMBO 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,31	R
7896007553211	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - G - MEGA 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 61,92	R
7896007553242	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - M - JUMBO 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,31	R
7896007553204	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - M - MEGA 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,75	R
7896007553266	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,31	R
7896007553228	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XG - MEGA 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,30	R
7896007553273	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XXG - JUMBO 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,31	R
7896007553235	FRALDA HUGGIES PROTECÃO DIA - XXG - MEGA 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,18	R
7896007552696	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 130,39	R
7896007552719	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 131,75	R
7896007552733	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE HIPER - XXG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 130,48	R
7896007552689	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,22	R
7896007552702	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,36	R
7896007552726	FRALDA HUGGIES ROUP NATURAL CARE MEGA - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,15	R
7896007551378	FRALDA HUGGIES ROUP SUPREM BAG CR DISNEY - XG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 120,78	E
7896007549900	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - G - 136 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 190,84	R
7896007549894	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - M - 172 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 191,73	R
7896007549917	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 191,46	R
7896007549924	FRALDA HUGGIES SUP CR GIGA DISNEY - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 190,64	R
7896007553624	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 145,14	R

7896007553587	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 92 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 136,50	R
7896007553617	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 145,82	R
7896007553570	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 104 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 136,71	R
7896007553648	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 143,45	R
7896007553594	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 82 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 137,57	R
7896007553655	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 139,76	R
7896007553631	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 139,76	R
7896007552801	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L - HIPZINHA 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 95,73	R
7896007552795	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - L HIPER -66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 113,54	R
7896007552788	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M - HIPZINHA 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 92,44	R
7896007552771	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - M HIPER - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 114,59	R
7896007552825	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL - HIPZINHA 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 95,23	R
7896007552818	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 113,32	R
7896007552849	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL - HIPZINHA 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 95,72	R
7896007552832	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE DIA - XXL HIPER - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 115,14	R
7896007548477	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 127,92	R
7896007553747	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE HIPER - XXXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 117,86	R
7896007553761	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE MAX - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 137,35	R
7896007552276	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - G - 160 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 194,75	R
7896007552269	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - M - 196 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 305,20	R
7896007552283	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - XG - 140 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 261,26	R
7896007552290	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTECÃO - XXG - 140 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 306,44	R
7896007553778	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRAHIPER - XXXG - 128 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 306,61	R
7896007553051	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,36	R
7896007553068	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,67	R
7896007553075	FRALDA HUGGIES TRIPLA PANTS MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,07	R
7896007550210	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,01	E
7896007550203	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,86	R
7896007550197	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,47	E
7896007550227	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,77	R
7896007550234	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO JUMBINHO DISNEY - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,25	R
7896007553143	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO M MEGA COM 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 70,58	R

7896007551552	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO MEGA DISNEY - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,87	E
7896007553167	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XG MEGA COM 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,17	R
7896007553174	FRALDA HUGGIES TRIPLA PRO XXG MEGA COM 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 72,64	R
7896007553716	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,89	R
7896007553709	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO - M - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,45	R
7896007552429	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,01	R
7896007552412	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,25	R
7896007552405	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,25	R
7896007552436	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,74	R
7896007552467	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,06	R
7896007552450	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,29	R
7896007552443	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,48	R
7896007552474	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTECÃO JUMBO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,13	R
7896061995910	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,17	R
7896061995903	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,50	R
7896061995460	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,87	R
7896061995927	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,17	R
7896061995477	FRALDA INFANTIL BABYSEC ULTRA MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,50	R
7898281620405	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,83	E
7898281620390	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,83	E
7898281620382	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,83	E
7898281620375	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - P - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,83	E
7898281669985	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY HYPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,83	E
7898281621365	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - EG - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,00	E
7898281621006	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,20	E
7898281621358	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,59	R
7898281620993	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,20	E
7898281621341	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,00	E
7898281620986	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,20	E
7898281621334	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - P - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,00	E
7898281621013	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XG - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,21	R
7898281621372	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY NOTURNA - XXG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,00	E

7898281621310	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - EG - 14 UNIDADE - 1PCT PCT	1	R$ 14,11	E
7898281621303	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,55	R
7898281621297	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,55	R
7898281620870	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,55	R
7898281621280	FRALDA INFANTIL LIPPY BABY REGULAR -RN - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,55	R
7898960970159	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,39	E
7898960970241	FRALDA INFANTIL PANTEX JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,32	R
7898960970043	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,34	R
7898960970258	FRALDA INFANTIL PANTEX MEGA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,62	E
7891522017132	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,34	R
7891522027131	FRALDA ISABABY PREMIUM - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,33	R
7891522017125	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,60	R
7891522027124	FRALDA ISABABY PREMIUM - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,56	R
7891522317119	FRALDA ISABABY PREMIUM - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,17	R
7891522027148	FRALDA ISABABY PREMIUM - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,12	R
7891522027155	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,10	R
7891522057152	FRALDA ISABABY PREMIUM - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,90	R
7891522017118	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,72	R
7891522017149	FRALDA ISABABY PREMIUM REGULAR - XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 10,45	R
7891522057121	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,13	R
7891522057114	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - P - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,77	R
7891522057145	FRALDA ISABABY SUPERCONFORTO - XG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,77	R
7898381120515	FRALDA LE BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,32	E
7899700800996	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,68	R
7899700800989	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,68	R
7899700800972	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,99	R
7899700800965	FRALDA LITTLE BABY JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,99	R
7899700801047	FRALDA LITTLE BABY MEGA - EG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,99	R
7899700801030	FRALDA LITTLE BABY MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,99	R
7899700801023	FRALDA LITTLE BABY MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,67	E
7899700801016	FRALDA LITTLE BABY MEGA - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,99	R
7896914002727	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - M - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 65,48	R

7896914002741	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,82	R
7896914002857	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES HIPER - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,75	E
7896914002512	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,04	R
7896914002505	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,82	R
7896914002499	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 14,59	R
7896914002529	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,84	R
7896914002536	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,62	R
7896914002550	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,14	R
7896914011873	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,50	R
7896914002574	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,06	R
7896914002581	FRALDA LOOPING LOONEY TUNES MEGA - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,07	R
7896914011323	FRALDA LOOPING MAX COMFORT MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,79	R
7896914001201	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,46	R
7896914001751	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,13	R
7896914011316	FRALDA LOOPING MAXI COMFORT MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,00	R
7896914011309	FRALDA LOOPING MEGA - G - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,47	R
7896914002734	FRALDA LOOPNIG LOONEY TUNES HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 65,10	E
7896104992036	FRALDA LOVECARE GIGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 91,32	R
7896104992043	FRALDA LOVECARE GIGA - M - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 87,76	R
7896104992029	FRALDA LOVECARE GIGA - XG - 66 UINIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 90,40	R
7896104992012	FRALDA LOVECARE GIGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 89,37	R
7896104992678	FRALDA LOVECARE GIGA G 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 125,74	R
7896104992685	FRALDA LOVECARE GIGA M 104 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 121,98	E
7896104992661	FRALDA LOVECARE GIGA XG 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 145,47	R
7896104993989	FRALDA LOVECARE MEGA G 48 UINIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,86	R
7896104993996	FRALDA LOVECARE MEGA M 52 UINIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,00	R
7896104994009	FRALDA LOVECARE MEGA P 56 UINIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,32	R
7896104993972	FRALDA LOVECARE MEGA XG 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,76	R
7896104993965	FRALDA LOVECARE MEGA XXG 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,87	R
7896104991787	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,57	R
7896104991770	FRALDA LOVECARE PANTS JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,07	R
7896104992456	FRALDA LOVECARE RN 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,82	R
7898656390186	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,99	R
7898656390193	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE EXTRA - EG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,40	R
7898953823981	FRALDA MAMYPOKO CALCA DIAENOITE MEGA- G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,11	R
7896064487825	FRALDA MASTERFRAL - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,46	R
7898193532933	FRALDA MASTERKIDS EG 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,14	R
7898193532926	FRALDA MASTERKIDS G 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,56	R
7898193532919	FRALDA MASTERKIDS M 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,50	E
7898193532940	FRALDA MASTERKIDS SEG 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 61,82	R
7898286540869	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,37	R

7898286540562	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO G 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,58	R
7898286540555	FRALDA MASTERSOFT ECONOMICO M 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 78,37	R
7898286540715	FRALDA MASTERSOFT EG 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,86	R
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT G 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,11	R
7898286540258	FRALDA MASTERSOFT M 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,69	R
7898286540357	FRALDA MASTERSOFT P 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,33	R
7896104992159	FRALDA MILI BABY GIGA - G - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,75	R
7896104992166	FRALDA MILI BABY GIGA - M - 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 82,14	R
7896104992142	FRALDA MILI BABY GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,43	R
7896104992135	FRALDA MILI BABY GIGA - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,95	R
7896104994689	FRALDA MILI DIA E NOITE JUMBINHO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,47	R
7896104994047	FRALDA MILI LOVE E CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,01	R
7896104994054	FRALDA MILI LOVE E CARE - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,83	R
7896104994061	FRALDA MILI LOVE E CARE - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,83	R
7896104994016	FRALDA MILI LOVE E CARE - RN - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,31	R
7896104994030	FRALDA MILI LOVE E CARE - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,36	R
7896104994023	FRALDA MILI LOVE E CARE - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,66	R
7896104994283	FRALDA MILI U.SECA JUMBINHO XXG 16 UINIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,94	R
7896104994641	FRALDA MILI ULTRA SECA - RN - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,34	R
7896104993804	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - G - 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,35	R
7896104993811	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA - M - 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 90,25	R
7896104993781	FRALDA MILI ULTRA SECA GIGA XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 105,72	R
7896104994177	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - G - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,88	R
7896104994184	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - M - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,14	R
7896104994160	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,01	E
7896104994191	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,87	R
7896104994153	FRALDA MILI ULTRA SECA HIPER - XXG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,12	E
7896104994306	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,93	R
7896104994313	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - M - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,65	R
7896104994320	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,40	R
7896104994290	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBINHO - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,62	R
7896104994252	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,54	R
7896104994269	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,74	R
7896104994276	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,15	R
7896104994245	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,74	R

7896104994238	FRALDA MILI ULTRA SECA JUMBO - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,33	R
7896104994214	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,33	R
7896104994221	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,10	R
7896104994207	FRALDA MILI ULTRA SECA MEGA - XG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,91	R
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA G 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,35	E
7898286541637	FRALDA MODERATE ECONOMICO EG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 74,66	E
7896064420150	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,95	E
7896064469418	FRALDA NATURAL BABY PREMIUM MEGA PACOTAO - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,76	E
7896064486149	FRALDA NATURAL MASTER - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,25	R
7506195100943	FRALDA PAMPERS 5KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,03	E
7500435106580	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,90	R
7500435106634	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7500435106672	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435106702	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,51	R
7500435106573	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,87	R
7500435106627	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,57	R
7500435106665	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 113,69	R
7500435106696	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,51	R
7500435106566	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,55	R
7500435106610	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - P - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 72,83	R
7500435117791	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,42	R
7500435106597	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,84	R
7500435106641	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,62	R
7500435106719	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XG - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,51	R
7500435249829	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 148 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 203,10	R
7500435106658	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,62	R
7500435117845	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC 6KG - RN - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,46	R
7500435122290	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC PANTS - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,70	E
7500435200240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 174,27	R
7500435239196	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,62	R
7500435232944	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435232937	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC - XXXG - 74 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 149,18	R
7500435130240	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 128 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 174,27	R

7500435184854	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 96,55	E
7500435209199	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC G 98 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 176,16	R
7500435130233	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS M 148 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 174,27	R
7500435130257	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC JPLUS XG 116 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 174,27	R
7500435205245	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 162,62	R
7500435181747	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC M 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,55	R
7500435181297	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC P 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435106764	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA GDE 168 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 207,57	R
7500435106757	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA MED 196 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 207,57	R
7500435106771	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC ULTRA XG 148 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 207,57	R
7500435132619	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC X-XGDE 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435205269	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435209205	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XG 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 164,72	R
7500435132602	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 58 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435249379	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XGD 92 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 176,16	R
7500435132589	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,55	R
7500435205238	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 111,66	R
7500435153386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,51	R
7500435209212	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 164,85	R
7500435249386	FRALDA PAMPERS CONFORTSEC XXG 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 176,16	R
7500435118613	FRALDA PAMPERS EXTRA SUAVE 6KG - RN - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,41	E
7506339384093	FRALDA PAMPERS PANTS - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,73	R
7500435205795	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XG 86 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 165,00	R
7500435205801	FRALDA PAMPERS PANTS AJ TT XXG 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 165,00	R
7500435260862	FRALDA PAMPERS PANTS AT G 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,18	R
7500435260879	FRALDA PAMPERS PANTS AT M 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,74	R
7500435260848	FRALDA PAMPERS PANTS AT XG 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,18	R
7500435260831	FRALDA PAMPERS PANTS AT XXG 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,18	R
7500435207454	FRALDA PAMPERS PANTS CS - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,91	E
7500435248389	FRALDA PAMPERS PANTS CS - P - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 82,62	R
7500435207461	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,91	E
7500435207478	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXG - 23 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,77	E
7500435246613	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 82,62	R
7500435246637	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 142,00	R

7500435246606	FRALDA PAMPERS PANTS CS - XXXG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 165,00	R
7500435209021	FRALDA PAMPERS PANTS CS G 94 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 165,00	R
7500435146159	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,16	R
7500435146616	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 109,25	R
7500435146487	FRALDA PAMPERS PANTS CS GDE 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 142,00	R
7500435205771	FRALDA PAMPERS PANTS CS M 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 165,00	R
7500435146142	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,10	R
7500435146227	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 82,62	R
7500435146609	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 109,25	R
7500435146470	FRALDA PAMPERS PANTS CS MED 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 142,00	R
7500435146135	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,10	R
7500435260886	FRALDA PAMPERS PANTS CS PEQ 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,74	R
7500435146166	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,10	R
7500435146241	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 80,23	R
7500435146623	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 109,25	R
7500435146494	FRALDA PAMPERS PANTS CS XGD 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 142,00	R
7500435146173	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,10	R
7500435146258	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 82,62	R
7500435146630	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 110,84	R
7500435146500	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 142,00	R
7500435260855	FRALDA PAMPERS PANTS CS XXXG 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,18	R
7500435182447	FRALDA PAMPERS PANTS EASY UP - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,26	E
7500435238649	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - G - 144 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 255,39	R
7500435238656	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XGD - 132 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 255,39	R
7500435238663	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS - XXG - 120 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 255,39	R
7500435249911	FRALDA PAMPERS PANTS ECOM CS ECOM - XXXG - 108 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 255,39	R
7500435246644	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,25	R
7500435246620	FRALDA PAMPERS PANTS PC - XXXG - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 202,81	R
7500435141246	FRALDA PAMPERS PANTS PC GDE 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,71	E
7500435141239	FRALDA PAMPERS PANTS PC MED 76 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 88,08	E
7500435146333	FRALDA PAMPERS PANTS PC XXG 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 70,37	E
7500435146029	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 198,87	R
7500435145947	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,18	R

7500435145985	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,25	R
7500435146012	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 124 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 198,87	R
7500435145930	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,18	R
7500435145978	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE M 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,25	R
7500435145923	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE P 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,92	R
7500435145954	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,18	R
7500435145992	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,12	R
7500435146036	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XG 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 202,81	R
7500435145961	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 72,85	R
7500435146005	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,25	R
7500435146043	FRALDA PAMPERS PANTS PREMIUM CARE XXG 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 202,81	R
7500435250320	FRALDA PAMPERS PC ECOM - GDE - 136 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 232,26	R
7500435250337	FRALDA PAMPERS PC ECOM - MED - 160 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 232,26	R
7500435250306	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XGD - 120 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 232,26	R
7500435250344	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXG - 112 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 232,26	R
7500435250313	FRALDA PAMPERS PC ECOM - XXXG - 104 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 232,26	R
7500435132374	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7500435232920	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE - XXXG - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,50	R
7500435132442	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE G 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 159,18	R
7500435254328	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE GDE 94 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 216,74	R
7500435132435	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE M 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 157,59	R
7500435132367	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE MED 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7500435132350	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE PEQ 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7500435132381	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE X-GDE 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7500435254335	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XGD 88 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 217,58	R
7500435132398	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,50	R
7500435132466	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 155,95	R
7500435132459	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 158,12	R
7500435254342	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXG 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 217,58	R
7500435254359	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE XXXG 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 217,58	R
7500435132534	FRALDA PAMPERS RECÉM NASCIDO 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,50	R
7500435132503	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,35	R

7500435132510	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,50	R
7500435132527	FRALDA PAMPERS RECIEN NACIDO NB+ 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,35	R
7500435157537	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,45	R
7500435157520	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 11 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,45	R
7500435157513	FRALDA PAMPERS SPLASHERS 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,45	R
7501007498706	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 11,19	R
7500435200271	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,97	E
7506195196458	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,45	R
7506339391329	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,89	R
7500435004558	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 26+2 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,34	E
7500435226943	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,08	R
7500435158411	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,66	E
7506339391367	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - G - 84 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 91,74	E
7506339391312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,79	R
7500435132725	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,92	R
7500435004541	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 30+2 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,77	R
7501001203351	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,12	R
7500435158343	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,66	E
7500435226950	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,82	R
7501001393977	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,60	E
7500435239417	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,82	R
7506339391305	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,15	E
7500435132718	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - P - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,92	R
7506195196489	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,51	E
7506339391336	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,79	R
7501001203375	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,00	E
7500435244671	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,82	R
7500435158312	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,26	R
7500435200288	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XGD - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,97	E
7500435200295	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 24,97	E
7501006725735	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,43	E
7500435132756	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,92	R
7500435244664	FRALDA PAMPERS SUPERSEC - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,82	R
7500435132732	FRALDA PAMPERS SUPERSEC G 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,29	R

7500435132800	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,49	R
7500435132831	FRALDA PAMPERS SUPERSEC GDE 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,05	R
7500435132763	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 30+2 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,35	E
7500435132794	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,40	R
7500435132824	FRALDA PAMPERS SUPERSEC MED 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,05	R
7500435132817	FRALDA PAMPERS SUPERSEC X - GDE 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,49	R
7500435132749	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,63	R
7500435132848	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XG 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 86,16	R
7500435153379	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 60,49	R
7500435132855	FRALDA PAMPERS SUPERSEC XXG 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 88,86	R
7500435250207	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA GDE 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,06	R
7500435200264	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,75	R
7500435250214	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA MED 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,06	R
7500435200257	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA PEQ 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,75	R
7500435250221	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,06	R
7500435250238	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XGD 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,05	R
7500435250191	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 83,06	R
7500435250184	FRALDA PAMPERS SUPERSEQUINHA XXG 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 84,05	R
7891522201333	FRALDA PANTS SENSATY EC G 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,86	R
7891522101442	FRALDA PANTS SENSATY REG EG 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 21,96	E
7891522101336	FRALDA PANTS SENSATY REG G 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,81	R
7896110005638	FRALDA PERSONAL - M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,18	R
7896110005607	FRALDA PERSONAL - P - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,09	R
7896110005690	FRALDA PERSONAL - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,23	R
7896110008851	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 105,37	R
7896110005645	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,48	R
7896110008844	FRALDA PERSONAL BABY HIPER - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 96,74	R
7896110094663	FRALDA PERSONAL BABY JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,90	E
7896110010854	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,89	R
7896110010892	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,59	E
7896110010922	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 87,41	R
7896110010847	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,78	R
7896110010885	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,63	R
7896110010915	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION GRANDE COM 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 86,48	E
7896110010830	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,89	R

7896110010878	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION MÉDIA COM 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,46	E
7896110010823	FRALDA PERSONAL BABY PREMIUM PROTECTION PEQUENA COM 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,48	R
7896110011585	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,82	R
7896110011639	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,19	R
7896110011677	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,50	R
7896110011578	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,82	R
7896110011622	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,19	R
7896110011561	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,82	R
7896110011615	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - P - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,19	R
7896110011592	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,82	R
7896110011646	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,19	R
7896110011608	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,82	R
7896110011653	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,19	R
7896110011219	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC EXTRA GRANDE COM 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,93	R
7896110011202	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC GRANDE COM 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,15	R
7896110011196	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC MÉDIACOM 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,93	R
7896110012698	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS EXTRA GRANDE 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,73	R
7896110012681	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS GRANDE 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,73	R
7896110012674	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS MÉDIA 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,73	R
7896110012704	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC PANTS SUP EXTRA GDE 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,73	R
7896110010687	FRALDA PERSONAL BABY PROTECT E SEC SUPER XG 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,86	R
7896110012551	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - G - 78 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 85,20	R
7896110012544	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 85,20	R
7896110012568	FRALDA PERSONAL BABY PROTECTESEC - XG - 66 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 85,20	R
7896110011943	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,00	R
7896110011950	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - G - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,09	R
7896110011929	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,05	R
7896110011936	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,09	R
7896110011967	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,05	R
7896110011974	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS - XG - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,09	R
7896110012780	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS EXTRA G 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 88,89	R
7896110012773	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS GRANDE 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 88,89	R

7896110012766	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS MÉDIA 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 88,89	R
7896110011981	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS S - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,05	R
7896110011998	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER - XG- 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,09	R
7896110012797	FRALDA PERSONAL BABY TOTAL PROTECT PANTS SUPER XG 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 88,89	R
7896110012049	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 86,58	R
7896110012063	FRALDA PERSONAL PREMIUM - M 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,72	R
7896110012025	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,89	R
7896110012032	FRALDA PERSONAL PREMIUM - P - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,69	R
7896110012124	FRALDA PERSONAL PREMIUM - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,89	R
7896110012070	FRALDA PERSONAL PREMIUM PROTECTION - G - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 86,69	R
7896110012216	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,49	E
7896110012223	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,13	R
7896110012230	FRALDA PERSONAL PREMIUM SUPER - XG - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 87,41	R
7896110005669	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT - G - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 35,66	R
7896110009926	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA GRANDE COM 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,96	E
7896110009735	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT EXTRA JUMBINHO 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,85	R
7896110009933	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,09	R
7896110009988	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE COM 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,48	R
7896110009742	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT GRANDE JUMBINHO 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,85	R
7896110009605	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT HIPER - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 92,27	E
7896110009940	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,26	R
7896110009971	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA COM 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,68	E
7896110009759	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MÉDIA JUMBINHO 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,85	R
7896110009599	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - G - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,01	R
7896110009612	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - M - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,16	E
7896110009636	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,69	E
7896110010618	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,47	E
7896110010649	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT P 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,05	R
7896110009766	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENA JUMBINHO 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,85	R
7896110009964	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT PEQUENACOM 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,26	R
7896110010656	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,85	R
7896110010663	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,52	R

7896110010670	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT SUPER XG 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,37	R
7896110010625	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,61	R
7896110010632	FRALDA PERSONAL SOFT E PROTECT XG 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 73,98	R
7898039567020	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,00	R
7898039567013	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - M - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,80	R
7898039567006	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - P - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 66,75	R
7898039567037	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,12	R
7898039567044	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE BAG - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,96	R
7898039566849	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - EXG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,02	R
7898039566832	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,62	R
7898039566870	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,64	R
7898039566863	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,55	R
7898039566856	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE JUMBO - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 26,44	R
7898039567129	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,19	R
7898039567112	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - M - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,51	R
7898039567105	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - P - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,48	R
7898039567136	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,71	R
7898039567143	FRALDA PERSONALIDADE B TOTAL CARE MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,34	R
7898039563251	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - G - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,84	R
7898039563244	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - M - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,27	R
7898039563237	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - P - 100 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 61,50	R
7898039563268	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,84	R
7898039564517	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS - XXG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,20	R
7898039566528	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - G - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,38	R
7898039566535	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - M - 52 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,57	R
7898039566542	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - P - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,52	R
7898039566559	FRALDA PERSONALIDADE BABY PLUS ECONOMICA - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,53	R
7898039566948	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - EXG - 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,13	R
7898039566931	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - G - 17 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 28,65	R
7898039566924	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,35	R
7898039566955	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 13 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,66	R
7898039566986	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - EXG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,70	R

7898039566979	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,70	R
7898039566962	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,70	R
7898039566993	FRALDA PERSONALIDADE BABY SHORTINHO MEGA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,70	R
7898039565484	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - G - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,94	R
7898039565477	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - M - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,61	R
7898039565460	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - P - 96 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 80,79	R
7898039565491	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - XG - 64 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,88	R
7898039565507	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC HIPER - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 80,45	R
7898039564678	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,57	R
7898039564661	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,00	R
7898039564685	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,90	R
7898039564692	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 20,00	R
7898039564623	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,70	R
7898039564630	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,19	R
7898039564647	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC MEGA - XXG - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,40	R
7898039566474	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,41	R
7898039566481	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - M - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,41	R
7898039566498	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - P - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,41	R
7898039566467	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,41	R
7898039566504	FRALDA PERSONALIDADE BABY ULTRA SEC SUPER - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,41	R
7898039564968	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - G - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,08	R
7898039564951	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - M - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 62,66	R
7898039564944	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - P - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,81	R
7898039564975	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XG - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,16	R
7898039564982	FRALDA PERSONALIDADE TOTAL CARE - XXG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,13	R
7896007550036	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 79,66	R
7896007550029	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 82,40	R
7896007550050	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,63	R
7896007550043	FRALDA PLENITUD ACTIVE MULHER ROUPA INTIMA- P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,63	R
7896007553280	FRALDA PLENITUD CLASSIC DIA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 99,71	R
7896007547173	FRALDA PLENITUD PORTECT PLUS G/XG ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,63	R
7896012878736	FRALDA POM POM AMOR DE MAE JUMBO - RN - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 43,91	R

7896012880456	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,47	R
7896012880449	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - M - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,40	R
7896012880432	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,43	R
7896012880463	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,45	R
7896012880470	FRALDA POM POM CLASSICA JUMBO - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,53	R
7896012880418	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA G 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,72	R
7896012880401	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA M 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,45	R
7896012880395	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA P 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,26	R
7896012880425	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XG 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,02	R
7896012880487	FRALDA POM POM CLASSICA MEGA XXG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,29	R
7896012879986	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,83	R
7896012879979	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,65	R
7896012879962	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 38,07	R
7896012879993	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,48	R
7896012880005	FRALDA POM POM DERMA PROTEK JUMBO - XXG - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,37	R
7896012880128	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,93	R
7896012880111	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - M - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 51,64	R
7896012880104	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - P - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 54,63	R
7896012880135	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XG - 38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 53,21	R
7896012880142	FRALDA POM POM DERMA PROTEK MEGA - XXG - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 52,62	R
7896012878491	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - G - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,16	R
7896012878484	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - M - 86 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 105,94	R
7896012878507	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 104,41	R
7896012880623	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,73	R
7896012880616	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,83	R
7896012880630	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,76	R
7896012880647	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,78	R
7896012880661	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,65	R
7896012880654	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,27	R
7896012880678	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 56,44	R
7896012879122	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,12	R
7896012877920	FRALDA POMPOM COLO DE MAE - P - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,76	E

7896012877586	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,78	R
7896012800423	FRALDA POMPOM PROTEK - G - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 36,51	R
7896012800430	FRALDA POMPOM PROTEK - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,27	E
7898039569246	FRALDA ROUPA INTIMA ADULTO VIDA NOVA PANTS XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R$ 55,56	R
7898039566733	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/ EXG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,91	R
7898039566702	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS GDE/ EXG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,36	R
7898039566719	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/ MED - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,56	R
7898039566726	FRALDA ROUPA INTIMA DESC VIDA NOVA PANTS PEQ/ MED - 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,91	R
7898039567785	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS GDE/EXG - 32UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 99,34	R
7898039567778	FRALDA ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL VIDA NOVA PANTS PEQ/MED - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 99,34	R
7898039568270	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT GDE/ EXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,00	R
7898039568294	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT GDE/ EXG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 97,22	R
7898039568263	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT PEQ/ MED 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,00	R
7898039568287	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS COMFORT PEQ/ MED 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 97,22	R
7898039568157	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE GDE/EXG 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 60,30	R
7898039567808	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE GDE/EXG 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 87,04	R
7898039568140	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE PEQ/MED 16UN - 1PCT PCT	1	R$ 60,30	R
7898039567792	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS FULL CARE PEQ/MED 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 87,04	R
7898039568430	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY GDE/EXG 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 33,43	R
7898039568416	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY GDE/EXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,03	R
7898039568423	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY PEQ/MED 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,42	R
7898039568409	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS LADY PEQ/MED 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,03	R
7898039567846	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS NOT GDE/EXG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,64	R
7898039567839	FRALDA ROUPA ÍNTIMA HIGIFRAL PANTS NOT PEQ/MED 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,64	R
7898039569253	FRALDA ROUPA INTIMA HIGIFRAL PANTS NOTURNA XXG 14UN - 1PCT PCT	1	R$ 68,64	R
7896007549689	FRALDA ROUPINHA HUGGIES DISNEY SUPREME CARE MEGA - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,57	R
7702425313446	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA G HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 124,17	R
7896007554447	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA G HIPER - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 121,70	R
7702425935167	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA G MEGA - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,51	R
7896007554416	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA M HIPER - 72 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 121,21	R
7702425969209	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA XG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 124,34	R
7896007554430	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA XG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 121,84	R

7702425409576	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA XG MEGA - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,43	R
7702425235410	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA XXG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 124,50	R
7896007554423	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA XXG HIPER - 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 122,00	R
7702425607705	FRALDA ROUPINHA HUGGIES PROTECÃO ACOLCHOADA XXG MEGA - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,00	R
7896007554225	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON G MEGA 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 97,30	R
7896007554232	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON XG MEGA 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 97,30	R
7896007554249	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON XXG MEGA 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 97,30	R
7896007554256	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SON XXXG MEGA 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 97,30	R
7898162880027	FRALDA SAPEKA - G - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,28	E
7898162880010	FRALDA SAPEKA - M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,79	E
7898162880003	FRALDA SAPEKA - P - 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 7,23	E
7898162880942	FRALDA SAPEKA - XG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,02	R
7898162882076	FRALDA SAPEKA MEG - XXG - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,66	E
7898162882052	FRALDA SAPEKA MEGA - G - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,01	R
7898162882045	FRALDA SAPEKA MEGA - M - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,56	R
7898162882038	FRALDA SAPEKA MEGA - P - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,47	E
7898162881673	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 16,06	E
7898162880362	FRALDA SAPEKA PRATICO - G - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 22,35	E
7898162881666	FRALDA SAPEKA PRATICO - M - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 15,74	E
7898162881659	FRALDA SAPEKA PRATICO - P - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,27	E
7898162881697	FRALDA SAPEKA PRATICO SUPER - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,41	E
7898162881802	FRALDA SAPEKA REGULAR - G - 06 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,27	E
7898162880157	FRALDA SAPEKA REGULAR - XXG - 6 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,34	E
7898162880034	FRALDA SAPEKA REGULAR EXTRA - G - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 8,02	E
7899700800378	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - EG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,47	R
7899700800361	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,47	R
7899700800392	FRALDA SCOOBY DOO BABY JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 19,52	E
7899700801856	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - EG - 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,02	R
7899700801849	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - G - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,02	R
7899700801832	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - M - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,02	R
7899700801825	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - P - 81 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,34	E
7899700801863	FRALDA SCOOBY DOO HIPER - SEG - 46 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,02	R
7899700800446	FRALDA SCOOBY DOO MEGA - M - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 34,60	E
7898286541743	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO EG 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 17,21	E
7898286541736	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO G 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,59	E
7898286541729	FRALDA SMILINGUIDO BABY JUMBINHO M 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 18,49	E
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA EG 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,73	E
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA M 54 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 50,45	E

7898286540784	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA P 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,22	E
7898286541323	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA SEG38 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 46,41	E
7899700802907	FRALDA TOM E JERRY HIPER - EG - 60 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,06	R
7899700802891	FRALDA TOM E JERRY HIPER - G - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 67,06	R
7899700802303	FRALDA TOM E JERRY MEGA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,54	E
7898133020025	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - G - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,22	R
7898133020018	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - M - 40 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,15	R
7898133020001	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - P - 44 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,15	R
7898133020032	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XG - 26 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,00	R
7898133020049	FRALDA TURMA MONICA FRALDA ECONOMICA - XXG - 22 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 40,21	R
7896012879924	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - G -80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,39	R
7896012879917	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 64,29	R
7896012879931	FRALDA TURMA MONICA FRALDA GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 63,99	R
7896012879733	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,95	R
7896012879719	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 27,18	R
7896012879740	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 25,88	R
7896012879788	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,02	R
7896012879764	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - P - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 32,02	R
7896012879795	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO - XG - 20 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 31,42	R
7896012879818	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - P - 62 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,00	R
7896012879849	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XG - 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,00	R
7896012879856	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA - XXG - 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 57,33	R
7896012879825	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA -M - 50 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 55,00	R
7896012879757	FRALDA TURMA MONICA JUMBINHO XXG 10 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 23,16	R
7896012880746	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,40	R
7896012880739	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,41	R
7896012880753	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,37	R
7896012880760	FRALDA TURMA MONICA SHORT JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,42	R
7896012880784	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - G - 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,57	R
7896012880777	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - M - 34 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,20	R
7896012880791	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 49,60	R
7896012880807	FRALDA TURMA MONICA SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 48,60	R
7899686701645	FRALDA UNI BABY MEGA TB G 36 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,48	R

7899686701638	FRALDA UNI BABY MEGA TB M 42 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,59	R
7899686701621	FRALDA UNI BABY MEGA TB P 48 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 44,80	R
7899686701652	FRALDA UNI BABY MEGA TB XG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,41	R
7899686701669	FRALDA UNI BABY MEGA TB XXG 30 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 47,80	R
7898358040389	FRALDA VIC BABY MEGA - G - 80 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 71,12	R
7898358040372	FRALDA VIC BABY MEGA - M - 90 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 68,06	E
7898358040396	FRALDA VIC BABY MEGA - XG - 70 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 70,63	R
7898358040747	FRALDA VIC BABY MEGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 69,62	R
7896007552924	PROTETOR DIÁRIO INTIMUS COM INDICACÃO DE TROCA COM 15 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 9,68	R
7896110012056	PROTETOR DIÁRIO SYM COM FRAGRÂNCIA COM 80 UN CADA - 1PCT PCT	1	R$ 22,00	R
7896012879702	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 58,51	R
7896012879696	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 59,91	R
7896012879658	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,96	R
7896012879689	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV FEM - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,37	R
7896012879672	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL MOV FEM - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 30,41	R
7896012880722	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,40	R
7896012880708	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 39,74	R
7896012880715	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 81,04	R
7896012880692	ROUPA ÍNTIMA BIGFRAL NOTURNA - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,89	R
7896012878835	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 29,09	R
7896012878842	ROUPA INTIMA BIGFRAL ROUPA INTIMA - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 65,63	R
7896007553921	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD CLASSIC NORMAL - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,58	R
7896007553938	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD CLASSIC NORMAL - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 77,58	R
7896007553976	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PLUS NORMAL - G/XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 123,28	R
7896007553969	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PLUS NORMAL - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 123,28	R
7896007553952	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G /XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 105,57	R
7896007553945	ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 105,57	R
7896007551729	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL UNISSEX PLENITUD PROTECT PLUS G/XG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 131,29	R
7896007551712	ROUPA INTIMA DESCARTAVEL UNISSEX PLENITUD PROTECT PLUS P/M 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 131,29	R
7896007552603	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSC DIA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 126,50	R
7896007552962	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - G/XG - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 41,11	R
7896007552986	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - G/XG - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 70,92	R
7896007552955	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - P/M - 08 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 37,78	R
7896007552979	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC - P/M - 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 70,61	R

7896007552597	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC DIA - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 126,50	R
7896007554300	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO G/XG 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 95,89	E
7896007554294	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO G/XG 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,66	E
7896007554317	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO P/M 16 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 95,89	E
7896007554287	ROUPA INTIMA PLENITUD FEMME PRETO P/M 8 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 45,66	E
7896007554270	ROUPA INTIMA PLENITUD NOTURNA G/XG 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 143,49	R
7896007554263	ROUPA INTIMA PLENITUD NOTURNA P/M 32 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 143,49	R
7896007551743	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT G/XG COM 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 74,00	R
7896007553556	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,67	R
7896007553532	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 120,00	R
7896007553549	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 07 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 42,67	R
7896007553525	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 24 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 120,00	R
7896007551736	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT P/M COM 14 UNIDADES - 1PCT PCT	1	R$ 74,00	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Extrato do Contrato n. 008/2026/SEFAZ N. Cadastral 31931

Processo:	11/016.285/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Flavio Vasconcelos Alves e Castro - EPP
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.11101.04.122.0030.6081.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 3302, Fonte n. 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	09/10/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 506/2026, publicado no DOE n. 12.325, de 10/11/2026, p. 24/25.

Onde se lê:
"Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/11/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira."

Leia-se:

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/10/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

PROCESSO: 550031072021 NE: 002027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 15.327/19 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas no mês de OUTUBRO de 2026, haja vista a contração de serviço de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, visando atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

PROCESSO: 550031152021 NE: 002028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Estadual n. 15.327/19 e Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Empenho destinado a cobrir despesas no mês de OUTUBRO de 2026, haja vista a contração de serviço de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, visando atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

PROCESSO: 550090802022 NE: 002029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao fornecimento de combustível (Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD). ; Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao fornecimento de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 002030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 658,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho referente a outubro de 2026, destinada ao serviço de lavagem (Hatch/Sedan - Simples - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD). ; Empenho referente a outubro de 2026, destinada ao serviço de lavagem (SUV/Camionete - Simples - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..; Empenho referente a outubro de 2026, destinada ao serviço de lavagem (Hatch/Sedan - Completa - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..; Empenho referente a outubro de 2026, destinada ao serviço de lavagem (SUV/Camionete - Completa - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração (SAD)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 002031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 962,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Vulcanização - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD). ; Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Remendo de pneus e Câmeras - Motos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Remendo de pneus e Câmeras - Pequeno Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a outubro de 2026, destinado

ao serviço de Borracharia (Remendo de pneus e Câmeras - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Vulcanização - Motos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..; Empenho referente a outubro de 2026, destinado ao serviço de Borracharia (Vulcanização - Médio Porte), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e de Administração (SAD)..

PROCESSO: 770008922025 NE: 002032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 15.327, de 23 de Dezembro de 2019 e será formalizado por meio do contrato corporativo conforme e Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.916,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviços (MÃO DE OBRA), visando ao conserto e/ou manutenção de veículos desta Secretaria (SAD) OUTUBRO 2026.

PROCESSO: 770008922025 NE: 002033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 15.327, de 23 de Dezembro de 2019 e será formalizado por meio do contrato corporativo conforme e Decreto Estadual 16.407/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.583,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material automotivo (PEÇAS), com a finalidade de realizar o conserto e/ou manutenção de veículos desta Secretaria (SAD) OUTUBRO 2026.

PROCESSO: 770066382025 NE: 002034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e 11.445/07, a Portaria Federal n. 2.914/11, o Decreto n. 14.142/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DO MÊS DE OUTUBRO/26 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO, PARA ATENDER A SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO: 770035012025 NE: 002035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23 art.30. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.619,61
FAVORECIDO: GIBBOR BRASILPUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
OBJETO: Empenho destinado a fazer prorrogação de vigência (2026/2027) na prestação de serviços de empresa especializada na distribuição de publicidade legal, tanto impressa quanto eletrônica, incluindo a publicação do extrato dos editais de licitação em jornais diários ou de grande circulação no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme demanda do exercício financeiro 2026 do Contrato nº 003/2025, Cuja vigência até 21/04/2027,(OUTUBRO de 2026).

PROCESSO: 550003782021 NE: 002038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.845,07
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - SERVIÇOS DE ALUGUEL DA SALA DE USO COMERCIAL, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS - OUTUBRO/26.

PROCESSO: 550003782021 NE: 002039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO X DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.448,69
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO DA SALA DE USO COMERCIAL, ONDE SE ENCONTRA A CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO - FACIL, NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS - OUTUBRO/26.

PROCESSO: 770015242026 NE: 002040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Artigo 75 Inciso VIII, da Lei Federal n. 16.407 de 2024, art. 7º, inciso III e parágrafo único.. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 06/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 172.916,39
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho destinado à empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para

atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de OUTUBRO de 2026.

PROCESSO: 770032142023 NE: 002044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.669,47
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINI. DO ESTADO DE GOIAS
OBJETO: MPENHO REF. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE PROVENTOS, ACRESCIDOS DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DA SERVIDORA CÁRITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – SEAD, CEDIDA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE OFICIO N.8933/2026/SEAD DE 25/09/2026 DO MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 770103772024 NE: 002045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.137,20
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO - MT
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O REEMBOLSO DA SERVIDORA CRISTIANE BASSANI MEDEIROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC DO ESTADO DE MATO GROSSO, CEDIDA A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE OFÍCIO N.28591/2026/CMO/SEDUC, DO MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 550018452022 NE: 002046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57 da lei federal 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 39.380,20
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER A SAD. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 015/22. (OUTUBRO)

PROCESSO: 770109662026 NE: 002049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento legal: art.17 c/c art.20 Lei Complementar 169/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.327,46
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO FUNPREVMAR, REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2026

PROCESSO: 770109662026 NE: 002050
Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de
OUTUBRO de 2026.

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento legal: art.17 c/c art.20 Lei Complementar 169/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.327,46
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO FUNPREVMAR, REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 77/005214/2026 NE: 002056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, art.15 inciso iv. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/PLINNER PORTO PERGO
OBJETO: Despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

PROCESSO: 770089402024 NE: 002057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art.7°, inciso III e parágrafo único, inciso II e Portaria AGEREG n.36/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.227,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/

SAD, de setembro para utilização em outubro/2026.

PROCESSO: 770089402024 NE: 002058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art.7°, inciso III e parágrafo único, inciso II e Portaria AGEREG n.36/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 512,46
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento vale-transporte coletivo urbano para servidores do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) da SAD, referente a quota-parte que lhe cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/ SAD, de setembro para utilização em outubro/2026.

PROCESSO: 770089402024 NE: 002059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art.7°, inciso III e parágrafo único, inciso II e Portaria AGEREG n.36/2025. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 464,37
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho destinado ao rastreamento de vale-transporte que corresponde a 6% sobre a soma dos valores transportes de RPPS e RGPS, ambos referentes a quota-parte que nos cabe do Contrato Corporativo n. 002/2024/SAD, em setembro para utilização em outubro/2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.082.508,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005132026 NE: 002065 ANE: 002184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2026 TOTAL ANULADO: R$ 20.448,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002065, Folha de Pgto. outubro/2026 conf.relatório SUBP06-S, verbas: 475 V.T., 652 D.Alim., 30001 Vc.Base, 30006 Subs., 30009 Ad.Func., 30011 Aux.Alim., 30054 Ad.TP Serv Lei 1102/90 Alt L 2157/00, 30316 Ad.Cap., 30321 V.Pes.L 2781/03, 30380 C.Ad.Cap., 30447 Imp., 30460 Faltas, 30538 Ind. Dev.Tes.

PROCESSO: 770005542026 NE: 002066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.647,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores

SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 228.665,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005542026 NE: 002068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 002069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.082,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.509,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005542026 NE: 002071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 340.723,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 673.234,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005542026 NE: 002073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.935,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 002074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 177,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 123.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005282026 NE: 002076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 104.551,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 73.310,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005132026 NE: 002077 ANE: 002185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2026 TOTAL ANULADO: R$ 113,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002077, Folha de Pagamento outubro/2026 conforme relatório SUBP06-S: verba: 30460 Faltas.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.685,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005282026 NE: 002079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.374,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 002080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005282026 NE: 002081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.519,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005282026 NE: 002082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 002083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 130.570,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005132026 NE: 002083 ANE: 002186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2026 TOTAL ANULADO: R$ 177,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002083, Folha de Pagamento outubro/2026 conforme relatório SUBP06-S:

verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770005282026 NE: 002084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 48.051,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.609,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005132026 NE: 002086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005602026 NE: 002087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 43.345,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 588.987,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente. ; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..; Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente..

PROCESSO: 770005132026 NE: 002088 ANE: 002187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA ANULAÇÃO: 26/10/2026 TOTAL ANULADO: R$ 106,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE002088, Folha de Pagamento outubro/2026 conforme relatório SUBP06-S: verba: 475 Vale Transporte.

PROCESSO: 770005602026 NE: 002089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.501,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005132026 NE: 002090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.609,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005602026 NE: 002091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026

PROCESSO: 770005132026 NE: 002092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.342,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho destinado ao atendimento das despesas com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS/RGPS, referente à competência de outubro de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD), em conformidade com a legislação vigente.

PROCESSO: 770005602026 NE: 002093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 160.892,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005602026 NE: 002094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.410,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026

PROCESSO: 770005512026 NE: 002095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.133,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005342026 NE: 002096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.340.114,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005512026 NE: 002097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026

PROCESSO: 770005512026 NE: 002098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 253.531,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005412026 NE: 002099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.165,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005412026 NE: 002100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 292,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005412026 NE: 002101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026

PROCESSO: 770005412026 NE: 002102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.232,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005672026 NE: 002103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.528,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026 ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento dos servidores SAD referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770083882024 NE: 002104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024- SAD/SEL/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 91.619,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770083882024 NE: 002105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento Legal: Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 e n.4.135, de 15 de dezembro de 2011, Edital n.1/2024- SAD/SEL/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.071,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770083882024 NE: 002106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.240,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL, REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEL/2024 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.115,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.210,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.003,38
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.638,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.360,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.237,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR

DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.096,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.617,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.413,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, AGEPREV PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005342026 NE: 002116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.219,36
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, AGEPREV PATRONAL REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770002732026 NE: 002117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 48.434,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005882026 NE: 002118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.448,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770002732026 NE: 002119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.045,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial

e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770002732026 NE: 002120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.691,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770002732026 NE: 002121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005882026 NE: 002122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 109.648,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005882026 NE: 002123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 64.656,87
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770002732026 NE: 002124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.995,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE – UG 850203, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005882026 NE: 002125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 37.993,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005882026 NE: 002126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 888,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, INSS PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 002127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.703,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT -

UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005882026 NE: 002128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.161,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, INSS PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 002129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.728,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005882026 NE: 002130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.090,83
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAD, INSS PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 002131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005882026 NE: 002132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.387,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO INSS PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770004862026 NE: 002133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.761,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino e Tecnologia de MS – FUNDECT - UG 830207, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005812026 NE: 002134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8.036 DE 11 DE MAIO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.280,20
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO FGTS DOS SERVIDORES DA SAD,

REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005082026 NE: 002135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 68.023,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Junta Comercial de MS – JUCEMS - UG 830202, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Junta Comercial de MS – JUCEMS - UG 830202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Junta Comercial de MS – JUCEMS - UG 830202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Junta Comercial de MS – JUCEMS - UG 830202, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005872026 NE: 002136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.1.128 DE 6 DE MAIO DE 1968 E LEI COMPLEMENTAR N.415 DE 8 DE SETEMBR0 DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 453,88
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO IMPCG PATRONAL, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005082026 NE: 002137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.046,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Junta Comercial de MS – JUCEMS - UG 830202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005052026 NE: 002138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.254,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005052026 NE: 002139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.615,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005052026 NE: 002140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.018,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005342026 NE: 002141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.526,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AGEPREV PATRONAL DOS SERVIDORES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005052026 NE: 002142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005052026 NE: 002143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.436,56
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS – SEILOG - UG 790101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004992026 NE: 002144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.836,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770004992026 NE: 002145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.287,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004992026 NE: 002146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004992026 NE: 002147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.034,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa – FERTEL - UG 510204, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005092026 NE: 002148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.655,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidade Pública de MS, que prestam serviços junto à Agência de Habitação Popular do Estado de MS – AGEHAB - UG 790203, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidade Pública de MS, que prestam serviços junto à Agência de Habitação Popular do Estado de MS – AGEHAB - UG 790203, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005092026 NE: 002149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.783,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Procuradores de Entidade Pública de MS, que prestam serviços junto à Agência de Habitação Popular do Estado de MS – AGEHAB - UG 790203, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004952026 NE: 002150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 81.214,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770004952026 NE: 002151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 33.582,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004952026 NE: 002152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 220,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004952026 NE: 002153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004952026 NE: 002154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.143,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial, que prestam serviços junto à Fundação de Cultura de MS – FCMS - UG 850201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005002026 NE: 002155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 181.640,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005002026 NE: 002156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.021,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005002026 NE: 002157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.836,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005002026 NE: 002158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005002026 NE: 002159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.893,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: - Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS – AGEPEN - UG 310202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 394.812,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: - Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005352026 NE: 002161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.056,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.587,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.719,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.513,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 337,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005352026 NE: 002167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 137.315,67
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER - UG 830206, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004872026 NE: 002168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 175.730,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. .; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. .; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. .; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. .; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. .; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026. .

PROCESSO: 770004872026 NE: 002169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.130,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004872026 NE: 002170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.526,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004872026 NE: 002171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004872026 NE: 002172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 55.511,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN - UG 310201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004912026 NE: 002173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 423.763,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770004882026 NE: 002174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.497,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770004912026 NE: 002175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.588,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004882026 NE: 002176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.057,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004912026 NE: 002177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 73.007,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004882026 NE: 002178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004912026 NE: 002179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO – UG - 830205, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004882026 NE: 002180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE

DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.235,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: - Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Fundação de Turismo de MS – FUNDTUR - UG 850202, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770004912026 NE: 002181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 139.095,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, com AGEPREV PATRONAL referente a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimoniais e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, Unidade Gestora 830205, do mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005102026 NE: 002182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 65.148,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL - UG 790201, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL - UG 790201, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL - UG 790201, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005102026 NE: 002183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.241,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL - UG 790201, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770109662026 NE: 002188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Embasamento legal: art.17 c/c art.20 Lei Complementar 169/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 26/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.327,46
FAVORECIDO: FUNPREVMAR SERV. PUB. MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO AO FUNPREVMAR, REFERENTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005012026 NE: 002190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 171.588,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de

MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005012026 NE: 002191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005012026 NE: 002192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 57.089,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 002193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 265.743,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026. ; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026..; Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026..

PROCESSO: 770005062026 NE: 002194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.345,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 002195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 62.101,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 002196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.177,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 002197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 177,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 002198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7960 de 29 setembro de 1994 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005012026 NE: 002199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102 de 10 de outubro de 1990. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.701,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial e dos Procuradores de Entidades Públicas de MS, que prestam serviços junto ao Instituto de Meio Ambiente de MS – IMASUL - UG 830204, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005062026 NE: 002200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 de 22 dezembro de 2005 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 92.620,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender às despesas com a AGEPREV Patronal, referente à folha de pagamento dos Agentes de Segurança Patrimonial de MS, que prestam serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de MS – SED - UG 290101, referente ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: 770005312026 NE: 002204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 601.461,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REEMBOLSO REF. FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CEDIDOS ESTADUAIS DIRETA AUTÁRQUICA FUNDACIONAL PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AMINISTRAÇÃO,
AGEHAB, AGRAER, IAGRO, FUNSAU, SED, SEAD, SEGOV, SEFAZ, PGE, DGPC, CBM,PMMS, AGEPEN, SEMAGRO, SES, REFERENTE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 770005312026 NE: 002205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 28/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.109,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REEMBOLSO REF. FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR CEDIDO CBM PARA ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE AMINISTRAÇÃO, REFERENTE JUNHO,JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2026

PROCESSO: 550041612021 NE: 002206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n.15.327/19 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.255,72
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. OUTUBRO/26.

PROCESSO: 550041612021 NE: 002207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n.15.327/19 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.404,58
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. OUTUBRO/26.

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de outubro de 2026.
PROCESSO: 150063352026 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
NO EXERCÍCIO DE 2026.

PROCESSO: 150050022023 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6) Exercício 2026.

PROCESSO: 150097412024 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 584,73
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE RGPS, REFERENTE A SETEMBRO/2026

PROCESSO: 150097412024 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 13/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 35,08
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RASTREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE
DOS SERVIDORES RGPS DA PGE/MS (6% SOBRE O VALOR),
REFERENTE A SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 254.453,74
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.225,95
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.051.864,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.982,60
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000449

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 137.519,70
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 164.719,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 243.326,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 335.509,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.138,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.426.063,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.

PROCESSO: 150003492026 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.423,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.426,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 150003492026 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 957.485,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026 ; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.; FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026
.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de outubro de 2026.

PROCESSO: pu/000.015/2026 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 117,80
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Açúcar Tipo cristal: cor branco. emb. 2Kg

PROCESSO: 150088092026 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de passagem aérea nacional para servidores da PGE/MS

PROCESSO: 150088092026 NE: 000122 ANE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 08/10/2026 TOTAL ANULADO: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: CANCELAMENTO PARA SOLICITAÇÃO EM NOVO NUMERO DE PROCESSO E NOVO GCONT

PROCESSO: 150004722026 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DO PAIS PARA O EXERCÍCIO 2026

PROCESSO: 15/016.672/2025 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 08/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 44.250,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: 0033883 - Intermediação e gestão unificada de serviços em múltiplas nuvens (CSB) - SERPRO

PROCESSO: 150004902025 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 09/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.744,21
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Serviço mensal de manutenção preventiva/corretiva dos elevadores marca: Atlas Schindler Ltda., no prédio da sede da PGE/MS, referente ao I Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2025/PGE/MS, período de 15/10 a 31/12/2026.

PROCESSO: PU/000.018/2026 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 16/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: 0033620 - Passagem para Servidor para fora do Estado - Aérea

PROCESSO: 150003492026 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 446.679,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO OUTUBRO/2026

PROCESSO: 15/008.275/2026 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 977,48
FAVORECIDO: Novoeste Educacional LTDA
OBJETO: 0003092 - Contratação de serviço de seleção e/ou treinamento

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 151/2022/SED N° Cadastral 20383.3

Processo:	29/047.202/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, o qual passam a vigorar com nova redação, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal:	Leis n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 03 (três) meses pelo período de 07 de novembro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações
Data da Assinatura:	06/11/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Rafael Mendonça de Oliveira Lima

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004355
PROCESSO N. 29.057.598-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o Município de Bodoquena/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.465.016/0001-47, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025
Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 04/11/2026
MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA DE BODOQUENA-MS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.299, de 7 de outubro de 2026, pagina 5
Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004119
PROCESSO N. 29.049.028-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025
Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 05/10/2026
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004360
PROCESSO N. 29.022.285-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, inscrito no CNPJ sob o n. 01.989.813/0001-19, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025
Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 05/10/2026
ITAMAR BILIBIO
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR002449
PROCESSO N. 29.019.984-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 37.212.719/0001-04, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual Nº 15.909, de 29 de março de 2022, e posteriores alterações e Decreto Estadual 16.644, de 04 de julho 2025
Objeto: a implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 06/10/2026
JOSE PAULO PALEARI
MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1077/SES/MS **06 de novembro de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEFAZ/SES/MS Nº 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Jardim	03.162.047/0001-40 11.891.451/0001-82	27.010.186-2026 2026TR002362	Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços na Saúde	R$ 100.000,00 (investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES/MS Nº 01/2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 270/2024 /SES N° Cadastral 25812

Processo:	27/002.152/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lauren Zogbi Pereira de Paula.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 270/2024 – Identificador 25812.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.152/2020, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 270/2024 – Identificador 25812 por mais 01 (um) ano, a contar de 06/11/2026, com encerramento em 05/11/2027.
Data da Assinatura:	28/10/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lauren Zogbi Pereira de Paula

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 272/2024 /SES N° Cadastral 25830

Processo:	27/002.152/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Letícia Meinberg Cheade.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 272/2024 – Identificador 25830.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.152/2020, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 272/2024 – Identificador 25830 por mais 01 (um) ano, a contar de 04/11/2026, com encerramento em 03/11/2027.
Data da Assinatura:	28/10/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Letícia Meinberg Cheade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Anula parcialmente a Resolução/SEAD nº 101, de 29/05/2025, publicada no DOE n. 11845, de 02/06/2025, págs. 30-38.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 93, da Constituição Estadual, arts. 21 e 26, da Lei n. 6.035/2022 e Lei n. 1.627/1995;

Considerando as Decisões/SEAD às fls. 129-132 e 220-222, do Processo Administrativo n. 81.002.391-2026, o PARECER VINCULADP/PGE/MS/CJUR-SEAD Nº 131/2026, DESPACHO Nº 007.2026 PGE/MS/CJUR-PROCON e Deliberação do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor/CEDC – 4ª Reunião Extraordinária, de 03/09/2026; e,

Considerando o disposto nos arts. 24 e 35, I, da Lei Federal n. 13.019/2014, c/c caput, do art. 87, da Lei Estadual n. 6.490/2025 e Súmulas/STF nºs. 346 e 473 (princípio da autotutela);

R E S O L V E:

Art. 1º Anular parcialmente a Resolução/SEAD nº 101, de 29/05/2025, publicada no DOE n. 11.845, de 02/06/2025, págs. 30-38, para a exclusão, no credenciamento de Projeto voltados à implementação de ações relacionadas com a proteção e a defesa do consumidor, das "organizações sociais de defesa do consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul", expressamente previstas no Preâmbulo, 1º e 2º Considerando, arts. 1º, 2º, VI,

3º, §1º, 4º, parágrafo único, 5º, 7º, 9º, 12, 14, 15, 16, 17, 20 e Anexo I.

Parágrafo Único. Os dispositivos relacionados no *caput* deste artigo permanecem vigentes e válidos exclusiva e especificamente para os órgãos municipais de defesa do consumidor.

Art. 2º Como consequência legal da anulação parcial determinada no art. 1º desta Resolução ficam também anulados:

I - Os projetos credenciados e aprovados das "organizações sociais de defesa do consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul" indicados na Resolução/CEDC nº 146, de 10/04/2026, publicada no DOE n. 12.127, de 14/04/2026, págs. 179-180; e

II – A indicação das mesmas "organizações sociais" indicadas no inciso I, deste artigo, na Resolução/CEDC nº 150, de 30/04/2026, publicada no DOE n. 12.145-Edicação Extra, de 04/05/2026, pág. 05.

Parágrafo Único. A Resolução/CEDC nº 146, de 10/04/2026 e a Resolução/CEDC nº 150, de 30/04/2026 permanecem vigentes e válidas exclusiva e especificamente para os órgãos municipais de defesa do consumidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 67 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração no Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FEINAD, para o exercício 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEDCA/MS, reunido em assembleia extraordinária, realizada no dia 27 de outubro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso I, do art. 21, da Lei Estadual nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e inciso VIII, do art. 4º, da Deliberação CEDCA/MS, nº 07, de 14 de abril de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência de Mato Grosso do Sul (FEINAD/MS), para o exercício 2026, conforme disposto no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia referida, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2026.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

ANEXO ÚNICO - DELIBERAÇÃO CEDCA/MS nº 67/CEDCA/2026
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - EXERCÍCIO 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FEINAD) – EXERCÍCIO DE 2026			
CÓDIGO/AÇÃO	SALDO REMANESCENTE – SUPERÁVIT DE 2025 (266980021)		
	CEDCA / SEAD		
	MODALIDADE (CÓDIGO)	TIPO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR R$

	33903016	Material de expediente	100.000,00
	33903980	Hospedagem	100.000,00
	33903304	Passagem no Estado	30.000,00
	33903301	Passagem no País	250.000,00
	33901401	Diárias no Estado	170.000,00
	33901414	Diárias no País	250.000,00
	33901416	Diárias no Exterior	100.000,00
	33903389	Passagens no Exterior	100.000,00
	33903941	Alimentação preparada	100.000,00
	33903963	Serviços gráficos	50.000,00
	33903923	Festividades e Homenagens	150.000,00
	33903302	Locação de veículos	100.000,00
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00
	33909305	Ressarcimento	20.000,00
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	50.000,00
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	52.500,00
	33504101	Convênios – Chamamento Público	8.000.000,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	3.124.543,97
	TOTAL - SALDO REMANESCENTE DE 2025		**12.812.643,97**
	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2026 (166980021)		
08.243.2201. 6167-Apoio às ações na finalidade do FEINAD	33903016	Material de expediente	87.800,00
	33903980	Hospedagem	100.000,00
	33903017	Material de processamento de dados	9.900,00
	33903304	Passagem no Estado	10.000,00
	33903301	Passagem no País	420.000,00
	33903217	Passagem para Colaborador e/ou Técnico	50.000,00
	33901401	Diárias no Estado	250.000,00
	33901414	Diárias no País	350.000,00
	33903602	Diárias a Colaboradores Eventuais	100.000,00
	33903941	Alimentação preparada	170.000,00
	33903963	Serviços gráficos	200.000,00
	33903302	Locação de veículos	100.000,00
	33903007	Gêneros de Alimentação	50.000,00
	33909305	Ressarcimento	16.400,00
	33903912	Locação de máquinas e equipamentos	176.900,00
	33903017	Material de processamento de dados	60.700,00
	33901416	Diárias no Exterior	100.000,00
	33903389	Passagens no Exterior	100.000,00
	33504101	Contrapartida Estadual – Governo Federal (PPCAM)	52.500,00
	33903923	Festividades e Homenagens	130.000,00
	33504101	Convênios – Chamamento Público	4.898.300,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	634.600,00
	PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2026 (1660)		
	33903017	Material de Processamento de Dados	5.700,00
	44504201	Auxílios – Chamamento Público	634.600,00
	TOTAL PREVISTO - LOA 2026		**8.707.400,00**
	TOTAL DO SALDO REMANESCENTE DE 2025 PARA 2026		**12.812.643,97**

TOTAL PREVISTO – LOA 2026	**8.707.400,00**
TOTAL GERAL	**21.520.043,97**

Extrato do Contrato 045/2026/SEAD/FEAS Nº Cadastral 31997

Processo:	81/008.839/2026
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, e a Empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
Objeto:	Aquisição de hortifrutigranjeiro I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	I - Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo; Natureza da Despesa n. 339030; Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação; Fonte n. 0266071411; Nota de Empenho n. 2026NE000288, expedida em 19/10/2026; II - Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo; Natureza da Despesa n. 339030; Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação; Fonte n. 0150000001; Nota de Empenho n. 2026NE000289, expedida em 19/10/2026.
Valor:	R$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Do Prazo:	04/11/2026 e 10/03/2027
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	04/11/2026
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Edson Barbosa Viana

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.046.343-2025

TERMO DE FOMENTO: 2025TR005158

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o IPCTB – INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TAMANDUÁS NO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o n. 08.018.048/0001-39.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterar o Plano de Trabalho, especificamente quanto à Meta 2, para substituir o atendimento à Brigada Indígena Taunay-Ipegue pelo atendimento à Brigada Indígena da Aldeia Cachoeirinha, de etnia Terena, localizada no Município de Miranda/MS; bem como prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR005158, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de dezembro de 2026 para10 de março de 2027.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 09 de novembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026/FERTEL

NUP: 31.103.172-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR004688; **PARTES:** A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e de outro lado a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL). **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, para a utilização pela Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul das infraestruturas verticais (torres) implantadas pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na região de fronteira, e em contrapartida a utilização pela SEJUSP das infraestruturas verticais (torres) pertencentes a FERTEL, no Estado de Mato Grosso do Sul, para instalação de equipamentos de telecomunicação e radiocomunicação. **AMPARO LEGAL**: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública–MS; **ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR,** Diretor-Presidente da FERTEL.

Extrato do Contrato 88/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30413

Processo:	31/174.989/2025
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP/MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Dotação Orçamentária:	A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 – Correios e Telégrafos Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: UG: - 310901 - Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul Funcional Programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0001-SEDEFUNRESP Fonte de Recurso: 0175980931 - FUNRESPMS Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa
Valor:	R$ 5.102.500,20 (cinco milhões e cento e dois mil e quinhentos reais e vinte centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	04/11/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ATREA PREMIUM LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MELISA PORTO TRONCHINI MATRÍCULA: 77532022
FUNÇÃO: PERITA CRIMINAL/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: SORAIA CRISTINA TIVIROLI HIGA MATRÍCULA: 102813022
FUNÇÃO: PERITA CRIMINAL

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ROBSON SANTI DA SILVA MATRÍCULA: 458797021
FUNÇÃO: SD PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES MATRÍCULA: 484052021
FUNÇÃO: SD PMMS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/178.451/2026 CONTRATO Nº172/2026/SEJUSP/MS GCONT 32018
OBJETO: Contratação de inscrições para participação de 60 servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e de suas forças integrantes no 8ºSeminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP 2026, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, na cidade de Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 20/2026

Órgão Produtor: POLÍCIA CIVIL/ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA, da DELEGACIA-Geral da Polícia Civil-MS, designado por meio da Portaria DGPC/MS nº 269, de 09/06/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.182, de 11/06/2026, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil/SEJUSP, aprovado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12/08/2014, publicada no Diário Oficial do Estado/MS nº 8.738, de 15/08/2014, combinado com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade dos Documentos das Atividades-meio produzidos pela Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 15.721, de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.568-suplemento, de 12/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul** eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se:
Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL
UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs.
				Início	Fim		

42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente-recebidos e expedidos	2005	2024	48 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2021	2021	01 caixa	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2016	2018	01 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.2 Cópia de autos de mandado de segurança	2001	2010	06 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.3 Cópia de certidão e atestado	2016	2016	01 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.3	42.2.3.2 Sindicância administrativa disciplinar (SAD) – não punitiva	1990	2010	02 caixas	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	1996	2019	01 caixa	Original
42	42.6	42.6.1	42.6.1.10 Ata de reunião da comissão de aptidão e conduta	2015	2015	01 caixa	Original
42	42.6	42.6.2	42.6.2.2 Cópia de declaração de participação em curso	2003	2019	06 caixas	Cópia
42	42.6	42.6.3	42.6.3.2 Edital de cursos	2006	2021	12 caixas	Cópia
42	42.6	42.6.4	42.6.4.1 Requerimento de matrícula	2001	2021	67 caixas	Original
42	42.6	42.6.4	42.6.4.2 Exame médico do aluno	2012	2019	03 caixas	Cópia
42	42.6	42.6.5	42.6.5.1 Edital de notas de alunos	2009	2021	12 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.2 Folha de frequência de alunos	2007	2021	41 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.3 Ficha do aluno	2002	2021	10 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.4 Prova, avaliação de alunos	2007	2019	224 caixas	Original

42	42.6	42.6.5	42.6.5.6 Documento sobre estágio de alunos (escala e relatório)	2014	2020	02 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.8 Escala de supervisão de estágio	2008	2022	05 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.9 Ficha de fatos observados (FO)	2009	2021	05 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.10 Recurso de nota	2014	2019	02 caixas	Original
42	42.6	42.6.5	42.6.5.11 Cópia de relatório de horas-aulas	2014	2014	01 caixa	Cópia
42	42.6	42.6.6	42.6.6.1 Ficha de atendimento psicossocial do aluno	2011	2014	03 caixas	Original
42	42.6	42.6.6	42.6.6.2 Laudo de entrevista e observação psicossocial do aluno	1986	2016	15 caixas	Original
42	42.6	42.6.6	42.6.6.3 Processo ou sindicância de conduta e aptidão	2005	2021	12 caixas	Original
42	42.6	42.6.6	42.6.6.4 Dossiê de aptidão e conduta do aluno	2006	2020	58 caixas	Original
42	42.6	42.6.6	42.6.6.5 Requerimento de desistência de curso	1990	2020	14 caixas	Original
42	42.6	42.6.7	42.6.7.1 Currículo de professor (curriculum vitae)	2015	2022	04 caixas	Original
42	42.6	42.6.7	42.6.7.3 Cópia de folha de frequência do professor	2012	2018	08 caixas	Cópia
42	42.6	42.6.7	42.6.7.4 Avaliação de desempenho do professor	2010	2018	02 caixas	Original
TOTAL:						**567 CAIXAS**	

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2026.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA
COORDENADORA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA POLÍCIA CIVIL – MS (CADA/DGPC/PCMS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026

Processo: **51.008.831-2025**.
Partícipes: A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS; o Município de Campo Grande/MS; e, como interveniente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES.
Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas relacionadas ao Corredor Bioceânico de Capricórnio (Rota Bioceânica), mediante o compartilhamento de estudos técnicos, dados e informações sobre logística, infraestrutura, energia e sustentabilidade; a integração de ações de planejamento, monitoramento e fiscalização; e o fortalecimento da governança pública, visando à consolidação de Campo Grande/MS e do Estado de Mato Grosso do Sul como polos estratégicos de logística, integração regional e negócios internacionais.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
Data da Assinatura: 04/11/2026.
Assinam: Pela AGEMS, o Sr. Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente; pelo Município de Campo Grande/MS, a Sra. Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Prefeita Municipal; e, pela SEMADES, o Sr. Ademar Silva Junior, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 027/2026 /AGESUL Nº Cadastral 29889

Processo:	79.012.324-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 027/2026, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços referentes a execução obra de eliminação de pontos críticos ao longo da Rodovia MS-180, trecho Entr. MS-289 - Entr. MS-295, subtrecho: Km 0,00 ao Km 84,84 (lote único), nos municípios de Amambai e Iguatemi / MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 12.197.784,73 (doze milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) passando dos atuais R$ 63.432.560,62 PI+R (sessenta e três milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) para o valor de R$ 75.630.345,35 (setenta e cinco milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Amparo Legal:	Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura:	09/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e JOÃO PAULO LUCARELO GOMES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3572/2026
PROCESSO Nº 83.026.698-2026

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Itaquiraí** – CNPJ nº. 15.403.041/0001-04.
Objeto:	Termo de Convênio oriundo de emenda parlamentar visando à aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário tipo pick-up, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura de Itaquiraí/MS, para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).
Valor:	R$80.000,00 (oitenta mil reais) e Contrapartida do município de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Funcional Programática:	**10.83206.20.606.2231.6234.0039**
Fonte de Recursos:	**0150000001**
Natureza de Despesa:	**445042**

Nota de Empenho:	**2026NE000813**
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.
Vigência:	10/11/2026 a 10/11/2027
Data da Assinatura:	10/11/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**,** pela AGRAER **e Thalles Henrique Tomazelli – CPF ***.770.011-**,** pelo Município.

II APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGRAER REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 684/2025
PROCESSO Nº 83.027.699-2024

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação de Produtores de Leite de Nova Conquista** – CNPJ nº. 46.415.326/0001-80.
Objeto:	Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR000684, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 11 de novembro de 2026 para 06 de março de 2027.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 42, §1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
Data da Assinatura:	10/11/2026.
Assina:	**Fernando Luiz Nascimento – Diretor-Presidente da Agraer**

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 051/2026
Processo nº: 83/041.448/2025
Requerente: Amauri Queiroz Nunes de Paula
Requerido: IAGRO
Relator: Veronique Micheline Claude Louvet Cortdada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 39511 de 23 de janeiro de 2025.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 21ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 10 de Novembro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 052/2026
Processo nº: 83/041.634/2025
Requerente: Amauri Queiroz Nunes de Paula
Requerido: IAGRO
Relator: Veronique Micheline Claude Louvet Cortdada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 39513 de 23 de janeiro de 2025.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 21ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 10 de Novembro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 053/2026
Processo nº: 83/041.615/2025
Requerente: Amauri Queiroz Nunes de Paula
Requerido: IAGRO
Relator: Veronique Micheline Claude Louvet Cortdada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 39516 de 23 de janeiro de 2025.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 21ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 10 de Novembro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA
Acórdão nº: 054/2026
Processo nº: 83/041.467/2025
Requerente: Amauri Queiroz Nunes de Paula
Requerido: IAGRO
Relator: Veronique Micheline Claude Louvet Cortdada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 39517 de 23 de janeiro de 2025.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 21ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 10 de Novembro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 055/2026
Processo nº: 83/048.439/2024
Requerente: Amauri Queiroz Nunes de Paula
Requerido: IAGRO
Relator: Veronique Micheline Claude Louvet Cortdada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 35758 de 11 de setembro de 2024.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 21ª Ata/2025-2026 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante

do presente julgado.
Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 10 de Novembro de 2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Renovar o credenciamento da empresa TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS GRÁFICOS S/A - UNITEG, e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta a Resolução Contran de nº 1.020/2025;
CONSIDERANDO o que consta a Portaria Senatran de nº 339/2025;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/081,874/2022, NUP. digital nº 31/216.568-2026 deste Departamento;
Resolve:
ART.1º Renovar o Credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de novembro de 2024, a empresa TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS GRÁFICOS S/A - UNITEG, CNPJ 30.621.266/0001-12, com sede na Rod. Aleixo Rocha da Silva, nº 1340, Bairro Pinheiros, Taquari/RS, CEP 95.860-000, para ofertar os Cursos: Atualização para renovação de CNH, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Reciclagem para Condutores Infratores, Especializados de Capacitação para condutores de veículos, curso de veículos de emergência e sua atualização na modalidade de Ensino à Distância (EAD) nos termos da legislação supra referenciada.
Campo Grande- MS, 10 de novembro de 2026.

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor Presidente em substituição – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Adesão nº 23.647/2023/DETRAN-MS Nº Cadastral: 23647

Processo:	31/080.266/2023
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Contrato de Adesão nº 23.647/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 037/2023, referente àprestação de serviços de pagamentos diversos a favorecidos indicados pela CONTRATANTE e de movimentação financeira, enumerados nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do Contrato nº 037/2023 e na forma da alínea "d" da Cláusula Primeira do Capítulo I e demais condições do Anexo I.
Fundamentação Legal:	A rescisão do presente contrato consubstancia-se nos artigos 137, inciso VIII e 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Da Rescisão:	Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato de Adesão em epígrafe, firmado com o Banco do Brasil S/A, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2026, conforme Justificativa e Manifestação Jurídica constantes no Processo Administrativo nº 31/080.266/2023.
Data da Assinatura:	04/11/2026
Assinam:	Gustavo Alcântara de Carvalho e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CUSTEIO TRANSITÓRIO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS. OBJETO: Disciplinar exclusivamente os efeitos financeiros transitórios da prestação regionalizada do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos já atribuída à SANESUL pela Deliberação nº 04/2026/MSB-MS/UniCIDEMA, especificamente quanto às atividades de transbordo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos originários do serviço público de

limpeza urbana gerados no território do MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 99.126,00. PRAZO: A vigência deste Instrumento corresponde exclusivamente ao intervalo compreendido entre a assunção efetiva da prestação pela SANESUL e o início da cobrança tarifária direta dos usuários, prevista para o exercício de 2027. DATA DA ASSINATURA: 09.11.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. MUNICÍPIO: Sr. André Bueno Guimarães.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2026
PROCESSO Nº 290342482026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso, com sede na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, nº 890, Centro, CEP 79480-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.354.560/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a atualização do Plano de Trabalho objeto do Acordo de Cooperação nº 035/2026, especificamente em seu cronograma de ações.
Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025.
Assinatura: 03/11/2026.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
VALTER COSTA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 953/2026/FCMS Nº Cadastral 32168

Processo:	85/007.283/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário do Distrito Pana", na Sede do Distrito Pana, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 06 de novembro de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 112/2026/GAB da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 954/2026/FCMS Nº Cadastral 32166

Processo:	85/007.294/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Haiwanna", contratado através de seu empresário exclusivo Hugo Roberto da Silva Carneiro MEI, a ser realizada no evento "Fica na Fronteira - Festival de Inovação, Cultura e Arte", na Praça Pedro Manvailer, ao lado da Prefeitura Municipal, em Ponta Porã/MS, no dia 06 de novembro de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ofício 038/SDI/PMPP/2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/11/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Hugo Roberto da Silva Carneiro

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 713/2024-85.006.005-2024

A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40/ FIE - FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e o Sr. PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ, portador da matrícula nº, 429137027, doravante denominada CONCEDENTE, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 713/2024.

Objeto: 1.1 O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material constante no Segundo Termo Aditivo, no qual não constou o cnpj da interveniente, a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, então que passe a constar o CNPJ/MF sob o nº15.457.856/0001-68, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. GIL MARCIO FRANCO". 1.2. A correção ora promovida restringe-se exclusivamente à identificação do CNPJ da interveniente, não implicando alteração do objeto, da vigência, dos valores pactuados, das obrigações das partes ou de quaisquer demais cláusulas originalmente avençadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no convênio 713/2024 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Do Fundamento legal: 4.1. O presente apostilamento fundamenta-se na necessidade de correção de erro material, que não implica modificação do objeto, das obrigações pactuadas ou do equilíbrio econômicofinanceiro do ajuste, tratando-se de mera retificação formal. 4.2. A utilização do apostilamento para essa finalidade encontra respaldo no entendimento consolidado da Administração Pública quanto à possibilidade de correção de inexatidões materiais por meio de registro administrativo próprio, dispensada a celebração de novo termo aditivo, por não caracterizar alteração substancial do ajuste.

Data da Assinatura: 10/11/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FESA, referentes ao período de 16 a 31 de outubro de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270232002026 NE: 011521 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.842,50
FAVORECIDO: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
OBJETO: 0002298 - Cefazolina sódica - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável - FUNSAU.

PROCESSO: 270234442026 NE: 011522 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 102,00

FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: 0004746 - Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270240082026 NE: 011523 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.570,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: 0002202 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: abacaxi; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C-FUNSAU; 0002225 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C- FUNSAU; 0002237 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: goiaba; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C- FUNSAU; 0002245 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: manga; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C- FUNSAU; 0002318 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: uva; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C- FUNSAU.

PROCESSO: 270240092026 NE: 011524 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.625,84
FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA
OBJETO: 0029027 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: isento de lactose (abaixo de 100 mg a cada 100 ml) - 1 LITRO - (FUNSAU); 0002264 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso - 1 LITRO - (FUNSAU).

PROCESSO: 270245242026 NE: 011528 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.890,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0000833 - Domperidona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oral; Embalagem: frasco com 100 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270255792026 NE: 011529 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.391,20
FAVORECIDO: GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA
OBJETO: 0001073 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 20 mg / 0,2 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança - FUNSAU.

PROCESSO: 270254412026 NE: 011530 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: 0002575 - Dipirona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270255692026 NE: 011531 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 860,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0001324 - Levomepromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; 0004295 - Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270234272026 NE: 011537 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 573,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0003166 - Clorambucil - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270234342026 NE: 011538 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.340,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: 0002718 - Cloridrato de irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270234492026 NE: 011539 MODALIDADE: ORDINÁRIO
LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: 0003065 - Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270232222026 NE: 011540 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.296,00
FAVORECIDO: MAXBRIO INDÚSTRIA E COM. DE PROD.
OBJETO: 0024317 - Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, indicado para limpeza de materiais hospitalares com maior sujidade orgânicas e inorgânicas; Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, solvente, corante, conservante, espessante. (1 L) - FUNSAU.

PROCESSO: 270236082026 NE: 011541 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: 0005799 - Imunoglobulina anti D (Rh) - Dosagem: 300 mcg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270236142026 NE: 011542 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.290,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0008835 - Ácido folínico - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270236262026 NE: 011543 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 540,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0008859 - Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270236442026 NE: 011544 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 153,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: 0002296 - Clobazam - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270236592026 NE: 011545 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.387,75
FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
OBJETO: 0013553 - Sacarato de hidróxido férrico - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270242102026 NE: 011546 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.326,60
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência,de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença

de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundaria, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica;permite a retirada sem trauma ao tecido viavel; Requisitos da embalagem: integra, individual e estéril. (FUNSAU); Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos. (FUNSAU).

PROCESSO: 270242612026 NE: 011547 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.244,50
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos. (FUNSAU); Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos. (FRASCO).

PROCESSO: 270234542026 NE: 011548 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.662,50
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0000255 - Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. (FUNSAU); 0008841 - Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. (FUNSAU); 0004621 - Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (FUNSAU); 0001710 - Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270234622026 NE: 011549 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.725,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0001605 - Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; 0015977 - Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose - Dosagem: 3 mg / ml + 5 mg / ml + 100 mg / ml + 100 mg / ml; Apresentação: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270234922026 NE: 011550 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.552,00
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0010333 - Dexametasona - Dosagem: 1 mg / g; Apresentação: creme dermatológico; Embalagem: bisnaga com 10 g. (FUNSAU); 0004872 - Lidocaína - Porcentagem: 2%; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. (FUNSAU).

PROCESSO: 270235002026 NE: 011551 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 72.200,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: 0023279 - cloridrato de escitamina - solução injetável: 50 mg/ml; Via de administração: IM/IV; Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco - ampola com 10 ml; classe terapêutica: anestésico.(FAP 10 Mls.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270241162026 NE: 011552 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.796,80
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
OBJETO: 0032749 - Alteplase - Dosagem: 50mg/50ml; Apresentação: pó liofilizado injetável; Acompanha: ampola diluente com 50 ml. (FUNSAU).

PROCESSO: 270234302026 NE: 011553 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 261,80
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0002726 - Dextrano 70 + hipromelose - Dosagem: 1 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril 15 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270234312026 NE: 011554 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.475,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: 0002713 - Clindamicina - Dosagem: 150 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml; 0002746 - Prednisona - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270234382026 NE: 011555 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 321,00
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: 0003186 - Pirimetamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0003070 - Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270244842026 NE: 011556 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.082,48
FAVORECIDO: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: 0004595 - Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: multienzimático; Composição: 5 enzimas: amilase, carbohidrase, protease, lipase e peptidase; Diluição: no máximo 2 ml; Requisito: ação rápida; leve odor; biodegradável; Dados Complementares: não iônico; PH neutro; não corrosivo p/ metais; não espumante. (1 litro) - FUNSAU.

PROCESSO: 270245022026 NE: 011557 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.526,32
FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0002587 - Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. Fr. 500 ML - FUNSAU; 0002058 - Tintura de benjoin - Dosagem: 20%; Apresentação: líquida. Fr. 100 Mls - FUNSAU; 0002448 - Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante. Fr. 100 Ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270245742026 NE: 011558 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.575,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0011370 - Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 270245772026 NE: 011559 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.070,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0001678 - Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0002062 - Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. FUNSAU.

PROCESSO: PU0002452026 NE: 011560 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 620,00
FAVORECIDO: C. DOS SANTOS SILVA
OBJETO: 0009454 - Bateria - Tipo: de lithium CR 2032; Voltagem: 3 V - FUNSAU; 0008565 - Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado - FUNSAU.

PROCESSO: 270246032026 NE: 011561 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 270,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0008859 - Mononitrato de isossorbida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. FUNSAU.

PROCESSO: 270246582026 NE: 011562 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.100,00
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos
OBJETO: 0001679 - Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. FUNSAU.

PROCESSO: 270246612026 NE: 011563 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: 0004840 - Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. FUNSAU.

PROCESSO: 270246642026 NE: 011564 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.879,20
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: 0028146 - Ciclossilicato de Zircônio Sódico - Apresentação: pó para suspensão oral; Dosagem: 5g. FUNSAU.

PROCESSO: 270246682026 NE: 011565 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.910,40
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0005792 - Ceftazidima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. FUNSAU; 0002771 - Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. FUNSAU; 0001081 - Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. FUNSAU; 0002341 - Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. FUNSAU.

PROCESSO: 270246702026 NE: 011566 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.284,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0002323 - Sugamadex sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml. FUNSAU.

PROCESSO: PU0000062026 NE: 011567 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 508,20
FAVORECIDO: IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA
OBJETO: Tinta - Tipo: esmalte martelado; Cor: cinza escuro. (Gal 3.6 L) - FUNSAU; Removedor - Tipo: pastoso; Utilização: remoção de pinturas automotivas, industriais, imobiliárias. (Emb 900 Mls) - FUNSAU Tinta - Tipo: spray; Uso: Metal; Requisito: brilhante; Secagem: extra rápido. (Lt. 400 Mls.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270246732026 NE: 011568 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.721,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0003390 - Cloridrato de imipramina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. FUNSAU; 0001104 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 80 mg / 0,8 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. FUNSAU.

PROCESSO: 270222942026 NE: 011569 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.830,00
FAVORECIDO: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: 0001976 - Tinta - Tipo: látex acrílica; Cor: branco gelo; Requisito: semi brilho, lavável. (Lt. 18 L) - FUNSAU.

PROCESSO: 270244952026 NE: 011570 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 890,00
FAVORECIDO: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
OBJETO: 0010347 - Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; Tipo: líquido, pH neutro. FUNSAU.

PROCESSO: PU0000482026 NE: 011571 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.367,98
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: 0023934 - Espátula - Material: Lâmina em aço inoxidável; Cabo: madeira - FUNSAU; 0019441 - Pincel - Tipo: trincha; Tamanho: nº 04; Corpo: madeira - FUNSAU; 0010167 - Pincel - Tipo: trincha; Tamanho: 500 2 50 mm. - FUNSAU.; 0008350 - Rolo - Uso: para pintura; Material: lã de carneiro; Medida: 09 x 1,2 cm (A x L); Requisito: resistente a solvente, com cabo - FUNSAU; 0010114 - Cabo - Tipo: extensor para rolo de pintura; Material: de primeira qualidade; Comprimento: 3 metros - FUNSAU; 0008667 - Broxa - Uso: pintura; Medida: 170 x 75 mm; Requisito: cabo e base em plástico, filmentos sintéticos - FUNSAU; 0010279 - Rolo - Uso: para pintura; Material: lã de carneiro; Requisito: sem cabo; Tamanho: 23 cm - FUNSAU; 0010112 - Rolo - Uso: para pintura; Material: lã sintética anti-respingo sem cabo 23 cm; Requisito: sem cabo; Tamanho: 23 cm - FUNSAU; 0008351 - Rolo - Uso: para pintura; Material: lã de carneiro; Medida: tamanho grande, altura 19mm; Requisito: resistente a solvente, com cabo 23cm - FUNSAU; 0030934 - Lona - Material: plástico (polietileno) atóxico; Espessura: 100 micras; Largura: 4 m; Comprimento: 100 m; Cor: preto; Uso: proteção e cobertura - FUNSAU; 0007457 - Folha de Lixa - Uso: ferro; Número: 36; Tipo: grossa - FUNSAU; 0015857 - Lixa - Tipo: d'água; Número: 100 - FUNSAU.

PROCESSO: 270246142026 NE: 011572 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.317,60
FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: 0010374 - Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. FUNSAU.

PROCESSO: 270239422026 NE: 011573 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.540,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: 0010950 - Locação de máquina e/ou equipamento. (1 MÊS) - FUNSAU.

PROCESSO: 270240782026 NE: 011574 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.629,59
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: 0029279 - Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo; Requisito: Com no máximo 17g de açúcar a cada 20g do produto; Requisito (1): Rico em vitaminas A, D e vitaminas do complexo B. (Emb 400 Grs); 0006037 - Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten. (Emb 100 Mls); 0010551 - Aveia - Tipo: flocos finos; Requisito: rica em fibras, 100% natural. (Emb 250 Grs.); 0000280 - Biscoito - Tipo: cream cracker; Peso mínimo: 8 g; Dados Complementares: embalagem individual. (1 Pct); 0002283 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.

PROCESSO: 270240142026 NE: 011575 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 132,00
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. (Emb 250 Grs) - FUNSAU.

PROCESSO: 270244882026 NE: 011577 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.481,40
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0000146 - Água destilada - Apresentação: solução injetável estéril; Tipo: sistema fechado.Fr. 1 L - (FUNSAU); 0000176 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. Fr. 1 L - (FUNSAU); 0001616 - Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. Fr. 250 Mls. (FUNSAU); 0001465 - Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. Fr. 100 Ml. (FUNSAU); 0002610 - Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. Fr. 1000 Ml.(FUNSAU).

PROCESSO: 270245262026 NE: 011579 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: MAXBRIO INDÚSTRIA E COM. DE PROD.
OBJETO: 0024317 - Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, indicado para limpeza de materiais hospitalares com maior sujidade orgânicas e inorgânicas; Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, solvente, corante, conservante, espessante. 1 L - (FUNSAU).

PROCESSO: PU0002082026 NE: 011583 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.200,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: 0021740 - Fita/ Tira - Tipo: reagente; Uso: para verificação do valor glicêmico no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Material: descartável; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de efeitos da oxigenação; Embalagem: embalada individualmente; Especificações: intervalo de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, aceitando-se valores menores de 10mg/dl e maiores de 600mg/dl, com volume de amostra de sangue de no mínimo 0,5 µL (microlitro) a máximo 5 µL (microlitros), com tempo de resultado de teste de 5 a 30 segundos; Ponta: com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue. (FUNSAU).

PROCESSO: 270258142026 NE: 011585 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 235.400,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: 0016222 - Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb - FUNSAU.

PROCESSO: 270258132026 NE: 011586 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 801,00
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0000298 - Swab - Material da Haste: madeira; Material da Ponta: algodão; Comprimento: 150 mm; Requisito: estéril; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: papel de grau cirúrgico.

PROCESSO: 270257782026 NE: 011630 MODALIDADE: ORDINÁRIO
LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.357,50
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: 0002034 - Mesna - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270258262026 NE: 011631 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.392,08
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0011326 - Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 4 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica - FUNSAU; 0003601 - Espéculo - Tipo: vaginal; Material: poliestireno cristal; Requisito: descartável, lubrificado, valvas anatômicas de contorno lisos, parafuso tipo borboleta; Tamanho: médio; Requisito da embalagem: não estéril, embalado em papel filme - FUNSAU; 0003600 - Espéculo - Tipo: vaginal; Material: poliestireno cristal; Requisito: descartável, lubrificado,

valvas anatômicas de contorno lisos, parafuso tipo borboleta; Tamanho: pequeno; Requisito da embalagem: não estéril, embalado em papel filme - FUNSAU; 0026722 - Sonda - Tipo: uretral; Material: confeccionada em pvc com paredes finas, maleáveis, flexível e transparente; Tamanho: número 04; Requisitos: ponta atraumática, com no mínimo 30cm de comprimento, conector universal com tampa, não lubrificada, estéril, atóxica e apirogênica, isenta de látex; Embalagem: embalado individualmente em material apropriado com barreira microbiana que permita a transparência asséptica, que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto, podendo ser esterilizado por óxido de etileno ou raio gama - FUNSAU; 0026732 - Sonda - Tipo: uretral; Material: confeccionada em pvc com paredes finas, maleáveis, flexível e transparente; Tamanho: número 06; Requisitos: ponta atraumática, com no mínimo 30cm de comprimento, conector universal com tampa, não lubrificada, estéril, atóxica e apirogênica, isenta de látex; Embalagem: embalado individualmente em material apropriado com barreira microbiana que permita a transparência asséptica, que favoreça abertura em técnica asséptica e que garanta a integridade e esterilidade do produto, podendo ser esterilizado por óxido de etileno ou raio gama-FUNSAU.

PROCESSO: 270257472026 NE: 011632 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.255,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0014484 - Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 x 35 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m². (Cx 1000 Un) - FUNSAU; 0014483 - Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 x 30 cm; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado; Apresentação: envelope; Peso: 60 a 80 g/m². (Cx 1000 Un) - FUNSAU; 0014482 - Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 25 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m². (1 Rl.) - FUNSAU; 0014481 - Embalagem - Tipo: papel grau cirúrgico; Material: filme laminado poliéster e polipropileno; Medida: 20 cm x 100 m; Requisito: tintas indicativas para esterilização a vapor saturado, tubular sem pregas; Apresentação: rolo; Peso: 60 a 80 g/m². (1 Rl.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270257502026 NE: 011633 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.190,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0000809 - Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. - FUNSAU.

PROCESSO: 270257792026 NE: 011634 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 20279011030222006010015 7 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.069,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0003166 - Clorambucil - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. - FUNSAU ; 0002368 - Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável - FUNSAU.

PROCESSO: 270244652026 NE: 011635 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 420,50
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 4,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.

PROCESSO: 270244662026 NE: 011636 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 668,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 9,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.

PROCESSO: 270258512026 NE: 011637 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 734,40
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0003560 - Anuscópio - Tipo: descartável; Material: plástico transparente; Requisito: fechado; Abertura proximal: 40 mm; Abertura distal: 20 mm; Comprimento: 90 mm - FUNSAU.

PROCESSO: 270258572026 NE: 011638 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.476,15
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: 0016573 - Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 24 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270258682026 NE: 011639 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.285,68
FAVORECIDO: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: 0011327 - Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 5 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. (funsau).

PROCESSO: 270258892026 NE: 011640 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.606,50
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0000955 - Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 16 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para vizualização; Informação Adicional: estéril. (FUNSAU).

PROCESSO: 270259562026 NE: 011641 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.166,40
FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA
OBJETO: 0017741 - Fita hospitalar - Tipo: cirúrgica; Material: micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 50 mm x 10 m. (FUNSAU).

PROCESSO: 270258242026 NE: 011642 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.248,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: 0000272 - Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0002537 - Ifosfamida - Dosagem: 1 g; Tipo: preparação extemporânea; Apresentação: frasco/ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270258382026 NE: 011643 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.896,80
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0004539 - Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml - FUNSAU; 0002773 - Pemetrexede - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270258562026 NE: 011644 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.206,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0000011 - Acetato de abiraterona - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270257772026 NE: 011645 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.178,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: 0002696 - Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.(funsau).

PROCESSO: 270232072026 NE: 011646 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 219.305,00
FAVORECIDO: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: Equipo - Tipo: cristal; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA; Equipo - Tipo: fotossensível; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC transparente flexível; Requisito: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Acompanha: saco plástico protetor para soluções fotossensíveis de frasco de 1.000 ml estéril; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA - FUNSAU; Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano transparente flexível, isento de PVC; Requisito: câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar bacteriológico, filtro de ar de 0,2 micras para retenção de partículas; Ponta: perfurante com tampa protetora; Medida: mínimo de 200 cm; Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas; Autonomia: mínimo de 24 horas; Dados complementares: com ou sem injetor lateral, atóxico, terminação tipo luer lock, pinça rolete para controle de fluxo de infusão, adequado conforme RDC n. 4/2011 da ANVISA; Equipo - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, livre de bisfenol e de DEHP, atóxico; Ponta: perfurante para conexão em dieta com lanceta; Medida: mínimo de 180 cm; Embalagem: individual, estéril, asséptica, que permita a sua esterilidade e integridade; Dados complementares: apresentar dispositivos de segurança para diferenciar de equipo de nutrição parenteral, translúcido ou transparente desde que contenha dispositivos coloridos e/ou conector que seja escalonado que não encaixa/conecta em acessos venosos; Requisitos: câmara de gotejamento flexível, filtro de ar bacteriológico, conector com tampa protetora, e apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção, colorido (exceto as cores laranja e âmbar), pinça rolete para controle de fluxo de infusão, autonomia de no mínimo de 24horas.

PROCESSO: 270259222026 NE: 011647 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.662,80
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0001273 - Cloridrato de erlotinibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (FUNSAU); 0000208 - Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. (FUNSAU).

PROCESSO: 270259302026 NE: 011648 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.875,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: 0010467 - Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.(FUNSAU).

PROCESSO: 270232952026 NE: 011649 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.220,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 14 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica - FUNSAU.

PROCESSO: 270232972026 NE: 011650 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 123,00
FAVORECIDO: TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha natural, siliconizada, de látex estéril; Calibre: 16fr; Balão: 30ml a 50ml; Quantidade de via: 3, extremidade distal e proximal; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico, descartável, uso único; Características: ponta arrendondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - FUNSAU.

PROCESSO: 270259502026 NE: 011652 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.894,40
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: 0000089 - Acetato de gosserrelina - Dosagem: 3,6 mg; Apresentação: liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida; Acompanha: dispositivo de proteção de agulha. (FUNSAU).

PROCESSO: 270232502026 NE: 011654 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.385,60
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0000146 - Água destilada - Apresentação: solução injetável estéril; Tipo: sistema fechado. Fr. 1 L - FUNSAU; 0000176 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. Fr. 1 L - FUNSAU; 0001616 - Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. Fr. 250 Mls - FUNSAU; 0002610 - Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. Fr. 1000 Ml. FUNSAU; 0001869 - Vaselina - Apresentação: líquida. Emb 100 Mls. FUNSAU.

PROCESSO: 270235302026 NE: 011657 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: 0002609 - Citarabina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml. (FUNSAU).

PROCESSO: 270235462026 NE: 011658 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.081,50
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0002372 - Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml. (FUNSAU).

PROCESSO: PU0002522026 NE: 011663 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: MOSYLA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: 0009833 - Fonte - Tipo: de Alimentação; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: 500W; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EPS, PCIe, SATA, IDE. (FUNSAU); 0009833 - Fonte - Tipo: de Alimentação; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: 500W; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EPS, PCIe, SATA, IDE.

(FUNSAU).

PROCESSO: 270231982026 NE: 011664 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.118,72
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
OBJETO: 0032749 - Alteplase - Dosagem: 50mg/50ml; Apresentação: pó liofilizado injetável; Acompanha: ampola diluente com 50 ml. (FUNSAU).

PROCESSO: 270231992026 NE: 011665 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.843,50
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0002908 - Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g. (FUNSAU); 0001211 - Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. (FUNSAU).

PROCESSO: 270239822026 NE: 011666 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.346,20
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: meropenem.(FUNSAU); Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima. (FUNSAU); Fita/ Tira - Tipo: vancomicina.(FUNSAU); Fita/ Tira - Tipo: teicoplanina. (FUNSAU); Fita/ Tira - Tipo: levofloxacina. (FUNSAU); Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim; Fita/ Tira - Tipo: ampicilina-sulbactam.

PROCESSO: 270245962026 NE: 011667 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.520,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0002862 - Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.(FUNSAU).

PROCESSO: 270141152026 NE: 011669 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESO JUDICIAL N. 0873771-28.2024.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.784,11
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PODER JUDICIÁRIO DE MS - OFÍCIO ROPV N. 00199/2026/CPE. REQUERENTE: S.A.G.C. REF. OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 270141152026 NE: 011671 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDIDICAL N. 0873771.28.2024.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.324,11
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PODER JUDICIÁRIO DE MS - OFÍCIO ROPV N. 00198/2026/CPE. REQUERENTE: R.P.S. REF. OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 270141152026 NE: 011672 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N. 0824254-20.2025.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.488,74
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PODER JUDICIÁRIO DE MS - OFÍCIO ROPV N. 000117/2026/CPE. REQUERENTE: J.R.S. REF. OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 270141152026 NE: 011673 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N. 0873771-28.2024.8.12.0001
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 413,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: FUNSAU - REQUISIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR DO PODER JUDICIÁRIO DE MS - OFÍCIO ROPV N. 000200/2026/CPE. REQUERENTE: S.C.S.A. S/S. REF. OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 270072132021 NE: 011677 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.670,84
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA UFMS - R. A. H - MATRÍCULA 3344603 - CONFORME BOLETO ANEXO AO PROCESSO - REFERÊNCIA SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011684 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.436,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026 - PISO ENFERMAGEM.

PROCESSO: 270262472026 NE: 011725 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 178.084,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: 0014719 - Blinatumomabe - Dosagem: 38,5 mcg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011728 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011729 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 178.819,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011741 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.229,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011742 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.609,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011743 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 54.070,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011744 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.656,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011745 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.201,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011746 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.160,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018172026 NE: 011747 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026 - FGTS.

PROCESSO: 270018172026 NE: 011748 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026 - PIS.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011751 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.112.550,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026 - IPI SUS.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011754 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 205.516,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011758 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 728.806,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011760 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 183.342,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011763 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.426.411,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011765 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.925,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018172026 NE: 011768 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.260.560,39

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026 - MS PREV.

PROCESSO: 270018172026 NE: 011771 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026 - INSS PATRONAL.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011772 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 725.012,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011774 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 609.034,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011775 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.252.835,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011779 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 199.759,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011780 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.130.595,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011784 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.529,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011785 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 72.294,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011789 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.680,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011796 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.109.055,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011797 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 459.038,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011799 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.297.964,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011801 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.188,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011802 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 46.275,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011803 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 408.192,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011806 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 186.007,05
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011808 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 120.171,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270253282026 NE: 011813 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 123.003,20
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: 0009954 - Pegaspargase - Dosagem: 750 U / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 270252992026 NE: 011815 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 81.451,20
FAVORECIDO: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0014682 - Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: confeccionada em polipropileno; Bico: central luer lock; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica; Uso: para bomba de seringa.

PROCESSO: 270263952026 NE: 011817 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: 0002609 - Citarabina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270263872026 NE: 011819 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.500,00
FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0008794 - Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola-diluente com 2 ml.

PROCESSO: 270260352026 NE: 011820 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.535,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0015977 - Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose - Dosagem: 3 mg / ml + 5 mg / ml + 100 mg / ml + 100 mg / ml; Apresentação: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270260462026 NE: 011822 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.430,52
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: 0018444 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semi elementar; não alergênica; Apresentação: pó. Lt. 400 Grs; 0018443 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. t. 400 Grs; 0018445 - Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó. Lt. 400 Grs.

PROCESSO: 270260222026 NE: 011823 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.290,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0015654 - Racecadotrila - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270260292026 NE: 011824 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.299,50
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0005438 - Azitromicina - Dosagem: 900 mg; Apresentação: pó para suspensão oral; Embalagem: frasco; Acompanha: diluente + seringa dosadora; 0002753 - Permetrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: loção; Embalagem: frasco com 60 ml; 0002331 - Sulfato de magnésio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270261342026 NE: 011826 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 192,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0002433 - Glicose Hipertônica - Porcentagem: 25%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270261362026 NE: 011827 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.773,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0002071 - Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270261252026 NE: 011829 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: 0010454 - Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270018152026 NE: 011840 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.101.180,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 011844 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.502,16
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS. SALÁRIO REF. MÊS DE AGOSTO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS. SALÁRIO REF. MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 011845 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.439,04
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES. SALÁRIO DO MÊS DE AGOSTO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES. SALÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 011846 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.808,66
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES. SALÁRIO DO MÊS DE AGOSTO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES. SALÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 270263892026 NE: 011900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 121.482,40
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0003168 - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270271062026 NE: 011936 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 917.414,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: 0028982 - Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido - FUNSAU.

PROCESSO: 270038172023 NE: 011940 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.502,16
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS. SALÁRIO REF. MÊS DE SETEMBRO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO

SERVIDOR HERON LEAL FARIAS. SALÁRIO REF. MÊS DE AGOSTO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FUNSAU, referentes ao período de 16 a 31 de outubro de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270087752023 NE: 000985 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.103,71
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 12 DE 12 (TERMO ADITIVO 002 e TERMO ADITIVO 006 REAJUSTE).

PROCESSO: 270234512026 NE: 000986 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 585,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0001678 - Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270208962026 NE: 000987 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 64.530,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: 0011230 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014”; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; 0011230 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014”; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; 0011230 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014”; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270208962026 NE: 000988 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.426,40
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP
OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270208962026 NE: 000989 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.170,00
FAVORECIDO: SMT IMPORT.DISTRIB.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfi - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal

coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semicomplacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfi - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfi - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. -2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil. 3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato; Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil - 1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.

PROCESSO: 270265972026 NE: 001011 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES. 2026SF000045 - OUTUBRO/2026.

PROCESSO: 270237552026 NE: 001012 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.262,00
FAVORECIDO: SMT IMPORT.DISTRIB.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0011123 - kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035” (+/- 3”), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.); 0011123 - kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035” (+/- 3”), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno. (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato;); 0011123 - kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035” (+/- 3”), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de

esterilização: óxido de etileno. (3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.).

PROCESSO: 270237552026 NE: 001013 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.643,84
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: 0011228 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte extra. (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato;); 0011228 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte extra. (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.); 0011228 - Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte extra. (3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.).

PROCESSO: 270237552026 NE: 001014 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.399,76
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE
OBJETO: 0019666 - Cateter - Espécie: guia para angioplastia; Medida: 6 Fr; Requisito: com extensão guia com ponta flexível, com revestimento hidrofílico, com marcador distal radiopaco, técnica mother and child; Comprimento: 150 cm. (3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.); 0019666 - Cateter - Espécie: guia para angioplastia; Medida: 6 Fr; Requisito: com extensão guia com ponta flexível, com revestimento hidrofílico, com marcador distal radiopaco, técnica mother and child; Comprimento: 150 cm. (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.); 0019666 - Cateter - Espécie: guia para angioplastia; Medida: 6 Fr; Requisito: com extensão guia com ponta flexível, com revestimento hidrofílico, com marcador distal radiopaco, técnica mother and child; Comprimento: 150 cm. (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato;).

PROCESSO: 270261792026 NE: 001015 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13 de maio de 2020
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/10/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/JOSE JOAO DE SOUZA NETO
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/JOSE JOAO DE SOUZA NETO - 2026SF000044. NUP: 27.026.179-2026. OUTUBRO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FESA, para regularização, referentes ao dia 07 de março de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270038172023 NE: 001602 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.747,97
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO/2025; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. 13º SALÁRIO - MÊS DE DEZEMBRO/2025; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE JANEIRO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 001603 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.826,56
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO/2025; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - MÊS DE DEZEMBRO/2025; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE JANEIRO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FESA, para regularização, referentes ao dia 06 de maio de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270038172023 NE: 004144 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.342,18
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO/2026; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 004145 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.544,14
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 004146 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 26.684,60
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS - REF. SALÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS - REF. SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FESA, para regularização, referentes aos dias 26 de junho de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270038172023 NE: 006501 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.808,66
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE ABRIL/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE MAIO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 006504 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.227,84
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE ABRIL/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE MAIO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público o empenho abaixo, UG FESA, para regularização, referente ao dia 30 de junho de 2026, autorizado pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270038172023 NE: 006715 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.248,14
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS - REF. SALÁRIO REF. MÊS DE ABRIL/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS - REF. SALÁRIO DO MÊS DE MAIO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FESA, para regularização, referentes aos dias 07 de agosto de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270038172023 NE: 008834 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.439,04
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE JUNHO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MIGUEL ÂNGELO NÓBREGA BORGES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE JULHO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 008835 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.204,76
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE JULHO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PAES - REF. SALÁRIO DO MÊS DE JUNHO/2026.

PROCESSO: 270038172023 NE: 008836 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.502,16
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS - REF. SALÁRIO REF. MÊS DE JUNHO/2026; FUNSAU - EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A CEDÊNCIA DO SERVIDOR HERON LEAL FARIAS - REF. SALÁRIO REF. MÊS DE JULHO/2026.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS nº 038, de 09 de novembro de 2026.

Constitui comissão para organizar o Processo Eleitoral do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da UEMS e pelo art. 55, da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar o Processo Eleitoral do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com os seguintes membros:

Nome do (a) Integrante	Cargo/Matrícula	Titular/ Suplente	Função
Antônio Valteir de Souza	Técnico administrativo de Nível Superior – 124642021	Titular	Presidente da comissão
Carolina Moreno	Assistente Técnico de Nível Médio - 432120021	Titular	Presidente adjunta da comissão
Joelma Narciso	Assistente Técnico de Nível Médio - 127516021	Titular	Membro

Art. 2º A Comissão terá como atribuições: organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado da eleição para a composição do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2026

Laércio Alves de Carvalho
Reitor -UEMS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) – GESTÃO 2027/2031, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº 038, de 10 de novembro de 2026, torna público o presente Edital e convida os docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) – Gestão (2027/2031) considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE UEMS n° 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, alterada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.086, de 4 de novembro de 2025 que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

I. DA REPRESENTAÇÃO
1.1. A composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.
1.2. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) é integrado por docentes e técnicos administrativos, com titulação de Mestrado e Doutorado, do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade constituída por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes – docentes e técnicos administrativos; nas 4 (quatro) grandes áreas do conhecimento humano: Área Ciências da Vida - Agrárias, Biológicas e da Saúde; Área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Áreas de Letras, Artes e Multidisciplinar; Área de Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.
1.2. Os docentes e profissionais técnicos da educação superior representantes das áreas de conhecimento serão eleitos pelos seus pares.
1.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente:
a) os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;
b) os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar, de acordo com a tabela do CNPq.
1.4. Para a representatividade das Áreas do Conhecimento (CNPq) dos profissionais técnicos da educação superior será considerado a área de titulação do mestrado ou doutorado.

II. DAS VAGAS
2.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o artigo 29, parágrafo I da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.086, de 4 de novembro de 2025; que altera a Resolução CEPE-UEMS n° 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.
2.2. As vagas disponíveis para eleição e seus respectivos quantitativos são dispostas na tabela que segue.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
Docente	1. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	4 titulares e 4 suplentes
Docente	2. Ciências exatas, da natureza e engenharias	2 titulares e 2 suplentes
Docente	3. Ciências humanas e sociais aplicadas	2 titulares e 2 suplentes
Docente	4. Letras, artes e multidisciplinares	2 titulares e 2 suplentes
Profissionais Técnicos da Educação Superior	Em uma das 4 grandes áreas de conhecimento	2 titulares e 2 suplentes

2.3. O total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores ou técnicos efetivos, com titulação de mestrado ou Doutorado.
Parágrafo Único. Todos os candidatos à representação docentes das áreas do conhecimento CNPq e Profissional técnico da educação superior deverão preencher a ficha de inscrição, e com o nome dos interessados pela vaga de titular e suplente, em formato de chapa.
2.4. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga, durante o período da gestão de que trata este Edital (2027-2031).
2.5. A eleição será realizada para compor a gestão (2027-2031), o mandato vai de maio de 2027 a maio de 2031.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) serão observados os seguintes critérios:

a) ser docente ou técnico administrativo do quadro efetivo da UEMS;
b) possuir a titulação de mestre ou doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
c) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
d) considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem até a data da posse (maio de 2027);
e) não possuir vínculos com categoria que possa implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial e farmacêutico.
f) não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no processo eletivo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) – 2027/2031 – serão realizadas no período de 13 a 30 de novembro de 2026.
4.2. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail **conselhodeetica@uems.br**.
4.3. O formulário de inscrição estará disponível para download, na página: https://www.uems.br/conselho/ce/Eleicoes.
4.4. Os candidatos preencherão a ficha de inscrição – Formulário (ANEXO I) - no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos conforme especificado no item 3.1, alínea e;
4.5. Ao se inscreverem, os docentes e técnicos administrativos deverão preencher e assinar o Formulário (ANEXO I), digitalizar o documento ou através da assinatura digital e enviar via e-mail: **conselhodeetica@uems.br**.
4.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 03 de dezembro de 2026.
4.7. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5, resultarão no indeferimento da inscrição.
4.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DOS PRAZOS
5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	**ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO**
Até 12/11/2026	Publicação e Divulgação do Edital de abertura
13 a 30/11/2026	Período de inscrições dos Candidatos docentes e técnicos
01/12/2026	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 03/12/2026	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
04/12/2026	Período para recurso(s) quanto às inscrições.

Até 07/12/2026	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 09/12/2026	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 09/12/2026	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CESH/UEMS.
14 e 15/12/2026	Período de Realização das eleições.
Até 18/12/2026	Publicação e homologação do resultado das eleições.
Até 18/12/2026	Publicação e homologação do resultado do processo eleitoral.

VI. As competências, atribuições e funcionamento do Comitê de Ética com Seres Humanos devem ser de conhecimento dos candidatos e estão disponíveis em:
https://www.uems.br/comissao/cesh

VII. DO MANDATO
7.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 4 (quatro) anos, sendo regido pela RESOLUÇÃO CEPE UEMS n° 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, e alterado pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.086, de 4 de novembro de 2025, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.
7.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato, caso a área do conhecimento vaga tenha cadastro de reserva este, poderá ser convocado a assumir a vaga.

VIII. DO PROCESSO ELEITORAL, DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO
8.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
8.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.
8.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico https://votacao.uems.br/, com **início em 14 de dezembro de 2026, às 7h30min e encerramento dia 15 de dezembro às 20h, horário de Mato Grosso do Sul.**
8.4. Poderão votar no processo eletivo da composição do CESH docentes efetivos, respeitando a área do conhecimento de concurso, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:
a) Docentes, com lotação de acordo com a área de concurso nas áreas do conhecimento: Ciências da Vida – Agrárias, Biológicas e da Saúde;
b) Profissionais Técnicos da Educação Superior, efetivos, independente da Função (ATNM ou TNS) e área de formação acadêmica.
8.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login e senha institucional.
8.6. Os candidatos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.
8.7. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleição com os nomes dos candidatos a serem votados, clicar em "votar nesta eleição".
8.8. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.
8.9. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link **https://votacao.uems.br/ajuda/** ou entrar em contato com o setor responsável através do e-mail: **conselhodeetica@uems.br,** no horário das 08h às 16h.
8.10. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.
8.11. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

IX. DOS RECURSOS
9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) deste Edital.
9.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso que deverá ser enviado no e-mail **conselhodeetica@uems.br**, observado os prazos de até 24 horas após a divulgação do resultado.
9.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco).
9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e dos endereços estabelecidos neste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

10.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste Edital, serão nomeados baseado no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
10.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas especificadas nesse Edital, esse ficará como cadastro de reserva, e caso necessário, será convocado para assumir a vaga.
10.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá para complementação do período de mandato.
10.4. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.
10.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate no número de votos entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:

I. Maior tempo de serviço na UEMS;
II. Maior titulação;
III. Maior idade.
10.6. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.
10.7. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
10.8. Após a divulgação do resultado final da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS, e posteriormente nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos (2027/2031), por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.
10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XI. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
11.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail **conselhodeetica@uems.br** e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS https://www.uems.br/conselho/ce/Eleicoes.

Dourados, 10 de novembro de 2026

Antônio Valteir de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – 2027/2031

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MEMBRO TITULAR

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRICULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

MEMBRO SUPLENTE

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRICULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição com fins de concorrer à eleição para vaga da composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº 001/2026 CONSELHO DE ÉTICA/REITORIA/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculos de nenhuma categoria que possam implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, acionista; junto a qualquer grupo industrial e farmacêutica, e não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

Data e cidade.

Assinatura

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1773, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 1262/2025**, expedida em 14 de outubro de 2025, processo n. **02357/2025**, em nome de **GILMAR FURTADO CONSTANTINO,** no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação dos dados do responsável técnico, **processo n. 830615122026,** *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 1262/2025**, expedida em 14 de outubro de 2025, processo n. **02357/2025**, em nome de **GILMAR FURTADO CONSTANTINO**, no município de Jaraguari/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 84, de 6 de novembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FRANCISCO ALVES SAMPAIO JUNIOR, sob número de CPF: XXX.476.638-XX, Sócio / Administrador da empresa CLINICA CIRURGICA ODONTOLOGICA CHAPADAO DO SUL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita sob NIRE nº 5420176784-2, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 081/DREI/2020 no § 5º do art. 123, será incluída na pauta de julgamento de Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcado para o dia 26/11/2026 às 8h30min no auditório da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2026
Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 94, de 9 de novembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA HIGOR ALVES CARVALHO, sob número de CPF: XXX.538.801-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI Nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP**:** 83.060.125-2026. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 9 de novembro de 2026
Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 19/2026 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações das credenciadas para atuarem como prestadoras de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de novembro de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora
Liderança	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 10 de novembro de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 096/2026 – DEX/PROEC/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA PERIFERIA VIVA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme previsto no Edital 067/2026 – DEX/PROEC/UEMS, **a Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar da Seleção** de servidores da UEMS para atuação como bolsistas de extensão no Projeto de Trabalho Social, que executa as ações da Universidade no Convênio nº 2026TR001364, Processo nº 79.0001.769-2026, Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB.

1. DA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ficam deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), em ordem alfabética:
EQUIPE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº	Nome do Candidato
1	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES

2	KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO À SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO PROJETO

Nº	Nome do Candidato
1	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES
2	CLEONICE DA COSTA GODINHO

1.2 Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), em ordem alfabética:

N°	Nome	Motivo
1	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	Não atendimento ao item 6.2 letra D (Ter experiência ... estudos técnicos preliminares...)
2	JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA	Não atendimento ao item 6.2 letra D e G (Ter experiência ... estudos técnicos preliminares... e ausência da assinatura na anuência da chefia imediata - Anexo V)
3	HAROLDO GRELLA	Não atendimento ao item 6.2 letra D (Ter experiência ... estudos técnicos preliminares...)
4	KELLY VANESSA TEIXEIRA	Não atendimento ao item 6.2 letra D (Ter experiência ... estudos técnicos preliminares...)

1. 2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

2.1 Resultado das análises e avaliações de currículos dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), em ordem alfabética:

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Currículo
1	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	8,0
2	CLEONICE DA COSTA GODINHO	8,0
3	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	9,0
4	KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES	8,0

3. DOS RECURSOS

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de inscrição indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Edital 067/2026 – DEX/PROEC/UEMS.

3.1 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de envio de e-mail para o CEFRONT - CENTRO DE ESTUDOS DE FRONTEIRA E TERRITÓRIOS <cefront@uems.br> **até a data de 12/11/2026, às 23h59min.**

Dourados, 10 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leila Cristina Konradt Moraes
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – em exercício
PROEC/ UEMS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Prof. Dr. Fabio Martins Ayres - UEMS
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes - UEMS
Márcia Aparecida de Castro Burgedurf Silveira Ferreira - CEFRONT
Humberto Cesar Motta Maciel - CEFRONT

EDITAL N.º 167/2026 – PROE/UEMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2027

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 13.062, de 02 de dezembro de 2024; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 04 de novembro de 2025; torna público o RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2027 (UEMSVEST 2027), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO:

1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de atendimento especial DEFERIDO encontra-se no ANEXO I;

1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de atendimento especial INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá recorrer no período entre às 9h (nove) horas do dia 11 de novembro de 2026 e 12h (doze) horas do dia 12 de novembro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), contra o indeferimento da solicitação do pedido de atendimento especial.

2.2. O candidato deverá:

a) Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/), utilizando login e senha;

b) Localizar a inscrição para a qual deseja interpor o recurso;

c) Clicar no "botão" RECURSOS;

d) Clicar no "botão" NOVO RECURSO;

e) Selecionar: RECURSO CONTRA SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS;

f) Escrever em cada campo a fundamentação de seu recurso;

g) Não será possível anexar nova documentação, ou documentação complementar;

h) salvar/enviar;

2.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal ou correio eletrônico (e-mail).

2.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

2.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

Dourados, 11 de novembro de 2026.

Mirella Ferreira da Cunha Santos
Pró-Reitora de Ensino em Exercício – PROE/UEMS

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDA

N.INSC	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
40297	ÁGATHA FERNANDA FERREIRA TOMÉ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E USO DE APARELHO AUDITIVO
56303	ÁGDA SOPHIA VALADÃO DUMONT	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
51420	ALANNA VITORIA DA SILVA SOARES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
44145	ALESSIA MILLA VICTÓRIA CAVALCANTE CUSTÓDIO DE ASSIS	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
59526	ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES	1033 - DIREITO - BACHARELADO (JARDIM) - NOTURNO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL E SALA REDUZIDA
84739	ALICE AYUMI VILELA MARUYAMA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
84044	ALINE KEZIA BUENO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA E SALA REDUZIDA
47282	ALVARO BONACINA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
91317	AMANDA BEATRIZ SALVIATO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
39729	AMANDA REGINA SOUZA RODRIGUES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
52581	AMANDA RODRIGUES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
80540	ANA CAROLINA PIVA ARSENIO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
87802	ANA CAROLINA ULHÔA XAVIER	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	FISCAL LEDOR E TEMPO ADICIONAL
75023	ANA CAROLINE MENEGUELLI DE ASSIS	1000 - AGRONOMIA - BACHARELADO (AQUIDAUANA) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
81916	ANA CLARA SOARES DO NASCIMENTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

67154	ANA JÚLIA ALPIRES CORREIA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
76462	ANA JULIA ARAUJO GUIMARAES PERALTA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
87111	ANA JULIA CANDIDO MEDEIROS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
96052	ANA JULIA CARDOSO DE AGUIAR	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
87867	ANA JULIA MAIOLI FILGUEIRA	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
61043	ANA LARA VAIN	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
43548	ANA LILA MAIDANA MALTEZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
52847	ANA LUÍSA MATOS BITENCOURT	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
83640	ANA LUIZA DUARTE RINALDI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
67273	ANA LUIZA INFANTINO DE OLIVEIRA XAVIER	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
61223	ANA LUIZA KAIN ALENCAR LEITE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL E CARTEIRA PARA CANHOTO
47465	ANA LUIZA MALTEZ GONZAGA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
84830	ANA SOFIA BARROS RODRIGUES	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
49777	ANDRE LUIS DA SILVA ISLER	1000 - AGRONOMIA - BACHARELADO (AQUIDAUANA) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
41224	ANGELA MARIA MASSON FERREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
56494	ANNA JULIA PRADO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
72207	ANTONELA COSTA VILALVA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL

73995	ANTONELLA SCANONI	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E TEMPO ADICIONAL
78937	APARECIDA TARGINO MENDES DA SILVA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
51127	ARTHUR CAETANO CANA VERDE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
36160	ARTHUR GUEDES DE LIMA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
80062	ARTHUR MARTINS PONCE VERONESE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
96155	ARTHUR MULLER DEZAN	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
48547	ARTHUR RODRIGUES DA MATTA CALEGARI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
84247	ARTHUR ZUNTINI DE LIMA ARAUJO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL E PROVA AMPLIADA
37892	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA MIYAMOTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL E USO DE APARELHO AUDITIVO.
58298	BEATRIZ CAIRES COLETE	1030 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA (DOURADOS) - VESPERTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
58047	BEATRIZ DE ANDRADE ALFENAS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
83205	BEATRIZ FERREIRA COTRIM	1022 - LETRAS – HAB. PORT./INGLÊS E SUAS LIT. - LICENCIATURA (CASSILÂNDIA) - NOTURNO	DEFERIDO	USO DE APARELHO DE INSULINA
58133	BEATRIZ MARCHETI FIORIN	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
52706	BEATRIZ MESQUITA PRAEIRO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
61161	BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
60126	BRENDA YARA CORRÊA ALVES	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
65978	BRUNA COELHO MESQUITA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

82559	BRUNA GOMES DE LUNA FERREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
52011	BRUNO BRUXEL DA SILVA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
51803	BRUNO CHACHA CESE RAMOS FERREIRA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
37155	BRUNO DA COSTA AMOR	1043 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA (NOVA ANDRADINA) - NOTURNO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
95461	CAETANO TAQUES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
83775	CALEBE PINHEIRO AVILA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
95446	CAMILLE AYUMI SHINZATO CAPUCHO	1014 - LETRAS – HAB. PORT./INGLÊS E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	FISCAL LEDOR E TEMPO ADICIONAL
94200	CARLA GIOVANA CAMPOS NUNES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
89151	CARLOS ALBERTO BERNARDI JUNIOR	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
66456	CARLOS EDUARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
62416	CARLOS HENRIQUE MELLO PEROCO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
39731	CECÍLIA GUIMARAES BARBOSA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
84338	CEZAR AUGUSTO DA COSTA RIBEIRO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	FISCAL TRANSCRITOR, LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
87113	CHRIGOR ALEXANDRE ZART	1047 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
37176	CLARA LIMA PIOTTO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA REDUZIDA, UTILIZAÇÃO DE LUPA
80710	CRISLAURA CUSTÓDIO BERNARDINO	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA

46031	DALBERTO VERAO BRAGA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
42387	DANIEL KLAY PEREIRA CARDOSO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
47632	DANIEL NEVES NAGEL	1033 - DIREITO - BACHARELADO (JARDIM) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
93263	DANIELLE CAROLINE LEMES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
49955	DAVI VANZELA TURINE	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
93440	DAYANE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
37461	DAYANE MADEIRA FONTES	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
87795	DENNIS LOPES DE SOUSA CARVALHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
87548	DIEGO RAFAEL DE QUEIROZ RODRIGUES	1046 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
77351	DOUGLAS DOMINGOS DA SILVA	1047 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	DEFERIDO	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
76588	DYANDRA BRITO E SOUZA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO E SALA REDUZIDA
79490	EDER VINICIUS DOS SANTOS VENDRUSCOLO	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
63227	EDUARDA CUENCA PEREIRA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
44862	EDUARDA FONTANA MACHADO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
84831	EDUARDO AKIRA CORDEIRO TSUTSUI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
77509	EDUARDO SILVA MONTEIRO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
79517	EDUARDO TREFZGER SANT ANNA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR E TEMPO ADICIONAL

52094	ELIZABETE PEREIRA VIANA FANHANI	1050 - GASTRONOMIA - TECNOLÓGICO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
59214	ELIZANDRA IZA FERNANDEZ DANTAS	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
80439	ELLEN CRISTINA DASCHI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E TEMPO ADICIONAL
63941	ELY EUGENIA TOSTA CARDOSO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
55189	EMANUELLE DE LIMA GAIOSO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
55650	EMILLLY EMANUELLE MARTINS BARBOSA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	FISCAL TRANSCRITOR E LOCAL DE FÁCIL ACESSO
65254	EMILLY GREGOL SOARES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
57806	ESLEM LIMA FURTADO DE SOUZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
37126	EVELYN GODOI DA COSTA MEDINA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
59113	FELIPE DE FREITAS SOBRINHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
50152	FELIPE REZENDE GOLDFINGER	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
38940	FERNANDA GOMES WECKERLIN	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
57081	FERNANDA PAULATTI MOREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
81309	FERNANDA REIS GONÇALVES DA CRUZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
88497	FERNANDO SANTOS BONIOLO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
57222	FILIPE DE OLIVEIRA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA INDIVIDUAL E FISCAL LEDOR/ TRANSCRITOR
64103	FLÁVIA BIANCA FERREIRA DA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA

56447	FLÁVIA POMPILIO LEIRIA	1018 - TEATRO - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - VESPERTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
41139	FRANCIELLY PASSOS MENEGHINI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
96093	GABBRIELA PERALTA FARIAS	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
77705	GABRIEL ALEXANDRE MIASAQUI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
43888	GABRIEL DA COSTA SOUSA	1031 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
59237	GABRIEL KROHLING CAMOZZATO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
67192	GABRIEL PIASENTIN DE OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
47770	GABRIEL RIBEIRO RIGONI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
51320	GABRIELA ROSA DE GOES SANCHES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
74817	GABRIELA SCHWANZ DA COSTA MARQUES MOREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E TEMPO ADICIONAL
79850	GABRIELE CAROLINE DIAS DOS SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
54973	GABRIELLA VALENTE SILVA	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
54801	GABRIELLY BEZE DA CUNHA	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
86927	GABRIELY LOUREIRO MACEDO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
75072	GEOVANNA FLOR ARAUJO	1025 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (COXIM) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
42020	GEOVANNA FRANCINE MOSA DE QUEIROZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	USO DE APARELHO DE INSULINA
53558	GEOVANNA VIEIRA FÉLIX	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA TEMPO ADICIONAL E ABAFADOR DE RUÍDOS.

73406	GIOVANNA MOREIRA SANCHEZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
78778	GIOVANNA VICTORIA SILVA SANTOS BARROS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
92875	GIULIA CARLA PEREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
41258	GIULIANE PAREDES PENHA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
95921	GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
95922	GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
41523	GRACIELY CARDOSO PEREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
96400	GUILHERME AKIRA SCHIAVI ARACIRO	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
42685	GUILHERME DE MEDEIROS CARNEIRO	1035 - AGRONOMIA - BACHARELADO (MARACAJU) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
70483	GUILHERME IANELLA PEREZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E FISCAL LEDOR
44097	GUILHERME MELEZ MARTINS VALERIO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL E CARTEIRA PARA CANHOTO
80112	GUILHERME NORVAL BULHÕES	1005 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA, TEMPO ADICIONAL E APARELHO AUDITIVO
84070	GUILHERME NOVAKOSKI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
83803	GUILHERME SEVERINO CUSTÓDIO DOS SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
74622	GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHÃES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
79260	HALLAN RODRIGUES	1005 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
39383	HARYADNE SPENCE DA COSTA	1029 - ENFERMAGEM - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO

82510	HEITOR HADDAD DE PAULA TADÃO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
91600	HELOÍSA MARA SANT'ANNA DE SOUZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA E TEMPO ADICIONAL
57978	HEVERTON DIEGO BATISTA SOARES	1005 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
40341	ISABELA GENARO RODRIGUES DOS SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
57543	ISABELA MARQUES BARBOSA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
58785	ISABELE MARTUCI FERNANDES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
39434	ISABELLA ALBUQUERQUE MANSILHA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
73510	ISABELLA BATISTELA PIMENTA	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
92112	ISABELLA BIAZI PEIXOTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO E CARTEIRA PARA CANHOTOS
82036	ISABELLY RODRIGUES DE LIMA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
90970	ISADORA LOPES FERREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
52303	ISADORA STABULLO DO NASCIMENTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
85993	IVANA GABRIELLY DE SOUSA FERREIRA MARUSIAK	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
92078	JACKSON REGIS ROSA MARTINS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
41000	JANICE KAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	USO DE APARELHO DE INSULINA
96738	JOAO BOSCO ALEM ROCHA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E TEMPO ADICIONAL
40068	JOÃO EDUARDO BARROS NUNES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL

74288	JOÃO GABRIEL CARNEIRO PEIXOTO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
51064	JOÃO GUILHERME FLORÊNCIO CARDOSO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
92966	JOÃO MARCELLO FABRÍCIO GOUVEIA	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
70433	JOÃO MARSHAL MEDINA ECHEVERRIA	1050 - GASTRONOMIA - TECNOLÓGICO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	DEFERIDO	FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
60121	JOAO PAULO SOUZA GALHARDO	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
42496	JOAO PAULO SZUKALA DORNELLES	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
42205	JOÃO PEDRO CASTRO SOARES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
38588	JOÃO PEDRO MACHADO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
42429	JOAO PEDRO PAULINO DE SOUZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
78266	JOÃO PEDRO RESENDE PEREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
93496	JOÃO VICENTE VERLINDO CANESIN	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
85656	JOÃO VICTOR CARPES LAMBERT QUINTEROS	1014 - LETRAS – HAB. PORT./INGLÊS E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
52390	JOCILEIDE DA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL, TEMPO ADICIONAL, ABAFADOR DE RUÍDOS
55259	JÔNATAS TEODORO ANDRE	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
87353	JOSE CONRADO CAPUZZO	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
44741	JULIA ANDREKOWISK COUTO MAZINI	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

79605	JÚLIA BARROS DE OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
46790	JULIA CHIAD JERONYMO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	USO DE APARELHO DE INSULINA E TEMPO ADICIONAL
71191	JÚLIA DA COSTA SEIXAS SANTANA DE MELLO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
67555	JULIA DE SOUZA CAMPOS	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
50519	JÚLIA GARCEZ ALVES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
74595	JÚLIA LIMA DE SOUSA PIRES	1046 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - NOTURNO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
57991	JULIA LOPES SANT ANA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
70163	JULIA MEDEIROS SARTORI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
76770	JULIA NASCIMENTO DO AMARAL	1031 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
40837	JURANDIR RAFAEL DA SILVA FILHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SENTAR-SE NA PRIMEIRA CARTEIRA
93948	KAIO DE PAULA ARRAES DE SA	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
50898	KALÉO FRAGA OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
49269	KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
45513	KEVELLYN KARINY DE OLIVEIRA BORGES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
40360	LAIS ROBERTA PIRES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA
67109	LARA VIEIRA BUENO DA CUNHA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
63976	LARISSA LARA SILVA DA CUNHA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL

49968	LARISSA RODRIGUES IGLÉSIA MUNHÓS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	USO DE BOMBA DE INSULINA
60847	LARISSA ROSSI DE SOUZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
88194	LAURA RIBEIRO NEVES	1030 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA (DOURADOS) - VESPERTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
82926	LAURA SANTOS NUNES FELIPETTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
36480	LAYLA PEREZ AMARILHA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA, CARTEIRA PARA CANHOTO E TEMPO ADICIONAL
37017	LEANDRO EMMANUEL DE ALMEIDA SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA INDIVIDUAL, TEMPO ADICIONAL E ABAFADOR DE RUÍDOS
93578	LEANDRO PALMA FAVARO COUTO MIRANDA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
38131	LEONARDO ALVES DA ROSA FILHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
55805	LEOPOLDO BENTO GIUSTI DE ANDRADE	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
94484	LETÍCIA BEZERRA NOGUEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
77262	LETÍCIA CASTRO INOCENCIO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
52239	LETICIA DE SOUZA BARBERA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
94144	LETICIA DE SOUZA MOURA BARBOZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
49242	LETICIA LOPES FERREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
57034	LETICIA PIRES MARTINS MARIANO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
63592	LETÍCIA PRONI GAZOLA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	FISCAL LEDOR, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
40343	LETICIA VALLIM ANDRADE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

53223	LIVIA DA SILVA MENDES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
50597	LÍVIA MACEDO LEITE	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
85864	LÍVIA PAES DE OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
50141	LÍVIA RODRIGUES MENANI SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
81377	LÍVIA VILELA MARCHIOLI BARBOSA	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
58367	LORENA HOSKEN VERONEZI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
63639	LORENA RAMOS DE SOUSA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
57125	LUANA FCAIROLLI OLIVEIRA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL E LOCAL DE FÁCIL ACESSO
51530	LUARA MORAIS TRISTÃO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
84385	LUCAS DE ALMEIDA BRITO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
94921	LUCAS FERNANDES CHAVANTE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
87225	LUCAS HENRIQUE ROJAS DE FIGUEIREDO CARVALHO	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
48580	LUCAS LIMA DE MORAES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
86767	LUCAS NONATO ROCHA CARVALHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
59183	LUCIANO AZEVEDO DOMINGOS	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
62227	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA VIGUACHE	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA
57006	LUIGI CIUFFA BREDA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

92890	LUÍS EDUARDO SANTOS DE MORAES	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
47555	LUIS FELYPE GONÇALVES GUARDACIONI	1009 - GEOGRAFIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
37433	LUISA LEONARDO MOTA DA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
83102	LUÍSA MORIMATSU ZAIDAN BLECHA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
92450	LUISA RODRIGUES PEREIRA LOUREIRO LIMA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
46446	LUÍSA ZOPOLATTO TURCI DIAS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
92749	LUIZ ENIO SELLA NETO	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
79573	LUÍZ FERNANDO GUARNIERI DIAS	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
41664	LUIZ FERNANDO SOARES PITÃO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
80671	LUIZA GREFF MEDEIROS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
87474	LUIZA ROJAS SANTOS NASCIMENTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
65818	MARCELINO DA SILVA PAVÃO	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
80260	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	1025 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (COXIM) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
41965	MARIA ANTÔNIA VIEIRA DE AMORIM	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA, TEMPO ADICIONAL E CALCULADORA
62549	MARIA CLARA MENDES DOS SANTOS	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
61967	MARIA CLARA SILVA NASCIMENTO	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
86212	MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL

61479	MARIA EDUARDA ALVES MASSOLI BRAGA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
57621	MARIA EDUARDA DE FIGUEIREDO SIRAVEGNA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
58892	MARIA EDUARDA FERNANDES ARAUJO DE SOUZA	1014 - LETRAS – HAB. PORT./INGLÊS E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
52262	MARIA EDUARDA OLIVEIRA COHEN	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
87941	MARIA EDUARDA PIN DE SOUSA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
45506	MARIA EDUARDA ROCHA CASAGRANDE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL E SALA REDUZIDA
47124	MARIA FERNANDA DUARTE PESSOA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA
64306	MARIA GRACIELE BARBOSA FIGUEIREDO	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
40577	MARIA JÚLIA PEDRO NARDIN	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
93168	MARIA JÚLIA VAZ DOS SANTOS	1001 - DIREITO - BACHARELADO (AQUIDAUANA) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
45316	MARIA LUCIA LUPPI PEZARINI ISSA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
75850	MARIA LUIZA MACIEL PEREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
87044	MARIA VICTÓRIA CHAGAS BRANDAO DA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
53865	MARIA VITÓRIA FERNANDES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
88050	MARIA VITORIA NUNES QUEIROZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
62541	MARIANA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA

87060	MARTA DE PAULA SOUZA	1014 - LETRAS – HAB. PORT./INGLÊS E SUAS LITERATURAS - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
87063	MARYA CLARA PINHEIRO DE SOUZA	1017 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
59231	MATHEUS BARROS FERREIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	UTILIZAÇÃO DE SENSOR DE INSULINA
70041	MATHEUS FELIPE DITADI DA CRUZ	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
55302	MATHEUS HADDAD LADEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
79462	MAURICIO SARAIVA DE ALENCAR BUZAGLO FILHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
38563	MIGUEL CANÇADO GARCIA GOMES DE SOUZA	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO E TEMPO ADICIONAL
37330	MIGUEL CORONA EBANI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
40471	MIRELA DA COSTA GOMES	1001 - DIREITO - BACHARELADO (AQUIDAUANA) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
96619	MURILO ANDRÉ BARRETO DA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
73451	MURILO TOMASI DA COSTA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
59410	NATALIA RAFAELA WAGATUMA QUEIROZ	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
63293	NATHALIA MARESSA EUZEBIO MATOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
58622	NCIOAS ARGUELHO SCIPIÃO DOS SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
84925	NICOLAS DE OLIVEIRA MARQUES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
37079	NICOLE BIANDA MENDES MARTINS	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	DEFERIDO	LACTANTE
68421	NICOLE WALTHER BAMPI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL

68422	NICOLE WALTHER BAMPI	1029 - ENFERMAGEM - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
52557	NICOLI HABERLAND MACHADO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
41522	NICOLLE MARINHO DE CARVALHO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
80983	OTÁVIO RIBEIRO SIMÕES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
64520	OTÁVIO SCHMIDMEIER FOGAÇA DE SOUZA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	FISCAL LEDOR, CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
46529	PAOLA NEVES RIBEIRO	1050 - GASTRONOMIA - TECNOLÓGICO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
61288	PATRICIA FERREIRA PINTO	1025 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (COXIM) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
85285	PAULO CÉSAR ALVARENGA ISIDORIO ISIDORIO	1033 - DIREITO - BACHARELADO (JARDIM) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, PROVA AMPLIADA, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
80438	PAULO CESAR PAIM NERY JUNIOR	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
73096	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BATISTA	1022 - LETRAS – HAB. PORT./INGLÊS E SUAS LIT. - LICENCIATURA (CASSILÂNDIA) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
73097	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BATISTA	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
36633	PEDRO ARTHUR CASTRO EL CHEIKH	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
75026	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS SOUTO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
39961	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
88849	PEDRO HENRIQUE FERNANDES LIMA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
40745	PEDRO HENRIQUE LEFEVRE	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

86964	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANZILAGO	1021 - AGRONOMIA - BACHARELADO (CASSILÂNDIA) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
75972	PEDRO LEANDRO BEZERRA NETO	1031 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
69988	PEDRO PAULO ANDRADE SOUZA CAMPOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
74937	RAFAEL GALHERI CARRERA RIBAS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
40521	RAFAELA MARIA JABOUR IBRAHIM	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
48420	RAFAELLA OLIVEIRA SANTANA DE BARROS	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA
56923	RAISSA DOS SANTOS ARAUJO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
55627	RAYANY SABEDRA PORTUGAL	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
79569	REBECA CARAVANTE ROFINO	1029 - ENFERMAGEM - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
39050	RENAN PAIM LIMA BATISTA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
77471	ROBENSON EUSTACHE	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
92790	ROBERTO DELNERY VIANI DAVATZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
50955	RODRIGO MARTINS RODRIGUES SOARES	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
95249	RYAN DE FREITAS DOS SANTOS	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
89036	SAMUEL GARCIA GODOY	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
64220	SILAS PIETRO MOTA RABELO	1026 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA (DOURADOS) - NOTURNO	DEFERIDO	PROVA AMPLIADA, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
47276	SOFIA APARECIDA JACINTO RYAL	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

88008	SOFIA DASINGER TAYAR	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
93548	SOFIA DELATOLAS SCHMID SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
40533	SOPHIA AGRIMPIO BORGES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
50687	SOPHIA BITTENCOURT RUAS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL, TEMPO ADICIONAL E ABAFADOR DE RUÍDOS
36963	SOPHIA FREDRICH OCAMPOS ALVES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
46880	SOPHYA AVILA YOSHIMURA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
95335	SUZAN DANIELA KAEFER SCHONS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	FISCAL TRANSCRITOR, LOCAL DE FÁCIL ACESSO SALA INDIVIDUAL E TEMPO ADICIONAL
74155	TAYNARA FLORENCIO PERIN	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
37258	THAIS FERREIRA MORAIS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
50708	THALITA BITTENCOURT RUAS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA INDIVIDUAL, TEMPO ADICIONAL E ABAFADOR DE RUÍDOS
59585	THEODORO PEDROLLO DAL VESCO	1017 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
78873	THIAGO TICIANELLI GABAS OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
39804	THIERRY OLIVEIRA DA SILVA FERRARI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
79215	TIAGO NUNES SOUZA BORGES DOS SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
95996	TIRZA FIGUEIREDO DE MELLO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO
61832	URIEL BALTA XAVIER	1001 - DIREITO - BACHARELADO (AQUIDAUANA) - NOTURNO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
63176	VALENTINA CARRARO STADNIKY	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO

79201	VALENTINA STELLA REIS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
55112	VANESSA LOPES MARIN	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
43160	VANESSA MORENO ARRUDA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SENTAR-SE NA PRIMEIRA CARTEIRA E TEMPO ADICIONAL
55710	VICTOR HOFMANN FREIRE	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
93809	VICTOR LEME MEDEIROS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
70823	VICTORIA EMANUELLE ANDERSON BAPTISTELLA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
93990	VINICIUS CAETANO DA SILVA	1046 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
48573	VINÍCIUS SHIGUEO DOS SANTOS ARAKAKI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
52018	VINICIUS VALENTE VERON	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO E MESA PARA CADEIRANTE
84880	VÍTOR RIGATTO PRIETO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
80799	VITÓRIA BALZANELI DA CUNHA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	LOCAL DE FÁCIL ACESSO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
83101	VITÓRIA COLLETE DE ANDRADE	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA
50946	WEKSLLEY DAUZACHER ACOSTA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
40926	WERVERTH COSTA MARTINS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO
44328	YAN DE PAULA BARRETO RELL	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	CARTEIRA PARA CANHOTO, SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
54393	YASMIN ALMEIDA DE OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	DEFERIDO	SALA REDUZIDA E TEMPO ADICIONAL
54556	YASMIN CUENCA PEREIRA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	DEFERIDO	SALA REDUZIDA

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL INDEFERIDA

N.INSC	NOME	CURSO	RESULTADO	MOTIVO
84044	ALINE KEZIA BUENO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
80540	ANA CAROLINA PIVA ARSENIO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
66076	ANA FLÁVIA OLIVEIRA SOARES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
96052	ANA JULIA CARDOSO DE AGUIAR	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO E/OU REQUERIMENTO) - TEMPO ADICIONAL
52847	ANA LUÍSA MATOS BITENCOURT	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
83640	ANA LUIZA DUARTE RINALDI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
95549	ARTHUR POLZIN RIBEIRO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
48547	ARTHUR RODRIGUES DA MATTA CALEGARI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 5.8 E 5.8.4. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR)
61150	BARBARA AYMI COSTA GUINOZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
52706	BEATRIZ MESQUITA PRAEIRO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 5.8. E 5.8.4. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - FISCAL LEDOR/ TRANSCRITOR)
64625	BEATRIZ RIBEIRO CHAIM	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

37155	BRUNO DA COSTA AMOR	1043 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA (NOVA ANDRADINA) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 5.8 E 5.8.4 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO PARA FISCAL LEDOR E TRANSCRITOR)
37176	CLARA LIMA PIOTTO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
60065	CRODOALDO ESTIVAL DO CANTOS	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.2 (O EDITAL NÃO PREVE REALIZAÇÃO DE PROVA ONLINE, PORTANTO SÃO TODAS PRESENCIAIS)
80216	DANILO DIAS ALBERNAZ	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
95248	DEIVISON AIRES DE SOUZA DRESSLER	1034 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO (MARACAJU) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
87548	DIEGO RAFAEL DE QUEIROZ RODRIGUES	1046 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
76588	DYANDRA BRITO E SOUZA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
63227	EDUARDA CUENCA PEREIRA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
57222	FILIPE DE OLIVEIRA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
64103	FLÁVIA BIANCA FERREIRA DA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
69944	GABRIEL FERREIRA PEDROSO FELIX	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
47770	GABRIEL RIBEIRO RIGONI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - FISCAL LEDOR)

94482	GABRIELA REZENDE SOARES ALMEIDA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.2 (O EDITAL NÃO PREVE REALIZAÇÃO DE PROVA ONLINE, PORTANTO SÃO TODAS PRESENCIAIS)
54973	GABRIELLA VALENTE SILVA	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
46629	GIOVANNA ALBERTO HORA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
41258	GIULIANE PAREDES PENHA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
95921	GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 5.8 E 5.8.4. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR)
95922	GIZELLY DE MORAES GOUVEIA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 5.8 E 5.8.4. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR)
70483	GUILHERME IANELLA PEREZ	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
44279	GUSTAVO HENRI NOG FRE	1035 - AGRONOMIA - BACHARELADO (MARACAJU) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
40624	HELISSA FRANÇA SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
72189	HELOISA NAYARA CLUBS FERNANDES DE FREITAS	1017 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
64577	HENRIQUE DINIZ STEFANINI	1041 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO) E NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.2 (O EDITAL NÃO PREVE REALIZAÇÃO DE PROVA ONLINE, PORTANTO SÃO TODAS PRESENCIAIS)
58785	ISABELE MARTUCI FERNANDES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)

45145	ISABELLY M MARTINS	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
74288	JOÃO GABRIEL CARNEIRO PEIXOTO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
95728	JOÃO GABRIEL JUNQUEIRA MARRELLI HORTA	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
92966	JOÃO MARCELLO FABRÍCIO GOUVEIA	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8.10. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL TRANSCRITOR)
38588	JOÃO PEDRO MACHADO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
42429	JOAO PEDRO PAULINO DE SOUZA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
87353	JOSE CONRADO CAPUZZO	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL, FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR)
70163	JULIA MEDEIROS SARTORI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8.4. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - FISCAL TRANSCRITOR)
76770	JULIA NASCIMENTO DO AMARAL	1031 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
40360	LAIS ROBERTA PIRES	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
93731	LETÍCIA EVANIR ALVES CARDOSO	1033 - DIREITO - BACHARELADO (JARDIM) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.12 (AMAMENTAÇÃO ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE)
50597	LÍVIA MACEDO LEITE	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
43708	LORENZO GIACOMINI DE FAVERI	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

51530	LUARA MORAIS TRISTÃO	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO E/OU REQUERIMENTO) - TEMPO ADICIONAL
79198	LUCAS EMANUEL CORRÊA NUNES	1023 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA (CASSILÂNDIA) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.1 LETRA C - DOCUMENTO SEM ASSINATURA OU IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL COMPETENTE
59183	LUCIANO AZEVEDO DOMINGOS	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
62227	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA VIGUACHE	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
92890	LUÍS EDUARDO SANTOS DE MORAES	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO) - TEMPO ADICIONAL
71607	LUISA LEÃO SANTOS GONZALES	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
81075	LUISA LEÃO SANTOS GONZALES	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8.10. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL TRANSCRITOR)
55578	LUIZA GARCIA SALLES	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
65818	MARCELINO DA SILVA PAVÃO	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
59705	MÁRCIA FERREIRA LEMOS	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
74436	MARCOS GABRIEL DIAS DOS SANTOS E SILVA	1001 - DIREITO - BACHARELADO (AQUIDAUANA) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
73946	MARIA EDUARDA AUDI VARGAS	1012 - FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
49264	MARIA EDUARDA PINHEIRO DA SILVA	1030 - PEDAGOGIA - LICENCIATURA (DOURADOS) - VESPERTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)

82068	MARIA EDUARDA TOTH KURUNCI ROMERA	1004 - DIREITO - BACHARELADO (BATAGUASSU) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
57538	MARIA EDUARDA VIANA DE SENA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
70347	MARIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL) E NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.1 LETRA A - (LAUDO SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO)
64306	MARIA GRACIELE BARBOSA FIGUEIREDO	1038 - DIREITO - BACHARELADO (NAVIRAÍ) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8.10. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL TRANSCRITOR)
77451	MARIA MADALENA AGUIRRE HARDY	1050 - GASTRONOMIA - TECNOLÓGICO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.2 (O EDITAL NÃO PREVE REALIZAÇÃO DE PROVA ONLINE, PORTANTO SÃO TODAS PRESENCIAIS)
62541	MARIANA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO	1028 - DIREITO - BACHARELADO (DOURADOS) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 5.8 E 5.8.4. (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL E FISCAL LEDOR/TRANSCRITOR)
70041	MATHEUS FELIPE DITADI DA CRUZ	1027 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO (DOURADOS) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
96921	MELISSA CAMPOS DOS SANTOS	1011 - HISTÓRIA - LICENCIATURA (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.2 (O EDITAL NÃO PREVE REALIZAÇÃO DE PROVA ONLINE, PORTANTO SÃO TODAS PRESENCIAIS)
73451	MURILO TOMASI DA COSTA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
52557	NICOLI HABERLAND MACHADO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
70940	NICOLY HATSUE TANIZAKI	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)

73097	PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BATISTA	1045 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
48420	RAFAELLA OLIVEIRA SANTANA DE BARROS	1007 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
56923	RAISSA DOS SANTOS ARAUJO	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - FISCAL LEDOR)
50955	RODRIGO MARTINS RODRIGUES SOARES	1019 - TERAPIA OCUPACIONAL - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
63728	ROSALÍA FÁTIMA MÉNDES DE SOUZA	1050 - GASTRONOMIA - TECNOLÓGICO (PONTA PORÃ) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.2 (O EDITAL NÃO PREVE REALIZAÇÃO DE PROVA ONLINE, PORTANTO SÃO TODAS PRESENCIAIS)
93548	SOFIA DELATOLAS SCHMID SILVA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
55032	TAIZA SANTOS DA SILVA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
85368	THAYS VICTÓRIA FREITAS PEREIRA	1016 - PSICOLOGIA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - MATUTINO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2 (SEM LAUDO MÉDICO, ATESTADO MÉDICO OU REQUERIMENTO)
78873	THIAGO TICIANELLI GABAS OLIVEIRA	1015 - MEDICINA - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – SANTO AMARO) - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
93990	VINICIUS CAETANO DA SILVA	1046 - DIREITO - BACHARELADO (PARANAÍBA) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)
54556	YASMIN CUENCA PEREIRA	1008 - DIREITO - BACHARELADO (CAMPO GRANDE – MORENINHAS) - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO - TEMPO ADICIONAL)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº342/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.201/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 065/SAD/2025-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de novembro de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECE-DOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	23	0001582	Hidroclorotiazida - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	teuto	EREFARMA PRODU-TOS PARA SAUDE LTDA	15.439.366/0001-39	12000	R$ 0,18	R$ 2.160,00
									Valor Total	R$ 2.160,00

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/006.271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos V.1

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 135/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. **Ata de Registro de Preços nº 096/SAD/2025-2**: prorrogação até 10/11/2027, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços, ao atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis e à formalização do termo aditivo antes do término da vigência.

2. **Ata de Registro de Preços nº 096/SAD/2025-3**: prorrogação até 13/11/2027, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços, ao atendimento das recomendações jurídicas aplicáveis e à formalização do termo aditivo antes do término da vigência.

3. **Renovação dos quantitativos**: fica autorizada a renovação dos quantitativos expressamente justificado pelo órgão gerenciador, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes, o limite dos quantitativos originalmente registrados e as especificações constantes das respectivas minutas dos termos aditivos, vedados acréscimos aos quantitativos originalmente fixados.

4. **Habilitação**: determino que, por ocasião da assinatura dos termos aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos respectivos fornecedores, conforme as exigências legais e editalícias aplicáveis.

5. **Providências finais**: encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) para adoção das providências necessárias à formalização, observadas as condições

estabelecidas nesta decisão e a vigência das respectivas atas.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 096/SAD/2025-2

Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos V.1

PROCESSO N°: 77/006.172/2025;

OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 135/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 08: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g.	1 Un.	1.200	PROPRIA	R$ 11,90	R$ 14.280,00
	ITEM 12: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 Un.	550	PROPRIA	R$ 9,50	R$ 5.225,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 19.505,00**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 096/SAD/2025-3

Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos V.1.

PROCESSO N°: 77/006.271/2025;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 135/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.3 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 04: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA					
1	Cefazolina sódica - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável.	1 Un.	13.800	MARCA PROPRIA	R$ 3,79	R$ 52.302,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 52.302,00**

Campo Grande, MS, (data assinatura digita).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2026
PROCESSO: 27/022.547/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 26 de novembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR05
Edital: 026/2026-1
PROCESSO: 77/002.8801/2026

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
01	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,76
04	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1,21
14		5,89
05	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12
06		0,20
11	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	9,36
21		1,90

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE (R$)
3	01	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,26
	02		0,26
TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 3			0,52

Item Deserto: 03.
Itens Fracassados: 10, 12, 15, 20 e 22.
Lotes Desertos: 01, 04, 06.
Lotes Fracassados: 07 e 08.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de INOCENCIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.065.326-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de INOCENCIA/MS.
- Empresa (1): Ronaldo Martins de Souza & CIA LTDA, CNPJ N. 15.552.698/0001-25, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 2.005,68 (dois mil e cinco reais e sessenta e oito centavos).
INOCENCIA/MS, 9 de novembro de 2026.

FERNANDA PRICILLA MARIANO DO NASCIMENTO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF n. xxx.866.971-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2026
Processo n. 29.064.906-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 18.573,50 (dezoito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 14, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 8.509,25 (oito mil e quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 20.212,00 (vinte mil e duzentos e doze reais);
- Empresa (4): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 12, 17, 23, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 8.830,55 (oito mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 35, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 6.526,55 (seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 24, 27, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 4.008,96 (quatro mil e oito reais e noventa e seis centavos);
- Empresa (7): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 15, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 13.049,00 (treze mil e quarenta e nove reais);
- Empresa (8): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 3, 10, 13, 19, 26, 29, 31, 32, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 7.045,26 (sete mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
ITAPORÃ/MS, 10 de novembro de 2026.

GRACIELLE APARECIDA FRANCISCO SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES
CPF n. xxx.568.431-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 785, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.022.420-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	***21356***	B

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 786, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.022.376-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
814221021	Natália Akemi Endo Baréa	***08280***	B

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 790, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Melissa Helena Flores Acosta Dalmolin, matrícula n. 33495023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Assessora da Assessoria Técnica Especializada – ATE, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição da titular Melissa Aparecida Martinelli, matrícula n. 123745023, durante suas férias regulamentares, (27.000.046-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/195.948/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação em Saúde, Qualidade de Vida e Valorização Profissional das Bombeiras Militares durante o 14º Seminário e Encontro Estadual das bombeiras Militares – ENEBOM 2026, para atender as necessidades do CBMMS.
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto n° 16.119/23 e Decreto n° 15.941/21
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANCADO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 23.466.962/0001-36, pelo valor de R$ 1.526.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.
Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/213.246/2026

OBJETO: curso SIAFIC atualizado: Governança, integração e execução, a ser realizado entre 12 e 13 de novembro de 2026, em Campo Grande/ MS, visando à capacitação e atualização profissional do corpo técnico. Inscrição de 10 (dez) participantes das forças de segurança e servidores lotados na COFC/SUAD.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso III, Alínea "f", combinado com o Decreto n° 16.119/23 e Decreto n° 15.941/21.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.128.083/0001-15, pelo valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para a cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS – 10 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.464-2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 103/2026 - DLO/AGESUL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO COM EXTENSÃO DE 27.618,00 M, PARA MITIGAÇÃO DE ACIDENTES E COLISÕES COM FAUNA, NA RODOVIA MS-345, TRECHO: ENTR° BR-419 (B) - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE BONITO, NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO/MS.
RECORRENTE: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
RECORRIDA: INFRA+ MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **INFRA+ MS MANTIDA HABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA**.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E PROSSEGUIMENTO CERTAME.
DATA: 17.11.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: **https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**
CAMPO GRANDE – MS, 10 de novembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 088/2026- DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.182-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-407 – INÍCIO DE TRECHO EM LEITO NATURAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 76,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE EVTEA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE TRAÇADO PARA DIVISA MS/MT E INTERCONEXÃO COM A MS-215.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 17.11.2026, ÀS 10:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 052/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/002.089/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, INCLUSIVE OAE'S, DAS RODOVIAS MS-473, TRECHO: ENTR. TRAVESSA SÃO JOÃO, FINAL TRECHO URBANO DE TAQUARUSSU - ENTR. MS-491 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,84 KM, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS E MS-491, TRECHO: ENTR. MS-475 (NOVO HORIZONTE DO SUL) - ENTR. MS-473 (FAZENDA CAMPO VERDE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 45,46 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 68,30 KM.
VENCEDORA: CONSÓRCIO SEPEL-ECOGEO
VALOR: R1.480.443,03 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO
O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 131/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.155-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS KADWEUS, AV. DAS FLORES, MANOEL PINHO, MIGUEL J. FAGUNDES E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.
DATA: 12.11.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO 132/2026 – DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 132/2026** – **DLO/AGESUL**, Processo nº. **79.009.387-2026**, objetivando a REFORMA DO DECK E ESTRUTURAS DO RECEPTIVO DO GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, está suspensa em virtude de revisões no orçamento.
O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5480/3318-5481 ou e-mail: licitacao@seilog.ms.gov.br.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**.**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2026000000742

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Fábio Marlon Machado**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos

municípios de Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Fábio Marlon Machado – JUCEMS 74
Endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 12/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 104 lotes de veículos, sendo 86 motocicletas e 18 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.machadoleiloeiro.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
Telefone: (49) 3198-1350 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000742 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, COSTA RICA/MS, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, DOURADOS/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12214 de 07/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 06/08/2026, 1228 de 18/09/2026, 12282 de 18/09/2026, 12285 de 23/09/2026, 12286 de 24/09/2026, 12303 de 01/10/2026, 12303 de 09/10/2026, 12314 de 16/10/2026, 2286 de 24/09/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Fábio Marlon Machado** (Machado Leiloeiro), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 74, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **12/11/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **14h30 (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.machadoleiloeiro.com.br; com **encerramento previsto para 26/11/2026** a partir das **14h30 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.machadoleiloeiro.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24 e 25 de novembro de 2026,** no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.machadoleiloeiro.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco SICOOB, agência: 3032, conta-corrente: 123219-3, favorecido: FÁBIO MARLON MACHADO – CPF: xxx.868.919-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.868.919-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica

(se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de novembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 328 do CTB.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 1025/2026, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VI do §6 do art. 328 do CTB, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Fábio Marlon Machado**, pelo telefone **(49) 3198-1350 (WhatsApp)**, ou pelo e-mail **fabio@machadoleiloeiro.com.br / financeiro@machadoleiloeiro.com.br,** ou na empresa Machado Leiloeiro, em Maravilha/SC, sito à Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135,

contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000742.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BRANCA	9BD15822AC6589626	146E10110294989	6.865,00
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R033674	MC35E-6033674	2.110,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R742731	JC30E78742731	1.955,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R822631	KC08E14822631	1.829,00
66	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2JD2320DR009739	JD23E2D009739	2.507,00
67	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KD03306R033121	KD03E36033121	1.948,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R298818	KC08E18298818	2.061,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R009480	KC08E24009480	2.088,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	LR/DISC SPT TD4 SE	2017/2017	VERDE	99JCA2BN2HT201875	160913W0554204DTD	24.460,00
2	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	9BGSA1910AB168022	S80052333	4.884,00
3	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2008/2008	PRATA	935FCKFV88B553411	10DBS50051716	4.439,00
4	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	BRANCA	9BD17102LE5924334	310A10111965188	7.024,00
6	CHEVROLET/CRUZE LT HB	2013/2013	BRANCA	9BGPB68M0DB264159	LFH122635761	11.838,00
7	FIAT/UNO WAY 1.0	2011/2012	PRATA	9BD195162C0161367	310A10113802930	5.586,00
10	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	VERMELHO	9362AKFW98B037791	10DBS70075623	2.929,00
11	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	BRANCA	9362NKFWXCB030562	10DBSS0179509	4.681,00
13	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWCA05W27T071013	BNW173806	4.290,00
14	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	BRANCA	9BWAA05W5AP066511	CCP163790	6.062,00
15	VW/POLO 1.6	2002/2003	VERMELHO	9BWHB09A23P017599	BAH054000	5.208,00
16	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2011/2012	BRANCA	9BD27844PC7426636	370A00112146428	12.189,00
17	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	2010/2011	PRETA	KNAKU811BB5151997	G4KEAH738365	12.079,00
18	SHINERAY/50Q	2023/2023	PRETA	99HJTS050PS001464	1P39FMAPA070049	1.565,00
20	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR075107	NC43E1A075107	2.865,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R166486	JC30E78166486	1.890,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R547264	JC30E78547264	1.886,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R696747	JC30E78696747	1.950,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER003054	JC41E2E003054	2.311,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735333	JC41E2B735333	2.082,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735388	JC41E2B735388	2.082,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR457381	JC41E1C457381	2.102,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR464787	JC41E1C464787	2.159,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR814019	JC41E1B814019	2.105,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR692243	JC41E1A692243	2.052,00
39	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHO	9C2JC6900HR301209	JC69E0H301181	2.478,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR043719	KC16E7D043719	2.614,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08506R859061	KC08E56859061	1.957,00
49	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	9C2KC1660DR545008	KC16E6D545008	2.624,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R159784	KC08E18159784	2.078,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	9C2KC08105R060916	KC08E15060916	1.867,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R821850	KC08E15821850	1.886,00
55	HONDA/CG 160 CARGO	2022/2023	BRANCA	9C2KC2220PR001258	KC22E2P001160	3.774,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR013213	KC22E0L013241	3.383,00
57	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR628335	KC22E0R628375	4.172,00

58	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	VERMELHO	9C2KC2200TR406430	KC22E0T405871	4.841,00
59	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR643026	KC22E0R642986	4.183,00
60	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR063330	KC25E0R063586	3.880,00
62	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	CINZA	9C2KC2210NR001169	KC22E1N001085	4.001,00
64	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	PRETA	9C2ND07002R004468	ND07E-2004468	3.569,00
65	HONDA/NXR 160 BROS CBS	2025/2026	VERMELHO	9C2KD0810TR037023	KD08E1T037199	4.471,00
68	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R060690	HB02E17060690	1.395,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0008734	E3G8E-008732	1.666,00
72	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	9C6KE1200A0051126	E3C8E-051110	1.605,00
73	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0059613	G390E-059515	2.376,00
74	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080100015	G347E-104217	2.360,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0004165	E3L4E-004166	2.025,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R008153	JA04E26008153	1.688,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR569351	JC48E2F569351	2.793,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R085116	JA04E28085116	1.934,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R003010	JA04E17003010	1.814,00
86	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	9C2HA07002R011138	HA07E-2011138	1.410,00
87	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R056838	HA07E-3056838	1.443,00
88	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	9C2HA07003R006686	HA07E-3006686	1.445,00
89	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	9C2HA07102R022697	HA07E12022697	1.442,00
90	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	9C2HA07105R008211	HA07E15008211	1.765,00
91	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R230614	HA07E-1230614	1.404,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
69	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	9C2ND0910CR008719	ND09E1C008719	3.795,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
8	GM/CLASSIC LIFE	2008/2008	BRANCA	9BGSA19908B307710	P70034149	4.109,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR030627	JC25E-W030627	1.531,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R233308	JC30E11233308	1.661,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR070394	KC15E5A070394	2.263,00
43	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR128416	KC15E5A128416	2.321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
92	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	PRATA	9BD578141F7913301	310A20112311746	11.061,00
93	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR035596	NC43E1C035596	3.004,00
94	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR511395	JC41E2B511395	2.116,00
95	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR704355	JC41E1D704355	2.207,00
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R073505	JC41E19073505	2.004,00
97	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR034376	KC22E0H034414	3.089,00
98	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR127777	KC25E0R127753	3.838,00
99	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR541579	KC16E8B541579	2.709,00
100	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR545148	HB02E1A545148	1.500,00
101	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1410DR004519	HC14E1D004519	2.187,00
102	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R836868	JA04E26836868	1.669,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R126565	JA04E28126565	1.923,00
104	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R022335	HA07E-5022335	1.541,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	9C6RG3160R0143125	G3G2E-272179	3.743,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R042099	MC35E-5042099	2.037,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
44	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R019223	KC08E67019223	2.206,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R092540	KC08E28092540	2.325,00
61	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2500NR096269	KC25E0N096325	3.364,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04207R092395	JA04E27092395	1.837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
9	I/VW JETTA	2007/2008	CINZA	3VWME61K88M009234	CCC003496	8.662,00
40	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	9C2JC6900JR301742	JC69E0J301795	2.548,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
19	BMW/G310 R	2017/2017	BRANCA	99Z0G210XHR853550	A82A03A27170005B	4.909,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
21	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR061166	NC43E1A061166	2.862,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0022662	E3G8E-022665	1.674,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
12	VW/FOX 1.0	2006/2007	CINZA	9BWKA05ZX74074550	BNX104792	4.505,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**

46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R816466	KC08E26816466	2.095,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	9C2JC30707R001550	JC30E77001550	1.903,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505950	JC41E2B505950	2.068,00
63	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR001289	KC22E1G001289	3.047,00
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2024/2025	PRETA	9C6RE2140S0059401	E3T8E-079231	3.844,00
78	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR305191	JC48E2C305191	2.395,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R148706	JA04E28148706	1.912,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4820FR527935	JC48E2F527935	2.777,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
57	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200RR628335	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
65	HONDA/NXR 160 BROS CBS	9C2KD0810TR037023	S/1° EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
67	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03306R033121	S/1° EMPLACAMENTO
103	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04208R126565	S/1° EMPLACAMENTO

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000734

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Fábio Marlon Machado**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Coxim, Dourados, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Fábio Marlon Machado – JUCEMS 78
Endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 12/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 46 lotes de veículos, sendo 72 motocicletas e 38 automóveis.
Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.machadoleiloeiro.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
Telefone: (49) 3198-1350 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000734 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12126 de 13/04/2026, 12175 de 02/06/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12246 de 11/08/2026, 12247 de 12/08/2026, 12261 de 27/08/2026, 12263 de 28/08/2026, 12274 de 09/09/2026, 1228 de 18/09/2026, 12282 de 18/09/2026, 12285 de 23/09/2026, 12286 de 24/09/2026, 12303 de 01/10/2026, 12303 de 09/10/2026, 12314 de 16/10/2026, 2286 de 24/09/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Fábio Marlon Machado** (Machado Leiloeiro), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 74, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.machadoleiloeiro.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 14:30hrs do dia **12/11/2026**, com encerramento previsto para as 14:30hrs do dia **26/11/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Machado Leiloeiro, no endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **Banco SICOOB, agência: 3032, conta-corrente: 123219-3, favorecido: FÁBIO MARLON MACHADO – CPF: xxx.868.919-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.868.919-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o

Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Machado Leiloeiro, no endereço eletrônico www.machadoleiloeiro.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24 e 25 de novembro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Machado Leiloeiro e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Machado Leiloeiro providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

5.2. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 03/12/2026 ao dia 10/12/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 328 do CTB.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000734.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
012	FORD/VERSAILLES GL	1992/1993	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	345,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
038	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	JBA7052509	142,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
014	GM/CELTA 4P SUPER	2006/2007	PRATA	K70031017	1.016,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	314,00
039	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E-X056147	212,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR187756	288,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HA07E13005404	322,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	KC08E16967853	435,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
005	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	178F10117956980	1.124,00
040	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR330726	296,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14077457	378,00
042	KASINSKI/MIRAGE 250	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	715,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	368,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2014/2015	BRANCA	FCH006823	2.724,00
009	FORD/CORCEL II L	1986/1986	DOURADA	MOTOR INSERVIVEL	241,00
027	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	BNW141100	880,00
039	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	JCK8094438	167,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
002	CITROEN/C3 GLX 16 16V	2005/2005	PRETA	DBTP0001503	693,00
006	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/2000	CINZA	178A30115854637	546,00
007	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	5141094	547,00
010	FORD/KA FLEX	2008/2009	PRETA	SMRA9005719	925,00
011	FORD/KA FLEX	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.187,00
013	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	663,00
018	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	AJ0058651	557,00
020	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.205,00
022	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	DOURADA	D17Z2E01184	978,00
024	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2000	PRETA	F004905	399,00
025	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	2014/2015	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.693,00
028	VW/GOL 16V	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	473,00
031	VW/GOL PLUS MI	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	507,00
036	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2007/2008	VERMELHO	P2*0329982*	1.738,00
037	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	2000/2001	PRETA	RT055879	1.420,00
038	KAWASAKI/NINJA ZX-6R	2020/2020	VERDE	ZX636EES01290	2.763,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E-111138	290,00
038	HTA/HONDA C100	1994/1994	PRETA	C100KSEP03279	184,00
038	SHINERAY/50Q	2017/2017	PRETA	1P39FMAFA106091	194,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	JCA7042417	156,00
039	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NC43E1B025198	606,00
039	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	E3L4E-018040	428,00
039	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	178,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-066748	309,00
040	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	464,00
040	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1211673	286,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23167110	368,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	327,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E28038984	466,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55028267	403,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12024759	302,00
042	SHINERAY/50Q	2021/2021	VERMELHO	1P39FMAMA095211	277,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	KC08E25035523	455,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11204318	345,00
043	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5025349	320,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	340,00
043	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C486600	455,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75006651	369,00
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	JC41E2C500834	454,00
044	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16833837	324,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	E3G8E-005272	349,00

044	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	KD04E19020657	540,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	487,00
029	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	638,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B524344	515,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR179226	279,00
041	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E-2020619	301,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26841297	466,00
042	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	2022/2022	PRETA	139FMBVC027338	343,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
008	FIAT/UNO WAY 1.0	2012/2013	BRANCA	310A10113975484	1.541,00
019	GM/CORSA WIND	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	577,00
023	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2007/2008	PRETA	R18A6-8107052	2.201,00
030	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	AZUL	UEC001097	601,00
033	VW/GOLF	1999/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.118,00
038	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E-X047233	212,00
039	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	257,00
040	HONDA/POP100	2014/2015	VERMELHO	HB02E1F014801	371,00
040	HONDA/XLR 125	1998/1998	AZUL	JD17E-W016227	246,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y139347	340,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
017	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	549,00
042	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	AZUL	E381E-088630	333,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
045	VW/GOLF GENERATION	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.497,00
046	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17126267	416,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	340,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23625014	369,00
046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21034600	354,00
046	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V133223	314,00
046	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	428,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
038	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17055520	290,00
040	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	VERMELHO	1P39FMBBA149867	151,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
035	VW/SANTANA	2002/2003	BRANCA	UEE019374	1.109,00
039	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	533,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	386,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
032	VW/GOLF	1999/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.118,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	JCC7047447	156,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
043	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	KD05E4E075233	634,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
040	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8081997	471,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
034	VW/LOGUS CL	1993/1993	VERMELHO	USB018186	299,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
044	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55051671	403,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
043	JTA/SUZUKI GSR125 S	2015/2016	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	398,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
021	GM/VECTRA GLS	1995/1995	AZUL	C20NE31038044L	829,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
015	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	6V0002823	705,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78705218	411,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	KC08E25055913	455,00
042	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	E337E-055732	301,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
003	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	375,00
016	GM/CORSA WIND	2001/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	592,00
026	VW/FOX 1.0 GII	2010/2011	CINZA	CCN611017	1.528,00

041	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA065841	164,00
041	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	KC22E0K021802	686,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13002840	368,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-194348	321,00
044	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	JA04E17015943	381,00

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000726

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Fábio Marlon Machado,** leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Rio Negro, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Fábio Marlon Machado – JUCEMS 74

Endereço eletrônico: www.machadoleiloeiro.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 12/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 26/11/2026 – 14h30 (horário de Brasília)
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24 e 25 de novembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 75 motocicletas, 11 automóveis, com aproximadamente 14.780,00 kg de material ferroso.
Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br
Site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br
Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito Avenida Sul Brasil, nº 583, Sala 503, Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
Telefone: (49) 3198-1350 (WhatsApp).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000726 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos

municípios de Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Dourados, Rio Negro, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 75 motocicletas e 11 automóveis, **é de aproximadamente 14.780,00 quilogramas (14.780 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.machadoleiloeiro.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Fábio Marlon Machado** – Jucems n° 74

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 14h30min (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2026 até as 14h30min (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **24 e 25 de novembro de 2026,** no pátio da **PMAX Campo Grande,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados,** localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.machadoleiloeiro.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em **03/12/2026** e se estende até o dia **10/12/2026 em dias úteis,** das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes,

contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco SICOOB, agência: 3032, conta-corrente: 123219-3, favorecido: FÁBIO MARLON MACHADO – CPF: xxx.868.919-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.868.919-xx,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **fabio@machadoleiloeiro.com.br**.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los,

devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SHINERAY/50Q	2017/2018	PRETA	99HJT2050JS001009	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
SHINERAY/50Q	2017/2018	PRETA	99HJT2050JS001009	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
SHINERAY/50Q	2017/2018	PRETA	99HJT2050JS001009	ANTONIO HENRIQUE MEDINA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
GM/CORSA SEDAN	2003/2004	PRATA	9BGXF19X04C116921	VITOR EDUARDO DO CARMO LOPES
GM/CORSA WIND	1998/1998	AZUL	9BGSC08ZWWB614969	IRANILDES GONCALVES DE ARAUJO MATOS
VW/PARATI CL	1988/1988	BEGE	9BWZZZ30ZJP210964	LUCI BISPO DE SOUZA PERES
FORD/ESCORT GL	1988/1988	VERDE	9BFBXXLBAJBR27854	LUIZ ANTONIO DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BEGE	B0145201	CRISTIANO SOARES DE LIMA
FIAT/PREMIO CS 1.6	1991/1991	CINZA	9BD146000M3777435	JOSE AUGUSTO MARIANO VASCONCELOS
VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	VERDE	9BWZZZ379VT134195	JONATAS CESAR DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R890656	MARCELO VEIGA PAIVA JUNIOR
VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ23ZRP030529	HELIO APARECIDO DE SOUZA
HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR205995	FABRICIO HENRIQUE ULSENHEIMER SALOMAO
SEM ID.	--------	PRETA	LXYXCBL01A0236492	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5317461	VICENTE PEREIRA FILHO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678730	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT9678732	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678734	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678742	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678748	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678750	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678753	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678756	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678760	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678799	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT29678800	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282483	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282487	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282490	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282495	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282502	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	--------	CINZA	AT31282515	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	--------	CINZA	AT31282519	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282521	NÃO LOCALIZADO

SEM ID.	--------	CINZA	AT31282527	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282552	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282554	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282563	NÃO LOCALIZADO
CARRETINHA	--------	CINZA	AT31282568	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CIVIC	--------	CINZA	AT31282574	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282581	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282584	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282587	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282590	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416363	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416365	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417431	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417601	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417677	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417776	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417803	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417965	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417987	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31417993	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31418010	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31418258	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282581	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282584	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282587	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31282590	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416363	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31416365	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31813986	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31813988	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	CINZA	AT31854219	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA SEDAN	2003/2004	PRATA	9BGXF19X04C116921	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BEGE	B0145201	CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C
HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR205995	BANCO HONDA S/A
GM/CORSA SEDAN	2003/2004	PRATA	9BGXF19X04C116921	VITOR EDUARDO DO CARMO LOPES
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BEGE	B0145201	CRISTIANO SOARES DE LIMA
HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR205995	FABRICIO HENRIQUE ULSENHEIMER SALOMAO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
BP/LAMBRETTA	--------	PRATA	AT26988250	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJAEA4EXAC005315	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBE4EA000601	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY6JA001334	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB2201002651	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505454	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	AZUL	AT27505455	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505456	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	AT27505457	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	AT27505458	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505460	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT27505461	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	AT27505462	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
FORD/CORCEL II	1979/1979	AZUL	LB4KXK91819	NILSON LAURIANO RODRIGUES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAHBBG1K2T10821	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAACBBC1MA001431	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT3354562	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	ROSA	AT3354567	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	ROSA	AT3374723	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL05F0232078	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LXYXCBL00F0262718	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	LWYMCA205D6006399	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	ROXA	AT26989532	NÃO LOCALIZADO

Gustavo Alcântara de Carvalho

Diretor-Presidente em substituição

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000726

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000726, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000726 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000653 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2026000000653** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, IVINHEMA, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **16/10/2026 e 03/11/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CASADELEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
11	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2017/2018	BRANCA	QAH8950	9BGKL48U0JB171757	MS	GFG080870	CLAUDIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	26.816
5	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHO	HTA6318	9BD15822786132844	MS	146E1011*8241491*	THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA	5.628
3	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	CINZA	HSC7621	9BD17141422147815	MS	5318906	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	9.477
98	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWI6G85	9C2KC2200PR403921	MS	KC22E0P403488	NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA	9.937
84	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW5720	9C2MC35002R040888	MS	MC35E-2040888	ANDERSON NUNES SILVA	2.475
23	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHO	RWD7G62	9C2KC2500PR004791	MS	KC25E0P004593	VITOR NANTES LEMOS	6.909
22	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	QAI1F87	9C2KC2200JR113144	MS	KC22E0J113209	ROBERTO TAVARES DE LIMA 86644947115	6.290
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG6958	9C2JC4120BR505614	MS	JC41E2B505614	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.270
2	VW/NOVO VOYAGE 1.0	2012/2013	CINZA	NRU5C39	9BWDA05U7DT183188	MS	CPB062949	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	21.434
49	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	AMARELA	OOI0529	9C2JC4120ER007929	MS	JC41E2E007929	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	2.742
50	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN3685	9C2KC2200KR017271	MS	KC22E0K017301	GABRIEL ALVES DE BARROS	7.090
51	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ5444	9C6KE1950F0036148	MS	E3L2E-047852	LINCOLN SAAB VIEIRA	2.233
52	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWJ6I05	9C2KC2200PR503656	MS	KC22E0P503268	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	7.137
1	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	2015/2016	PRETA	QAA2206	9BRB29BT6G2103252	MS	V345786	EZEQUIAS MOREIRA DE JUSTINIANO	27.575
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO6762	9C6KE1500B0038359	MS	E3G7E-038363	CLAUDIO FERREIRA DE CASTRO	3.466
104	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAZ2F16	9C2KC2200MR064932	MS	KC22E0M064993	CLAUDIO FERREIRA DE CASTRO	7.016
9	GM/CORSA WIND	1997/1998	CINZA	CQD1D76	9BGSC68ZWVC690552	MS	BS0089582	PAULA RENATA DE ALMEIDA MACIEL	4.105
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM7983	9C2JC30705R020715	MS	JC30E75020715	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	2.009
18	HONDA/CG 160 CARGO	2023/2024	BRANCA	SLW0D91	9C2KC2220RR000456	MS	KC22E2R000435	KALYSMAR PINTO MARTINS	6.268
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	HTU0843	9C6KE1520C0077488	MS	E3G9E-077501	LINCOLN SAAB VIEIRA	2.038
57	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO5885	9C2KC1680BR546304	MS	KC16E8B546304	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	3.448
53	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	AMARELA	OOI9401	9C2JC4130DR017030	MS	JC41E3D017030	MARCELO RODRIGUES DEMUNDO	2.336
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	ROXA	NRT3675	9C6KE1500D0072086	MS	E3G7E-072089	ADRIANO GALVAO QUEIROZ	3.149
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP5I40	9C6KE1210A0030412	MS	E3C9E-030619	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	2.619
32	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	RWI0F61	9C2KC2200PR107727	MS	KC22E0P107731	MATHEUS GARCIA RIBEIRO	6.937
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK3D39	9C2KC1650BR513974	MS	KC16E5B513974	MARCELO BRITO DOS SANTOS	4.908
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB9345	9C2HA07101R234874	MS	HA07E-1234874	RICHARD SANTOS JARZON	2.230
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	OOI3057	9C2JC4110ER112994	MS	JC41E1E112994	DELOAR PEDROZA ROSA	3.233
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSB1897	9C2MC35002R022212	MS	VISTORIA REALIZADA CO	JEANCARLOS FREITAS DE OLIVEIRA	3.075
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK5068	9C2KC08508R067465	MS	KC08E58067465	JESSICA DOS SANTOS PICCOLI	5.097
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9H44	9C2KC1680BR532150	MS	KC16E8B532150	RODRIGO GARCIA FERREIRA	4.148
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5C32	9C2JC30101R227164	MS	JC30E11227164	LUIS FELIPE COENES DE SOUZA	3.145
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRV8334	9C6KE1500D0074650	MS	E3G7E-074648	EURICO DE OLIVEIRA	2.349
79	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7G74	9C2JC250VVR123692	MS	JC25EV123692	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.971
99	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2022	CINZA	RWD1J06	9C2KC2210NR094007	MS	KC22E1N094339	FRANCISCO DE PAULO RAMALHO RODRIGUES	7.511
55	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2076	9C2JC4820CR277010	MS	JC48E2C277010	ANDRE LUIZ DA SILVA	3.934
14	HONDA/CBR 600F	2012/2013	BRANCA	NRM5I18	9C2PC4230DR700425	MS	PC42E3D700425	CESAR ALEXANDER YOYI ECHEVERRIA	19.008
107	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	NRT4272	93FNGBALBCM000748	MS	9AALB008512	PAULO EDUARDO PIEMONTE HENRIQUE	1.603
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM5664	9C2KC08205R038117	MS	KC08E25038117	FABIO FERREIRA DE SOUZA	3.875
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO4205	9C6KE1520C0085287	MS	E3G9E-085293	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	2.338

63	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU2338	9C2JC30707R141543	MS	JC30E77141543	ADRIANO GALVAO QUEIROZ	3.406
64	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	QAN4051	9C2KC2200KR019003	MS	KC22E0K019012	DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS	9.190
65	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	OOT9B09	9C2KC2200GR134412	MS	KC22E0G134428	FELIPE RAFAEL FERNANDES PEREIRA	6.860
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP3I22	9C2KC08506R830432	MS	KC08E56830432	GERSON COSTA GUIMARAES FILHO	4.165
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRV5444	9C6KE1520D0128895	MS	E3G9E-128896	WALTER DE CARVALHO JUNIOR	2.234
70	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSW7372	9C2HA07003R003494	MS	HA07E-3003494	RICHARD SANTOS JARZON	1.805
71	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL4864	9C2HA07105R012162	MS	HA07E15012162	HNS REPRESENTAOES LTDA	3.150
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0746	9C2JC4110BR455927	MS	JC41E1B455927	LUCAS HENRIQUE DA SILVA DIAS	2.617
73	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	APH7690	9C2JC30708R057770	MS	JC30E78057770	BRUNO HENRIQUE MENDES DA SILVA	3.606
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTP8096	9C6KE1200A0042936	MS	E3C8E-042956	LEIDE MARIA DE SOUSA ANGELO	2.727
75	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX5919	9C2JC30101R028051	MS	JC30E11028051	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.901
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	QAN6756	9C6RE2140K0001366	MS	E3T8E-021171	ELTHON BARBOSA DE SOUZA	4.298
77	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	OOO5008	9C2JC4830FR010785	MS	JC48E3F010785	MOISES ANTONIO NOGUEIRA	5.304
13	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	NRF9699	9BGSU19F0BB229158	MS	NAA085825	SAMARA DA SILVA CASTRO	18.167
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB1775	9C2JC30708R529668	MS	JC30E78529668	FABIO FERREIRA DE SOUZA	2.756
39	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	SLX6B33	9C2KC2200PR107440	MS	KC22E0P107719	ADILSON DE JESUS DA SILVA	7.737
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB4C06	9C2JC30101R154661	MS	JC30E11154661	ROBERTO HERCULANO DE MELO	2.179
6	RENAULT/LOGAN EXP 16	2011/2012	PRATA	AUV6650	93YLSR7UHCJ165059	MS	K7MJ714Q149996	DANIEL VALDEZ GODOY	14.167
105	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2023	AZUL	RWH8I95	9C6RG5020P0061255	MS	G3K1E-152195	CRYSTIANO CONCEICAO CORREA	13.787
103	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4B20	9C2KC08205R051048	MS	KC08E25051048	MARCELO BRITO DOS SANTOS	4.075
102	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG0073	9C2JC4110AR674318	MS	JC41E1A674318	LUCAS HENRIQUE DA SILVA DIAS	3.062
92	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR9D83	9C2KC1640AR031285	MS	KC16E4A031285	JOAO RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	3.160
91	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	RWF1I53	9C2KC2500PR024483	MS	KC25E0P024513	DIEGO DE JESUS MARQUES FERNANDES	6.809
90	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	OOT4183	9C2JC4830FR068497	MS	JC48E3F068497	ADILSON DE JESUS DA SILVA	6.981
89	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRV9962	9C6KE1440A0014686	MS	E3F9E-014679	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	2.033
88	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK5555	9C2KD03108R017605	MS	KD03E18017605	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	3.906
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK6E31	9C2KC1680BR535688	MS	KC16E8B535688	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	3.648
86	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTH6564	9C2JC42209R109416	MS	JC42E29109416	GERSON DOS SANTOS	3.588
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX1557	9C2JC3010YR113695	MS	JC30E1Y113695	LUIZ TADEU GONALVES	2.001
81	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	SLZ2B49	9C2KC2200RR634799	MS	KC22E0R634756	LUAN CARLOS SOARES VIEIRA GOMES	10.813
82	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSO4598	9C2HA07005R045241	MS	HA07E-5045241	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	2.922
83	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	ROSA	OOI4887	9C2HC1420ER026476	MS	HC14E2E026476	ROGERIO RIBEIRO PIRES	4.749
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV8730	9C2KC08107R207867	MS	KC08E17207867	GRACIELI KELLI ARAUJO PEREIRA	3.279
94	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0122	9C2JC250WWR222316	MS	JC25EW222316	GRACIELI KELLI ARAUJO PEREIRA	2.411
96	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5473	9C2JC30706R848984	MS	JC30E76848984	LINCOLN SAAB VIEIRA	2.057
97	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5262	9C2KC08105R031271	MS	KC08E15031271	FABIO FERREIRA DE SOUZA	3.630
4	I/JAC J3	2012/2013	PRATA	NRY9084	LJ12EKR17D4303272	MS	HFC4EB13DC3445062	WEVERTON AMARAL SOUSA	8.899
106	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRK0676	9C2KC1550AR225015	MS	KC15E5A225015	FABIO FERREIRA DE SOUZA	4.504
58	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI7596	9C6KE1950E0027247	MS	E3L2E-036758	EZEQUIEL GOIS DE OLIVEIRA	2.234
68	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSV0713	9C2JA04107R024758	MS	JA04E17024758	EVANIO ELVIS MORAES	3.605
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW4769	9C2JC30102R234576	MS	JC30E12234576	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	1.990
34	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HTB6787	9C6KE092070135433	MS	E382E-134571	LINCOLN SAAB VIEIRA	1.565
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5072	9C6KE122090001679	MS	E3D1E-001621	BRUNO GOMES FREITAS	1.678

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV8265	9C6KE1520D0135081	MS	E3G9E-135046	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	2.834
37	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST6085	9C2JC30214R602234	MS	JC30E24602234	REGINALDO SILVERIO RODRIGUES	2.943

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	HTM9548	9C6KE1200A0057813	MS	E3C8E-057809	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.592

33	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	BRANCA	OOT6891	9C2KD0810FR475086	MS	KD08E1F475086	LEANDRO VIANA DE MORAIS	7.444
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
38	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	OOO6D44	9C2JC4820FR511082	MS	JC48E2F511082	ROGERIO PEREIRA DE LIMA	5.151
17	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	DVH8169	9C2JA04106R847797	MS	JA4E16847797	LUCAS NANDO DE SOUZA	2.703
101	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRETA	SMA1D39	9C2KC2500RR073618	MS	KC25E0R074011	CARLOS EDUARDO TELES DA COSTA	8.056
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN3072	9C2KC08105R139405	MS	KC08E15139405	LUCAS HENRIQUE DA SILVA DIAS	2.178
40	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK5615	9C6KE044040062777	MS	E338E-062138	REGINALDO CORREA DA SILVA	1.473
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
8	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	AER4G62	9BWZZZ30ZRT062465	MS	1689120	ROBERTO BENTO DA SILVA	3.317
19	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO8135	9C2JA04106R810986	MS	JA04E16810986	APARECIDA BARBOSA	2.103
20	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	HSR2271	9C6KE1940E0009703	MS	E3L4E-009702	VANDERLY DOS SANTOS ORTEGA	4.897
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI1C45	9C2JC4120BR740383	MS	JC41E2B740383	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	3.425
44	HONDA/BIZ 110I	2021/2022	BRANCA	S/PLACA	9C2JC7000NR006350	--	JC70E0N006432	LUIZ FELIPE TEIXEIRA FERREIRA	7.175
42	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB5I98	9C2KC08608R011599	MS	KC08E68011599	MARCELO BOFA MATHEUS	5.496
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG4448	9C2KC1550AR200175	MS	KC15E5A200175	ROBERTO TAVARES DE LIMA 86644947115	3.404
7	I/CITROEN C4 20 VTR	2008/2008	PRATA	EDV8262	VF7LARFJ48Y506716	MS	10LH5C1704757	IVO ORESTES GARGINI	8.611
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK7075	9C2KC08504R027565	MS	KC08E54027565	DELOAR PEDROZA ROSA	3.765
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7177	9C2KC08204R013734	MS	KC08E24013734	JOE PITER FERNANDES NOGUEIRA	4.010
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7175	9C2JC30708R195272	MS	JC30E78195272	FABIO FERREIRA DE SOUZA	2.256
46	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	VERMELHO	LOW2017	9C2MD34003R114298	MS	MD34E-3114298	DAVI ALVES	6.282
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
95	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	QAV1E57	9C2KC2210LR031967	MS	KC22E1L032001	ELTON JOSE DE LIMA SOUZA	6.195
36	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	DNF7313	9C6KE091070033158	MS	E381E050957	LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	2.893

Gustavo Alcântara de Carvalho

Diretor-Presidente em substituição

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000718 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO **Nº 2026000000718** DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, IVINHEMA, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, PONTA PORÃ/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **16/10/2026 e 03/11/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CASADELEILOES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
40	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM3732	9C2KC08605R002964	MS	KC08E65002964	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	854,14
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK3797	9C6KE1520B0028810	MS	E3G9E-028821	DESMONTE ZAVAN LTDA	571,74
38	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ4149	9C2JC30708R013301	MS	JC30E78013301	DESMONTE ZAVAN LTDA	660,62
28	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2011/2012	BRANCA	AUW2937	9362VKFWXCB023381	MS	10DBSS0172644	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.614
18	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	COV4086	8AP146028V8808459	MS	5297702	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	755
12	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	VERMELHO	JZF2994	9BWCA05Y92T065414	MS	INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	800
7	GM/CORSA HATCH	2002/2003	PRATA	DGE7885	9BGXF68X03C100926	SP	4D0018302	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	2.646
1	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	BRANCA	OAZ2A24	9BGSU19F0DB220352	MS	NAA303013	FERREIRA & SILVA LTDA	5.033
43	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOQ1845	9C6KG0660E0029047	MS	G3B9E-048155	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	865,38
43	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ1625	9C2JC30707R241020	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	629,08
33	FIAT/STRADA WORKING	2000/2001	VERDE	GUP6426	9BD27801212761802	MS	6184098	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	2.508

32	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	HSJ8849	9BWCA05W47T119644	MS	BNW218498	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.889
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ1575	9C2JC30203R107283	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	567,85
38	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	CZS8995	9C2JC30103R178598	PR	MOTOR INSERVIVEL	DESMONTE ZAVAN LTDA	604,84
29	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	CINZA	HSY2220	9BGSB19Z03B113433	MS	7G0006496	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.310
26	FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	BRANCA	KNI0054	9BFBDZFHA1B372523	MS	C4E1372523	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.013
6	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2008/2008	PRATA	HTA4025	93YBSR1RH8J010205	MS	D4DH760Q012997	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.843
40	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE5647	9CDNF41LJ8M257703	MS	F466BR314949	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	552,79
15	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	HSG3534	9BWCA05W36T103868	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1.043
23	FIAT/FIORINO FLEX	2009/2009	BRANCA	EAH5971	9BD25504998855126	SP	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEAS BOM NEGOCIO LTDA	6.439
20	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	HSC0102	9BWCA05X91T020432	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	504
16	GM/VECTRA GL	1998/1998	AZUL	HRM0668	9BGJG19BWWB542077	MS	MOTOR INSERVÍVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.501
13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	HSY7519	9BD15822786067305	MS	146E1011*7952075*	DESMONTE ZAVAN LTDA	4.114
42	I/SHINERAY XY 150 5	2010/2011	PRETA	NRK6538	LXYPCKL03B0245521	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	334,56
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRK0H49	9C2MC35002R008896	MS	MC35E-2008896	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	959,85
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX4042	9C2JC3020YR047327	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	506,51
3	FORD/KA	2006/2007	PRETA	HSJ2145	9BFBLZGDA7B609160	MS	C4C7609160	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1.123
42	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSB6356	9C6KE010010036882	MS	E308E-036789	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	492,42
34	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	2003/2003	PRETA	MCR0J97	8A1LA1D353L420408	MS	C040956	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	915
35	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	HTC7E50	9BD15822786109326	MS	146E1011*8136306*	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	6.284
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HSB0650	9C2JC30201R017133	MS	JC30E21017133	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	539,75
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST2074	9C2JC30213R649704	MS	KC25E0R010356	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	967,85
40	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	HTR6073	9CDNF41LJ9M318557	MS	F466-BR375825	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	570,07
19	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2009/2010	PRETA	LTZ3048	8BCLDRFJWAG523740	MS	10TWAA0034431	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	3.071
27	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2017/2018	BRANCA	QAJ0I96	9BD358A4NJYH44723	MS	552680237138980	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	6.719
36	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	CKV1690	9BWZZZ377VP538866	MS	MOTOR INSERVIVEL	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	629
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK2322	9C2JC30204R034322	MS	JC30E24034322	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	910,3
42	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	RWD6I51	9C2KC2200PR001275	MS	KC22E0P001315	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.882,77
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK9B10	9C6KE1500B0027245	MS	E3G7E-027243	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	845,82
43	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT6595	9C2JC250XWR102400	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	505,54
41	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	JZZ9524	9C2HB02108R026176	MT	A1A9000801	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	789,16
40	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSM3207	9C6KE044040068166	MS	E338E-067130	PAULO CESAR MARQUES 04927343804	527,99
17	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2008	BRANCA	APY8017	9BGXL80808C178675	SP	P40053927	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	4.333
30	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	2014/2014	PRATA	FRH6380	93Y4SRD64EJ329846	SP	K7MM764Q107891	FERREIRA & SILVA LTDA	10.460
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3452	9C2JC30201R032750	MS	JC30E21032750	DESMONTE ZAVAN LTDA	581,85

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
38	YAMAHA/XTZ 125XE	2008/2008	PRETA	HTK1039	9C6KE106080001382	MS	E385E-033746	DESMONTE ZAVAN LTDA	645,91
37	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSR5930	9C2KC08606R813002	MS	KC08E66813002	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	790,22
39	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTB7114	9C6KE091080057981	MS	E381E-088855	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	480,18
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK6138	9C2JC30102R106858	MS	JC30E12106858	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	512,53
2	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	2013/2013	AZUL	OBL2I93	9BGJC69X0DB248377	MT	INSERVIVEL	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	6.828

14	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	COD4135	9BD178026V0397242	MS	178A40115244022	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	547
37	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT0965	9C2JC250WWR224649	MS	JC25E-W224649	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	559,85
39	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB9777	9C2JC2501SRS56988	MS	JC25E-SS56988	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	439,05
11	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	AZUL	CEN1406	9BD146067T5811458	SP	4664716	ELOI MOTO PECAS LTDA	573
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
41	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM3181	9C6KE044050097094	MS	E338E-095639	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	760,36
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH2725	9C6KE122090067320	MS	E3D1E-067329	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	828,64
8	I/VW GOLF GLX	1996/1996	BRANCA	EBP3061	3VW1931HLTM321577	MS	ADC045285	ELOI MOTO PECAS LTDA	1.038
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO3423	9C2JC30706R840718	MS	INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.028,13
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
4	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	CINZA	DAM1224	9362A7LZ92W010728	PR	7LZ10TR01Q0021980	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	865
9	FORD/ESCORT 1.8I GLX	1994/1995	VERMELHO	BUO8981	9BFZZZ54ZRB616520	MS	USC031788	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	725
37	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HTB0670	9C6KE091080048628	MS	E381E-074197	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	552,9
10	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	HRP5189	9BWZZZ373YT009095	MS	AFR192373	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	570
39	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSZ9210	9C2JA04208R012514	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	569,71
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	AQW4680	9C6KE122090031519	PR	E338E-022024	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	494,37
37	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	AZUL	AMF3067	9C2HA07205R002111	PR	HA07E25002111	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	644,58
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
22	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2013	CINZA	MLH2B10	9BD11818LD1221085	SC	327A0113985349	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	8.028
21	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	HRF9861	9BWZZZ377VT114890	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	497
5	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	2019/2020	BRANCA	QUW3F74	93Y4SRZH5LJ183396	RJ	H4ME734Q072002	AUTO PECAS MAX LTDA	10.267
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB9802	9C2KC08508R043684	MS	KC08E58043684	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	762,42
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**CHASSI**	**UF**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
25	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2007/2008	PRATA	JLR7I52	8AFFZZFFC8J075067	PR	8J075067	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	3.756
42	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM6568	9C6KE044050105579	MS	MOTOR INSERVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,11
31	VW/FOX 1.0	2008/2009	BRANCA	HTF6116	9BWAA05Z594069111	MS	CCRAH0698	MELCAR PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAIS E IMPORTADAS LTDA	4.478
24	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	LNK2547	9BFBSZFHA1B377359	MS	C4E1377359	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1.013

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000670 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2026000000670** dos Municípios abaixo descriminados, realizado entre os dias **16/10/2026 e 03/11/2026** em ANGÉLICA, BATAGUASSU, DOURADOS, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ, através do PORTAL WWW.CASADELEILOES.COM.BR, pelo leiloeiro **Tarcílio Leite**. Foram leiloados um total de 170 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**
1	FORD/DEL REY L	1989/1989	CINZA	JYN2622	MT	9BFCXXLC2KBS15073	MOTOR INSERVIVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU									
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**PLACA**	**UF**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ARREMATANTE**	**VALOR**

1	VW/FUSCA 1300	1972/1972	AZUL	HQX5975	MS	BP850354	MOTOR INSERVIVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	VW/VOYAGE LS	1983/1983	PRETA	CHX9038	MS	9BWZZZ30ZDP089523	BW082826	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 START	--------	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBD8K1001527	SK162FMJ1800017345	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2015/2015	PRETA	FRF3F93	MS	9BRBDWHE1F0254320	INSERVIVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRETA	HSO2302	MS	94J2XECK56M007858	JCK5014856	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	HONDA/CG 125 START	--------	PRETA	AAAA371	--	AT3687031	SK150FMG0500003071	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY3GA000456	152FMH15A10414	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	HQN1221	MS	9BD146000M3763063	MOTOR INSERVIVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	GOC4210	MG	9C2JC1801KR216153	MOTOR INSERVIVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/CORCEL II L	1981/1981	BRANCA	HQL9624	MS	LB4KZJ31959	S062276	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HRW9604	MS	9C2MC27002R012915	MC27E2012915	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSZ1294	MS	94J1XFBF77M051211	JBE7064870	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	VW/FUSCA 1500	1972/1972	VERMELHO	HQM5374	MS	BS237046	MOTOR INSERVIVEL	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE	VALOR
1	STAR	--------	PRETA	596	--	9PDACBBH0P1004240	SK162FMJ2300000327	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	KENTON	--------	PRETA	252	--	9PAABBG29RA003051	152FMH24A61222	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	KENTON	--------	VERMELHO	591	--	9PAAGBBD3NA000811	ZS156FMI2M400113	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	LEOPARD	--------	VERMELHO	609	--	9PAAHBBNFA000211	162FMJJ1476820	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	STAR	--------	VERMELHO	597	--	9PDABBB86K1004917	SK156FMI1900006223	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	598	--	9PFMCBBR4P2T26662	161FMJM1478615	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	600	--	9PDACBBB7F1481922	SK162FMJ1400024645	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	603	--	9PDABBBH481184861	SK162FMJ1400019200	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	606	--	9PAAJBBG95A00C634	ZS162FMJ8M809238	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRATA	610	--	9PEACDE49KL400941	LF1P52FMHK1025389	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	613	--	9PDABBB21K1002844	SD1P52FMHL0000816	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	614	--	9PDABBB07J1000880	SK150FMH1700021409	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	AZUL	615	--	9PDACBBB9L1002279	SK162FMJ2000005187	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	616	--	9PAAJBBS3RA002175	162FMJ8R101424	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	CINZA	618	--	9PAACBBR8HA000542	162FMJ16B06728	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	619	--	9PAAJBBM1RA001219	ZS167FML32PB00114	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	AZUL	620	--	9PAAAJBB5JA000913	ZS162FMJ8H700229	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	622	--	9PFMKBBJ4M2T00720	163FML2MPB2045028	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	623	--	9PAAGBBD9RA000501	ZS156FMI2P600217	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	AZUL	625	--	9PEAC0E44JL403907	153FMIB0702145	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	626	--	9PDABBB89K1000618	SK162FMJ2200001303	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	628	--	9PEAKBBW2BT08455	152FMH15B00089	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	629	--	9PAABBBYXJA002843	152FMH18A63841	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	630	--	9PAAJBBM11A000238	ZS167FML32S2000101	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	I/CHACOMER KENTON C110	--------	VERMELHO	634	--	9PAABBBZ2LA002038	152FMH19A13710	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	635	--	LKXXCJLB8B0A71006	153FMIB0702164	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	636	--	9PAAGBBD7NA000567	ZM156FMI2M700049	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	639	--	9PAABBBY3HA003164	152FMH1TA62999	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	640	--	9PFAKBBW8D2T21407	SK150FMH0800056292	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	611	--	9PFTNDDMXB2T00756	169FMI10B08673	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	624	--	9PAABBB70RA001129	152FMH23A34698	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	627	--	9PAABBBT6MA000189	152FMH20A07112	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	633	--	9PAAJBBM2TA000281	ZS167FML32S200052	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	638	--	9PDACBBH3R1003747	SK162FMJ2400204103	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	641	--	9PFAHBBG2R2T31882	1P52FMHR1022707	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	21	--	9PAABBBZ1JA001198	152FMH17A13437	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	23	--	9PAABBBY9NA006162	152FMH-21B03749	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	24	--	9PAABBBN0EA000224	162FMJ-HC047673	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	27	--	9PEACJE49FL402130	154FMIF1343749	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	32	--	9AACBBJ4SA000684	ZS162FMJ2R105101	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	189	--	9PEACDE42KL402255	LF1P52FMHK1100243	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	190	--	9PAACBBJXSA000835	ZS162FMJ2R200673	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	193	--	9PAAJBBM6NA000271	ZS167FML32M700088	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	AZUL	194	--	9PAAJBBM1SA001677	ZS167FML32S100684	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	196	--	9PAAJBBR0PA000958	ZS162FMJ2M600172	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	198	--	9PDACBBD4L1001610	162FMJ21B12044	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	199	--	9PAACBBJ9NA000412	ZS162FMJ2M302057	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	200	--	9PAABBBYOFA001319	152FMH15A00832	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	203	--	9PAACBBJ3SA000725	ZS162FMJ2R105131	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	204	--	9PAABBBZ9RA001350	152FMH23A23854	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	206	--	9PAABBBY4NA004979	152FMH22A63022	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	207	--	LHJPCKLASA2661325	162FMJ10B27397	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24

1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	209	--	LXYXCHL05A0303839	1P52FMIHC060151	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	212	--	9PAAJBBM0SA000035	ZS167FML32R100183	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	213	--	AT3695792	150FMGO7003104	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	215	--	9PAAJBBM9MA000991	ZS167FML32M100192	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	CINZA	219	--	9PAAHBBM3EA001423	162FMJ14B12186	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	PRETA	220	--	9PAAJBBM6SA001108	ZS167FML32R600356	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	222	--	LAAVXKHA1LM000611	1P52FMHL3009794	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24
1	ESTRANGEIRO	--------	VERDE	425	--	9PAACBBJX9A000994	SK156FMI0900042398	SUCATAO VALENCA LTDA	393,24

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor-Presidente em substituição
Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, comunica a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2026.
PROCESSO Nº: 29/042.385/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do abastecimento de combustíveis, com abastecimento, através de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia equivalente, em estabelecimentos credenciados para fornecimento contínuo de óleo diesel S-10 destinado aos veículos oficiais da UEMS que atendem às ações do Programa UEMS na Comunidade, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202440860009, conforme às condições, quantidades e exigências contidas no edital e anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 (vinte e seis) de novembro de 2026.
FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26/11/2026 às 07:59h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 26/11/2026 09:00h - Horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 10 de novembro de 2026

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da fase Externa / Pregoeiro – UEMS
assinado digital/eletronicamente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 071/2026 no Processo nº 29/056.615/2026.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FAVORECIDA: TACINARA NOGUEIRA DE QUEIROZ.
OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Psicologia e Avaliação Psicológica.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2026

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício– UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.084, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ, Diretora de Regulação e Fiscalização de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (DTR), matrícula nº 6216026, e VINICIUS ECHEVERRIA BRITES, Coordenador da Câmara Técnica de Fiscalização de Rodovias (CATERF), matrícula nº 101494024, a ausentarem-se do País, com destino às cidades de Pequim e Chengdu, na China, no período de 31 de outubro a 8 de novembro de 2026, para participar da Missão Técnica Brasil China de Infraestrutura Rodoviária Inteligente, para fins de regularização funcional, conforme informações constantes no Despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, NUP: 51.007.670-2026.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar SULEIMAR SOUSA SCHRÖDER ROSA, Procuradora do Estado, matrícula nº 89337021, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Antofagasta, no Chile, no período de 23 a 26 de novembro de 2026, para participar do *VIII Foro de los Territorios Subnacionales del Corredor Bioceánico Capricornio - CBC*, conforme informações constantes no Ofício nº 77/DAP/PGE/2026, da Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 986, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CÉSAR AUGUSTO VASQUES NOGUEIRA, matrícula nº 813795021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de outubro de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 987, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Robson Gomes Gonçalves, por meio da Resolução "P" Segov nº 976, de 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 988, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIVONE TEODORO DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre de Jesus Bertelli Rodrigues, por meio da Resolução "P" Segov nº 978, de 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 989, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GUILHERME SEABRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Marivone Teodoro de Moura, por meio da Resolução "P" Segov nº 978, de 29 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégia

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 566 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e nos termos do seu art. 258 e do art. 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para a apuração dos fatos mencionados no Processo nº 11.007.242-2025, fixando-se os prazos de:

I – cinco dias, para a designação da Comissão Processante, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, observado o disposto no art. 3º da Resolução/SEFAZ nº 3.253, de 15 de julho de 2022;

II – noventa dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, com a apresentação do respectivo relatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de novembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 16 de setembro de 2026, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre a Secretaria de Estado de Administração e a Empresa **AÇÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Roberto Rodrigues Cardoso Matrícula: 82032023 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Paulo Lopes Matrícula: 23217030 Cargo: Admin. Superior e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Cleberson Wainner Polli Silva Matrícula: 100897029 Cargo: Direção Ger. Sup. Especial e Assessoramento

REFERENTE:
Processo administrativo: **11/013.189/2021** **IDENTIFICADOR**: 16.884
Vigência Contratual: 16/09/2026 a 20/12/2026
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de licença de uso perpétuo do **Universal Business Service (UBS)** - Sistema de mensageria, a ser utilizado para a troca de informações entre o Sistema utilizado pela Administração Estadual (UniversalRH) e a base do Governo Federal (eSocial), preparado para a versão 5 1.0 do eSocial ou posterior, incluindo atualização de versões, suporte técnico de 1e nível por 24 meses e de 2e nível (250 horas), treinamento, implantação e parametrização dos módulos deste software. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande – MS, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 434355026, para responder pela Chefia da Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DEOFI/COPGE, durante a convocação para Serviço Eleitoral da Titular Isis Camara Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula n. 101839025, nos dias 2 de outubro de 2026 e 5 outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 330, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos servidores abaixo, ocupantes de cargos em comissão, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
508366022	PCS	Anderson Haru Arai Matsunaka	01/12/2024 a 30/11/2025	10	10/11/2026 a 19/11/2026
817859021	CJUR-AGEPREV	Andrei Meneses Lorenzetto	14/04/2025 a 13/04/2026	10	03/11/2026 a 12/11/2026
474003027	PAG	Andressa Rodrigues Figale	29/08/2025 a 28/08/2026	10	10/11/2026 a 19/11/2026
320306022	PP	Bianca da Silva Sanches	17/11/2024 a 16/11/2025	10	04/11/2026 a 13/11/2026
498299021	PAT	Bianca de Farias Ribeiro Sá	22/06/2025 a 21/06/2026	10	19/11/2026 a 28/11/2026
430826024	PAG	Bianca Vieira Knorst	01/01/2025 a 31/12/2025	10	04/11/2026 a 13/11/2026
359356022	PP	Bruno Sander Souza	06/03/2024 a 05/03/2025	10	23/11/2026 a 02/12/2026
404167022	LAB	Christian Antunes Nilles	01/01/2025 a 31/12/2025	20	30/11/2026 a 19/12/2026
483780024	CIGE	Cibelle Queiroz de Melo	01/01/2025 a 31/12/2025	15	27/11/2026 a 11/12/2026
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2025 a 22/05/2026	10	09/11/2026 a 18/11/2026
432316022	PCDA	Conelly da Silva Yamada	01/01/2025 a 31/12/2205	10	23/11/2026 a 02/12/2026 (03/12/2026 e 04/12/2026 - Doação de Sangue)
505661023	PCDA	Crislaine Aparecida Maia Gomes	01/10/2024 a 30/09/2025	15	23/11/2206 a 07/12/2026
506135021	CJUR-SEJUSP	Eduardo de Oliveira Nishi	24/08/2024 a 23/08/2025	10	03/11/2026 a 12/11/2026
492781025	PAT	Endra Raielle Cordeiro Gonzales	01/02/2025 a 31/01/2026	10	23/11/2026 a 02/12/2026
434730023	PP	Felipe Augusto da Costa Castello	18/12/2024 a 17/12/25	10	30/11/2026 a 09/12/2026
434366025	ESAP	Flávia Alexsandra Verruck de Souza	01/01/2025 a 31/12/25	10	10/11/2026 a 19/11/2026
478746023	PCS	Gabriel Aristides Soares de Souza	01/01/2025 a 31/12/25	15	23/11/2026 a 07/12/2026
434259023	PP	Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	21/01/2025 a 20/01/2026	15	05/11/2026 a 19/11/2026
507632021	PCS	Isabela Zacarias Fabre	15/09/2025 a 14/09/2026	10	23/11/2026 a 02/12/2026
507958023	PDR	Isaías da Silva Oliveira	16/10/2025 a 15/10/2026	15	04/11/2026 a 18/11/2026
303829022	PJ	Jadir Bocato Junior	01/04/2025 a 31/03/2026	10	23/11/2026 a 02/12/2026

510821021	PAT	João Pedro Inada Itavo	08/03/2025 a 07/03/2026	10	23/11/2026 a 02/12/2026
498604024	PITCD	Jonatas Yoshito Katayama Fernandes	18/08/2024 a 17/08/2025	15	26/11/2026 a 10/12/2026 (11/12/2026 e 14/12/2026 a 16/12/2026 - Doação de Sangue)
489421023	PP	Juliana Ferrari Cunha	01/01/2025 a 31/12/2025	10	30/11/2026 a 09/12/2026
503862021	CJUR-SEL	Juliana Rodrigues Bessa	03/04/2025 a 02/04/2026	10	25/11/2026 a 04/12/2026
510809022	PCS	Lauany Rocha Gondrige	10/12/2024 a 09/12/2025	10	03/11/2026 a 12/11/2026
482122021	CJUR-SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2204 a 08/09/2025	30	23/11/2026 a 22/12/2026
118744025	CASC	Marcus Vinicius Sampaio Brum	01/01/2025 a 31/12/2025	10	23/11/2026 a 02/12/2026
256212023	PJ	Marisa Lemos	01/02/2025 a 31/01/2026	10	09/11/2026 a 18/11/2026
475859024	CJUR-DETRAN	Maristelhia Alves Felipe	01/01/2025 a 31/12/2025	10	10/11/2026 a 19/11/2026
318925023	CJUR-FUNSAU	Mateus Holbasch Favaretto	01/02/2025 a 31/01/2026	10	03/11/2026 a 12/11/2026
509607021	PAT	Mateus Matos da Silva	09/02/2025 a 08/02/2026	15	03/11/2206 a 17/11/2026
329655021	CJUR-SEC	Mayra França Paiva Cavagliere	09/05/2025 a 08/05/2026	15	05/11/2026 a 19/11/2026
475403021	CASC	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	15/05/2025 a 14/05/2026	15	03/11/2026 a 17/11/2026
489036023	PCS	Nathalia Figueiredo Martinez	01/01/2025 a 31/12/2025	10	23/11/2026 a 02/12/2026 (03/12/2026 - Doação de Sangue)
434724024	COPGE	Rodrigo Bessa Melhorança	01/01/2025 a 31/12/2025	15	03/11/2026 a 17/11/2026
412295023	PDR	Rosana Yasmin Mendes Oliveira	01/01/2025 a 31/12/2025	30	23/11/2026 a 22/12/2026
437122025	COPGE	Royer Talgatti da Silva	01/01/2025 a 31/12/2025	15	30/11/2026 a 14/12/2026
498267021	PCS	Ruiller Cesar Ferreira Dias	13/06/2025 a 12/06/2026	15	03/11/2026 a 17/11/2026
493276021	CJUR-SED	Suéllen dos Santos Borges	03/02/2025 a 02/02/2026	3	04/11/2026 a 06/11/2026
493276021	CJUR-SED	Suéllen dos Santos Borges	03/02/2025 a 02/02/2026	10	10/11/2026 a 19/11/2026
816348021	PS	Taily Araújo Flores	03/02/2025 a 02/02/2026	10	23/11/2026 a 02/12/2026
508054021	PDR	Taynara de Oliveira Queiroz	01/11/2025 a 31/10/2026	15	03/11/2026 a 17/11/2026
471050024	PS	Thatiane Lopes Sirangelo	01/05/2025 a 30/04/2026	10	09/11/2026 a 18/11/2026
819806021	PCDA	Victor Manoel Gonçalves Ferreira Portella	03/09/2025 a 02/09/2026	10	23/11/2026 a 02/12/2026
487448023	PCS	Victor Silverio Faria	01/01/2025 a 31/12/2025	30	03/11/2026 a 02/12/2026 (03/12/2026 - Doação de Sangue)
475515023	PS	Welligton Carlos da Costa Silva	01/01/2025 a 31/12/2025	15	16/11/2026 a 30/11/2026
498629023	PPREC	Yago José do Couto Oliveira	25/02/2025 a 24/02/2026	15	03/11/2026 a 17/11/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/N. 331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Dalva Proença Brum Cabral	21483024	ASS EXEC GAB / PAG	04/11/2026 a 13/11/2026	10	Bianca Vieira Knorst	430826024

Lidia Morro Silveira	365052025	UA PCS	23/11/2026 a 27/11/2026	5	Isabela Zacarias Fabre	507632021
Mariana Martins Rezende	383456022	UA PCS	28/11/2026 a 02/12/2026	5	Isabela Zacarias Fabre	507632021

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

APOSTILA DO COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N° 319, de 4 de novembro de 2029, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.323, de 6 de novembro de 2026, página 249, que designou Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, matrícula n. 434355026, para responder pela Chefia da Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DEOFI/COPGE, durante a convocação para Serviço Eleitoral da Titular Isis Camara Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula n. 101839025, no período de 23 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"... no período de 23 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026"

Passe a constar:
"... nos dias 23 de outubro de 2026 e 26 de outubro de 2026"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
46498021	AMELIA DE SOUZA ESCOBAR MELO	AMELIA DE SOUZA ESCOBAR	290722872026 – CODIF/ SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no dia 25 de novembro de 2026, do servidor MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA, matrícula n. 500031021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon e na Escola Estadual Castelo Branco, localizadas no município de Mundo Novo/MS, para participação das atividades institucionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em Brasília/DF, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000 (Processo n. 290595822025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.092, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, da servidora CYNTHIA GARCIA OLIVEIRA, matrículas n. 128267022 e n. 128267027, ocupante do cargo de Professor, lotada no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação – CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, para participação do XII Encontro Nacional do ConBraSD (ENCO) e VI Congresso Internacional Altas Habilidades ou Superdotação, em São José do Rio Preto/SP, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000 (Processo n. 290647052026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora GISSELI PEREIRA, matrícula n. 493957022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Nova Andradina/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de novembro de 2026 (Processo n. 290731482026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora BIANCA LEANDRO ALVES, matrícula n. 508476021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 a 31 de outubro de 2026 (Processo n. 290723372026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 6434021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 5 a 12 de novembro de 2026 (Processo n. 290721752026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.096, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n 290311762024 – CODIF/SED/2026).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/006921/2021	110242027	Dirlei Rosangela Guerini	Professor	21/8/2026 a 16/2/2027	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/045880/2023	106790021	Ivanilza Rodrigues de Araújo	Professor	14/9/2026 a 12/3/2027	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/045880/2023	106790022	Ivanilza Rodrigues de Araújo	Professor	14/9/2026 a 12/3/2027	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/015506/2024	73657022	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	Professor	6/10/2026 a 3/4/2027	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/059942/2026	57273021	Irene Marques da Silva	Professor	29/10/2026 a 26/4/2027	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/059942/2026	57273022	Irene Marques da Silva	Professor	29/10/2026 a 26/4/2027	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/052187/2026	79741022	Fabiana Frota Basso	Professor	1/10/2026 a 29/3/2027	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/054196/2025	119254025	Rosenilda dos Santos Silva	Professor	4/10/2026 a 1/4/2027	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos	Ponta Porã
29/020242/2026	116882022	Liliane Jordete Moreira dos Santos	Professor	13/10/2026 a 10/4/2027	EE Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/020744/2026	57958021	Micheli Marciano Pereira de Lira	Professor	23/10/2026 a 20/4/2027	EE Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290311762024 – CODIF/SED/2026).

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLAS	MUNICÍPIO
29/051167/2026	123107021	Angela Maria da Silva Ortega	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/10/2026 a 3/4/2027	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/016252/2020	78550021	Rosane Gomes de Lara	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/10/206 a 10/4/2027	EE Marechal Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/042302/2026	73677021	Jacinta de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1/10/2026 a 29/3/2027	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/008888/2026	461242021	Marcia Regina de Alencar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/10/2026 a 3/4/2027	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/078783/2023	108958021	Kilza Evelim Ferreira Obregão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/10/2026 a 30/3/2027	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna

29/026958/2025	430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/8/2026 a 19/2/2027	EE Coronel Juvêncio	Jardim
29/030269/2018	437607021	Eliza Maria Franco Alexandre	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/10/2026 a 20/4/2027	EE Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/0671042024	81555022	Ana Celia Alves da Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/10/2026 a 26/4/2027	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.098, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora DÉBORA GOES DOS SANTOS, matrícula n. 481039025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professora Catarina de Abreu, no município de Sidrolândia/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 6 a 8 de novembro de 2026 (Processo n. 290731332026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.099, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Silvana Aparecida de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, que responde pela Direção, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290613172026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.100, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição à servidora Celia Ferreira Gonçalves dos Santos, matrícula n. 117097021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290714462026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ CEZARIO BUENO, matrícula n. 482782022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 a 23 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Fabricia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290713052026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290565522026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Silvana Elizabeth Martins, matrícula n. 87366021, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290670482026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Maria Eliete dos Santos de Matos, matrícula n. 121053021, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 12 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290613012026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.105, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA DOMICIANA VIEIRA SARATE, matrícula n. 494282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Gloria Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 19 de outubro a 6 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290677732026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI APARECIDA TARDIN, matrícula n. 83677021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2027, em substituição à servidora Neuza Santana, matrícula n. 29808021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290691502026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA DE LIMA BRAGA, matrícula n. 433256023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição ao servidor Claudio Cesar dos Santos, matrícula n. 115135021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290706342026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AUREA ARRUDA VELASQUEZ, matrícula n. 593021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 ((Processo n. 290601202026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 12.325, de 10 de novembro de 2026, página 91.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.084, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WALDOMIR ANDRADE DE CARVALHO, matrícula n. 335604021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 6 de novembro de 2026, por mudança de lotação (Processo n. 290718722026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.077.628-2022 – SIND n. 02/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Edilmar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.306, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n 12.153, de 12 de maio de 2026, página 380, no interesse do processo n. 29.077.628-2022 – SIND n. 02/2026, com efeito a contar de 10 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 784, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Gislaine Coelho Brandão, matrícula n. 118816021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no período de 4 a 18 de janeiro de 2027, em substituição da titular Patricia Veiga Carrilho Olszewski, matrícula n. 116534026, durante suas férias regulamentares, (27.027.576-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 787, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.022.347-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
502159021	Alberth Rangel Alves de Brito	***73958***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/028.360/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo, com efeitos a contar da data de publicação e revoga o Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato publicado no DOE n. 12.245, de 10 de agosto de 2026, pág. 309

Dados do contrato:

Dados do Contrato	240/2025	Identificador: 28661
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicilio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Gerência de Tratamento Fora do Domicílio - CRA/SGE/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Guilherme de Pinho Salomão	471336023
SUBSTITUTO	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ana Claudia Seixas Formiga	29067025
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO 27/027.567/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fórmula Nutricional por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 009/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gislene Zulin Parra	87720024
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO 27/027.602/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fórmula Nutricioanl por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 008/SAD/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gislene Zulin Parra	87720024
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 605, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR o representante do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir de 09 de novembro de 2026, conforme especificação constante no quadro abaixo:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão	Membro
Serviço Pastoral dos Migrantes Corumbá-SPM	Titular – Anselmo Cristofori

NOMEAR o representante abaixo nominado, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercerem a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), com efeito a partir de 09 de novembro de 2026:

MEMBRO NÃO GOVERNAMENTAL	
Serviço Pastoral dos Migrantes Corumbá-SPM	
Membro Nomeado	Membro substituído
Titular: Marco Antônio Alves Ribeiro	Titular: Anselmo Critofori

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 606, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Gislayne Vargas Freire	116622021 468489024	Agente de Ações Sociais Direção Intermediária e Assessoramento	81/009.173/2026

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Márcio Keitti Hiramoto Substituto: Oscar Haruo Mishima	497208022 481335023	Direção Executiva e Assessoramento Direção Geral e Assessoramento	81/009.173/2026

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO □P□ SEAD N. 607, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	116622021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/009.266/2026

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Márcio Keitti Hiramoto Substituto: Oscar Haruo Mishima	497208022 481335023	Direção Executiva e Assessoramento Direção Geral e Assessoramento	81/009.266/2026

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 745 de 10 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31.198.529-2026).

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 745 de 10 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
95021023	ALBINO LOUVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	13/10/2026 à 22/10/2026	N
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	25/02/2026 à 11/03/2026	N
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22	13/04/2026 à 04/05/2026	N
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS MORAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	30/07/2026 à 03/08/2026	N
37806023	ELIS REGINA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	16/09/2026	N
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	04/08/2026 à 13/08/2026	N
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	08/10/2026	N
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	06/09/2026	N
130232025	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	28/10/2026 à 30/10/2026	N
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	03/09/2026 à 10/09/2026	N
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	01	11/09/2026	N
91142025	ROSANGELA HIROMI YAMAMOTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	01/08/2026 à 12/08/2026	N
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	08/07/2026 à 11/07/2026	N
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	12/07/2026 à 31/07/2026	S
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	05/08/2026 à 19/08/2026	S
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	21/08/2026 à 19/09/2026	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 744/2026 – de 09 de novembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAPHAEL XAVIER DIAS**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista, matrícula nº 307315022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim/MS, no período **03 de novembro de 2026 a 02 de**

dezembro de 2026, sem prejuízo de suas funções habituais**,** em substituição ao titular Simei Ricardo de Lima, em razão de férias. (NUP 31.210.600-2026).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 748/2026 – de 10 de novembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **GÊNESIS NATALLY FERNANDES**, PFIS 487864 para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Unidade de Suprimento de Fundos, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **03 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2026** em razão de Licença Médica da titular **Marta Ferreira Rocha**, PFIS 468481. (NUP 31.216973-2026).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **CAP QOPM MARCELA COCA** GONÇALVES, matrícula 102215021, referente ao período aquisitivo 01/09/2024 a 31/08/2025, conforme concessão de férias publicada no BCG n° 201, de 04/11/2026. A interrupção se dá a contar de 07/11/2026, restando a fruição de **11 (onze) dias.** Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.218.680-2026)

Campo Grande -MS, 10 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGP/PMMS, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o ST QPPM ZENOBIO MENDONÇA ROGADO, matrícula nº 4441021, para tomar ciência da Solução da Apuração de Transgressão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 166/ATD/CORREG/PMMS/2025, de 24 de junho de 2025, referente à Notificação nº 092/SJD/CORREG/PMMS/2025.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoalda PMMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGP/PMMS, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o CB QPPM MAGDIEL ALTINI, matrícula nº 425529021, para tomar ciência da Solução da Apuração de Transgressão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 265/ATD/CORREG/PMMS/2025, de 25 de agosto de 2025, referente à Notificação nº 090/SJD/CORREG/PMMS/2025.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoalda PMMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGP/PMMS, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o ST QPPM RR EDSON SOARES, matrícula nº 59913021, para tomar ciência da Solução da Apuração de Transgressão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 269/ATD/CORREG/PMMS/2025, de 28 de agosto de 2025, referente à Notificação nº 083/SJD/CORREG/PMMS/2025.

Campo Grande-MS, 9 de novembro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoalda PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 150, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Interromper a fruição das férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **2º Ten QOPM** JORDANO BRUNO SOUSA **SAMPAIO**, matrícula 508987021, referente ao período aquisitivo 15/01/2025 a 14/01/2026, conforme concessão de férias publicada no BCG n° 201, de 04/11/2026. A interrupção se dá a contar de 12/11/2026, restando a fruição de **20 (vinte) dias.** Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.217.622-2026)

Campo Grande -MS, 9 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 048, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria N°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do CB QPPM EDERSON **NATALICIO** MARSCHNER, matrícula 426928021, referentes ao período aquisitivo 01/12/2024 a 30/11/2025, conforme plano de férias publicado no BCG n° 230 - SUP IV, de 11/12/2025, previstas para fruição de 01/10/2026 a 30/10/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.462-2026)

Campo Grande -MS, 27 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 149, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **CAP QAOPM AREDIO** GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 62153021, referentes ao período aquisitivo 16/11/2025 a 15/11/2026, conforme Plano de férias publicado no BCG nº 030, de 13/02/2026, previstas para fruição a contar de 04/12/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.218.412-2026)

Campo Grande -MS, 9 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 147, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **1º SGT QPPM** CAIO CEZAR VELASCO **DA CUNHA**, matrícula 75149021, referentes ao período aquisitivo 01/08/2025 a 31/07/2026, conforme Plano de férias publicado no BCG n° 197, de 27/10/2025, previstas para fruição a contar de 02/02/2027. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.214.785-2026)

Campo Grande -MS, 9 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 832, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a MAJ QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA** - Mat. 115962021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS**, em substituição, durante afastamento do titular, TC QOPM EVERSON FERREIRA TORRES – Mat. 62509021, em virtude de atestado médico, no **período de 05 a 19 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 312193672026)

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 833, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas **OPM's**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM	312153152026

CB PM	426945021	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA ALMEIDA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1	312205472026
3º SGT PM	115847021	JOSE APARECIDO DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1	312206522026

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 834, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM DESIG.	127351021	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	3º GPM / 1º Pel / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema / PEVRI - MS
1º SGT PM	6021021	LUIS JOSE DA SILVA	2º PEL / 3ª CIA / 2º BPMA / Bataguassu - MS	3ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Três Lagoas - MS
2º SGT PM	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	3º GPM / 1º Pel / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema / PEVRI - MS
3º SGT PM	60877021	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS
AL SGT PM	7821021	THEILON FERRAZ VIANA	2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS
AL SGT PM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	3ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Três Lagoas - MS	2º PEL / 3ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Bataguassu - MS
CB PM	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	3ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Três Lagoas - MS	2º GPM / 1º PEL / 3ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Aparecida do Taboado - MS
CB PM	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS
SD PM	509489021	SAULO MATUOKA DA COSTA	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	2º PEL / 2ª CIA / 2º BPMA / CPAmb / Amambai - MS

(Solução ao NUP: 312191872026).

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2026.

ELCIO ALMEIDA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando do CPAmb/PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 439/DP/CBMMS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1° de novembro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1ºSGT BM ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021
2.	2ºSGT BM LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021
3.	2ºSGT BM PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021
4.	SD BM THIAGO MAURICIO DA SILVA	484.267-021
5.	SD BM VICTOR GONCALVES PORTO	490.021-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 3ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Maracaju-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM MURIAN FERNANDES DA SILVA	432.780-021
2.	CB BM DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.395-023
3.	SD BM TIAGO DA SILVA ROCELI	432.807-021
4.	SD BM ALYNE DE ALMEIDA UCHÔAS	483-964-021
5.	SD BM PEDRO GUILHERME COELET DAS VIRGENS	380.587-021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 440/DP/CBMMS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM PABLO DIEGO BARROS DE JESUS, matrícula n. 35.251-021, da função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 17 de novembro de 2026, prevista nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o TC QOBM PABLO DIEGO BARROS DE JESUS, matrícula n. 35.251-021, do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o 7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), a contar de 17 de novembro de 2026. Em consequência o trânsito será concedido nos termos da Portaria "N" n. 011/CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

EXONERAR, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, da função de Subcomandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 17 de novembro de 2026.

NOMEAR, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM WAGNER MOREIRA LOPES, matrícula n. 123.909-022, para desempenhar a função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), a contar de 17 de novembro de 2026, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 442/DP/CBMMS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de novembro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º SGT BM HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	5.947-021
2.	3º SGT BM REGINALDO ALVES DIAS	22.637-021
3.	CB BM JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
4.	CB BM ELEANDRO PEREIRA	433.036-021
5.	SD BM LEANDRO DE OLIVEIRA BISCOLI	469.651-022
6.	SD BM RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES	484.169-021
7.	SD BM WELLINTON ISÃO YONEYAMA	484.172-021
8.	SD BM JOÃO MATHEUS ROSA DOS SANTOS	459.996-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 8ºGBM/CBMMS (Nova Andradina-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de novembro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3ºSGT BM MÁRCIO PEREIRA	124.132-021
2.	SD BM DEBERTY ANTUNES ZANELATO BRAZ	508.861-021
3.	SD BM WUILKER RAFAEL DA SILVA GARCIA	508.864-021
4.	SD BM RIAN BORSARI SALDANHA	508.848-021
5.	SD BM LUCAS CAPILÉ SILVA	509.910-021
6.	SD BM LUIZ EDUARDO DE JESUS GUEDES	384.142-021
7.	SD BM GIOVANNA PINHO RAMOS	350.810-021
8.	SD BM ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	508.930-021

(Processo n. 31.214.158-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 448/DP/CBMMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 5 de outubro de 2026, os Oficiais abaixo relacionados, das respectivas OBMs de origem para a Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, por terem sido matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais, conforme se fez público no BG nº 1759, de 19 de outubro de 2026.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM de Origem
1	47.871-021	2º TEN BM AIR DIONE LOPES	1º GBM
2	84.146-021	2º TEN BM CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	COCB

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" Nº. 447/DP/CBMMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de outubro de 2026, o Segundo-Sargento QPBM Reformado JOAO ANTONIO GOMES, matrícula nº. 110.669-022, CPF nº xxx.439.708-xx, RG nº. 10.726.877 SSP/SP, filho de Shirley da Silveira Gomes e Antônio Gomes, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 113894 01 55 2026 4 00049 235 0021379 21 –Registo Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela da Comarca de Andradina - SP – Maria Aparecida Antonini Shinkado – Oficial – Rua D. Pedro I, 829, Centro – Andradina - MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2026

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 446/DP/CBMMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), nos termos do art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes da Bombeira Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos ☐I☐ e ☐II☐, alínea "a" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente VALÉRIA ROCHA PIMENTEL – 1º SGT BM	Matrícula 128.699-022
Nome do Dependente: DAVI CASSIANO PIMENTEL	Grua de Parentesco: Filho

(Solução ao NUP: 31.219.243-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.325, de 10 de novembro de 2026

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1007, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, no período de 1 a 31 de dezembro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 9 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGEREONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.325, de 10 de novembro de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **OSEIAS MEDEIROS DA SILVA,** matrícula nº 426400022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS , concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 10 de novembro de 2026.(NUP n. 31.220.0462-026)

Campo Grande, MS, 9 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JAIRO CARLOS MENDES,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47809025, do Departamento de Inteligência Policial/MS para a Academia da Polícia Civil/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 027, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº 5004186-90.2026.4.03.6000, pela 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS com Juizado Especial Federal Criminal Adjunto - TRF 3, que determinou a prisão preventiva do Delegado de Polícia Hoffman D'Ávila Cândido e Sousa;

Considerando que o cumprimento do mandado de prisão ocorreu no dia 04 de novembro de 2026;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Delegado de Polícia **HOFFMAN**

D'ÁVILA CÂNDIDO e SOUSA, matrícula nº 69276023, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Polícia de Terenos, pelo prazo em que perdurar a prisão, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPC/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data do cumprimento do mandado de prisão, ocorrido no dia 04 de novembro de 2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº **0946355-59.2025.8.12.0001**, pelo Juiz da 8ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, datada de 03 de novembro de 2026, que revogou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Douglas Tobias e impôs-lhe medidas cautelares diversas da prisão;

Considerando que o afastamento compulsório anterior imposto ao referido servidor, por meio da Portaria "P" CGPC/MS/Nº 016/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.287, determinava que o afastamento perdurasse pelo prazo da prisão preventiva;

Considerando que a nova decisão judicial determinou, entre outras medidas, a suspensão do exercício da função pública, com o afastamento do cargo e a perda temporária do acesso aos sistemas corporativos, incluídos os sistemas externos da Polícia Civil que são autorizados pela condição de policiais, além da proibição de acesso ou frequência a qualquer delegacia de polícia (salvo quando intimados a prestarem depoimentos/interrogatórios);

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

MANTER AFASTADO compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **DOUGLAS TOBIAS, matrícula nº 100984024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado no Grupo de Operações e Investigações – GOI, pelo prazo em que perdurar a determinação judicial, mantendo também as providências já adotadas anteriormente, tais como recolhimento da arma da carga, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPC/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da decisão judicial – 03 de novembro de 2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº **5004186-90.2026.4.03.6000**, pelo Juiz da 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, que determinou o afastamento do exercício da função pública do Investigador de Polícia Judiciária Douglas Tobias;

Considerando que a decisão judicial data de 03/11/2026, sendo mencionado no expediente que o afastamento seja implementado de imediato, com a adoção das providências administrativas necessárias, devendo perdurar até ulterior determinação do Juízo;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **DOUGLAS TOBIAS, matrícula nº 100984024**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado no Grupo de Operações e Investigações – GOI, pelo prazo em que perdurar a determinação judicial, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPC/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da decisão judicial – 03 de novembro de 2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 030, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº **0946355-59.2025.8.12.0001**, pelo Juiz da 8ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, datada de 03 de novembro de 2026, que revogou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Luiz Carlos de Souza e impôs-lhe medidas cautelares diversas da prisão;

Considerando que o afastamento compulsório anterior imposto ao referido servidor, por meio da Portaria "P" CGPC/MS/Nº 015/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.287, determinava que o afastamento perdurasse pelo prazo da prisão preventiva;

Considerando que a nova decisão judicial determinou, entre outras medidas, a suspensão do exercício da função pública, com o afastamento do cargo e a perda temporária do acesso aos sistemas corporativos, incluídos os sistemas externos da Polícia Civil que são autorizados pela condição de policiais, além da proibição de acesso ou frequência a qualquer delegacia de polícia (salvo quando intimados a prestarem depoimentos/interrogatórios);

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

MANTER AFASTADO compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia

Judiciária **LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 432212022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado Na Delegacia de Especializada de Repressão ao Narcotráfico – DENAR, pelo prazo em que perdurar a determinação judicial, mantendo também as providências já adotadas anteriormente, tais como recolhimento da arma da carga, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPC/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da decisão judicial – 03 de novembro de 2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 031, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando decisão judicial proferida nos autos nº 0901050-15.2026.8.12.0002, pela Vara do Juiz de Garantias, Tribunal do Júri e Execução Penal de Dourados, que determinou a prisão preventiva do Investigador de Polícia Judiciária Rogério da Rocha Ferreira;

Considerando que o cumprimento do mandado de prisão ocorreu no dia 05 de novembro de 2026;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções, o Investigador de Polícia Judiciária **ROGÉRIO DA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 424310022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande, pelo prazo em que perdurar a prisão, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados ao referido policial, além da suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG, suspensão de férias, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPE/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar do dia 05 de novembro de 2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando que o Investigador de Polícia Judiciária Anderson Oliveira da Silva está afastado compulsoriamente de suas funções, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/07/2026, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos nº 0910645-41.2026.8.12.0001 e publicação da Portaria "P" CGPC nº 012, publicada no DOE 12.207;

Considerando que em nova decisão judicial, de fls. 264/268, datada de 29/10//2026, foi determinada a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, da suspensão cautelar do exercício da função pública e a manutenção das restrições anteriormente impostas;

Considerando que o resultado das investigações decorrentes dos autos epigrafados

serão objeto de ação disciplinar neste órgão correcional e, em conformidade com o disposto no artigo 177 e seguintes, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

R E S O L V E

Prorrogar o afastamento compulsório de suas funções do Investigador de Polícia Judiciária **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 113642023,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, devendo ser mantido o recolhimento da arma, munições, coletes balísticos, algemas, distintivos, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados aos referidos policiais, bem como itens de uso pessoal em serviço, como camisetas com a identificação da Polícia Civil, a suspensão de senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, sistema SIGO, INFOSEG e suspensão de férias, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC, DPC/DGPC, ASSETEL/DGPC, DIP/DGPC e GAB/DGPC/MS para os fins pertinentes. Com efeito a contar de 29/10/2026.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.113, de 10 de novembro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA**, matrícula 429155022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 24/10/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 21/03/2020 a 23/10/2026, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 83.061.102-2026).

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 149, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa P.C.E.L., participante no Pregão Eletrônico N. 002/2025/AGEHAB - Processo Administrativo: 79/013.948/2024, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

1) Não apresentou, na fase de habilitação, os Atestados de Capacidade Técnico-operacional e Profissional exigidos no subitem 14.11.5 do edital
2) Foi notificada para que apresentasse justificativa;
3) A justificativa não foi acatada pelo Pregoeiro.

O artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa M.F.I.I.L., participante no Concorrência Eletrônica N. 001/2026/AGEHAB - Processo Administrativo: 79/011.211/2025, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

1) Não comprovação, na fase de habilitação, do atendimento às exigências de qualificação técnico-operacional previstas no subitem 14.12.5 do Edital;
2) Foi notificada para que apresentasse justificativa;
3) A justificativa não foi acatada pelo Agente de Contratação.

O artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE,** matrícula n. 76026021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **10/11/2026**, em substituição à titular **LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA,** matrícula n. 128469021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.218.770-2026).

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA**, matrícula n. 128469021, **a contar de 11/11/2026**, referente ao período aquisitivo 29/10/2024 até 28/10/2025, prevista para ser usufruída no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, por superior interesse desta Administração Pública (NUP 31.218.770-2026).

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.243, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FULVIO RAMIRES DA SILVA,** matrícula n. 117111021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/11/2026 a 18/11/2026**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO,** matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.213.746-2026).

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.244, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SATURNINA MALDONADO,** matrícula n. 113856021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/11/2026 a 18/11/2026**, em substituição ao titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA,** matrícula n. 117111021, Policial Penal, durante seu impedimento, com

fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.213.746-2026).

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.245, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR,** matrícula n. 437469024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/11/2026 a 19/11/2026**, em substituição à titular **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS,** matrícula n. 41605035, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.213.746-2026).

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1294, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO, matrícula n. 15988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/H/1/461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/005329/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1295, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI, matrícula n. 14672021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/PRI/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/175722/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1296, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, ao servidor WAMBASTER GOMES NUNES, matrícula n. 437842022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, função Assistente de Vistoria e Ident. Veicular, tabela salarial 133/MED/A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/165330/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1297, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VILSON JOSE HELENO, na condição de Companheiro da ex-servidora RUTH MIRIAM MORAES HELENO, matrícula n. 103796021, aposentada no cargo de Professor, classe F2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de setembro de 2026 (Processo n. 77/011211/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SERGIO GOMES DE ARAUJO, na condição de Cônjuge da ex-servidora SANTINA FERNANDES DE MORAIS ARAUJO, matrícula n. 30282021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 13-A, combinado com art. 14, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, incisos III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de agosto de 2026 (Processo n. 77/009592/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor VALTER LEAL SILVA, matrícula n. 115768022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe F1, nível 7, código 60026, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de outubro de 2026 (Processo n. 77/011880/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1300, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EUDES JOSÉ DA SILVA, na condição de Cônjuge da ex-servidora KEILA GOMES DE SOUZA MENDES SILVA, matrícula n. 105631022, aposentada no cargo de Professor, classe B2, nível 3, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de outubro de 2026 (Processo n. 77/011840/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1301, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ARTHUR MIGUEL BORELLI SAMBATTI e CECILIA BORELLI SAMBATTI, que farão jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representados pela genitora TAINARA DA SILVA BORELLI na condição de Filhos do ex-servidor JEONES ROGERS SAMBATTI, matrícula n. 437444021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B2, nível 2, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º e §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 14 de junho de 2026 (Processo n. 77/008460/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1302, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VANDA JOVINA DE ARAUJO SAMPAIO, na condição de Cônjuge do ex-servidor FORTUNATO SALES SAMPAIO, matrícula n. 17779021, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, classe: D, nível: 6, código: 90261, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de setembro de 2026 (Processo n. 77/011232/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1303, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DIVA FERREIRA GIACOMELI, na condição de Cônjuge do ex-servidor CARLOS ROBERTO GIACOMELI, matrícula n. 125110022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Tabela Salarial: 648/ESP/6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de setembro de 2026 (Processo n. 77/012042/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1304, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SUELY FREITAS DIAS, na condição de Cônjuge e em favor de VINICIUS FREITAS DIAS DA COSTA ALVES e ENZO FREITAS DIAS DA COSTA ALVES, na condição de filhos, representados pela genitora, em virtude do falecimento do ex-servidor NELICIO DA COSTA ALVES, matrícula n. 96802021, transferido para reserva remunerada no cargo de Soldado-PM, símbolo: 708/SD/3, código: 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", e art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "l", §2º, incisos I e II, alínea "a", §5º, incisos I, II e III, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 11 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010826/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010492/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 1º de julho de 2026, impetrado por CINTIA MARA DE OLIVEIRA VONIJONE, matrícula n. 90360026, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.079/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010464/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 11 de setembro de 2026, impetrado por MÁRIO AQUINO, matrícula n. 77956025, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com o Parecer n. 4.080/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010506/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 08 de fevereiro de 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 01 de setembro de 2024, impetrado por OLIMPIA RICARDO RIBEIRO, matrículas n. 9031021 e 9031023, ex-servidora da Secretaria de Estado

de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.089/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005045/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por GUILHERMINA MARIA DA SILVA, matrícula n. 94307022, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.977/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006575/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por OTILIA GOMES DE LIMA, matrícula n. 128389021, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.021/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009117/2026, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por RENILDE PIMENTA DA COSTA, matrícula n. 113146022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.144/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008949/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por PABLO BIANCHI, na condição de Pensionista de MARIA ADELAIDE BIANCHI, matrícula n. 86269023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.327/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009592/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VINICIUS ARRUDA DE ARAUJO, na condição de Pensionista de SANTINA FERNANDES DE MORAIS ARAUJO, matrícula n. 30282021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.345/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1292, de 09 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.325, de 10 de novembro de 2026, página n. 116, referente a pensão por morte concedida a SORAYA HAJAR, na condição de cônjuge do ex-servidor CARLOS ALBERTO DERZI, matrícula n. 97350021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/010794/2026):

ONDE CONSTA: "... aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário ..."

PASSE A CONSTAR: "... aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado ARISTIDES SILVEIRA DE MATOS FILHO, matrícula n. 20972021, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais e esclarecendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.560/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/008342/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 254, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
117168022	Aline Mohamud Abrão Cezar	Pesquisador	01	16/10/2026	Inicial
816116021	Aline Rivarola Araujo	Gestor Sócio-organizacional Rural	01	29/10/2026	Inicial
434552024	Amanda Carolina Borges da Silva	Pesquisador	01	01/10/2026	Inicial
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca	Gestor Socio Organizacional Rural	01	11/08/2026	Inicial
116387023	Edimilson Volpe	Pesquisador	10	16/10/2026 a 25/10/2026	Inicial
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	01	06/10/2026	Inicial
499793021	Eduardo Barreto Aguiar	Pesquisador	01	09/10/2026	Inicial
17346035	Elia Custodia Nogueira	Assessor VI	04	15/10/2026 a 18/10/2026	Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	02	13/10/2026 a 14/10/2026	Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	01	16/10/2026	Inicial

132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	01	21/10/2026	Inicial
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	01	26/10/2026	Inicial
813190022	Grazielle Nogueira de Oliveira	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	02	16/10/2026 a 17/10/2026	Inicial
106820022	Irineu Cavichioni	Agente de Desenvolvimento Rural	05	13/10/2026 a 17/10/2026	Inicial
52600022	Izaias Jose Dos Santos	Agente Organizacional	05	14/09/2026 a 18/09/2026	Inicial
52600022	Izaias Jose Dos Santos	Agente Organizacional	01	28/09/2026	Prorrog.
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	02	15/10/2026 a 16/10/2026	Inicial
38921021	Jose Velasques Rodrigues Neto	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	11	27/08/2026 a 06/09/2026	Inicial
14123021	Maria Aparecida de Jesus da S. Naleto	Assistente Administrativo II	02	08/10/2026 a 09/10/2026	Inicial
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	Técnico de Desenvolvimento Rural	03	05/10/2026	Inicial
437664021	Mayqueli Lima Dorna Pastora	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	03	30/09/2026 a 02/10/2026	Prorrog.
499770021	Paula Pigozzo Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	06/10/2026 a 20/10/2026	Inicial
120298027	Patrícia Vicente Tognon Gomes	Agente Organizacional	15	23/10/2026 a 30/10/2026	Inicial
58569021	Roberto Merce Atanazio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	08	21/07/2026 a 22/07/2026	Inicial
95243022	Sandra Matias de Paula	Agente Organizacional	30	27/10/2026	Inicial
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Sócio-organizacional Rural	01	14/10/2026	Inicial
473643022	Thaise Leopoldino Conceição	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	03	20/10/2026 a 22/10/2026	Inicial
482529024	Tatiane Lima Batistoti Moulard	Pesquisador	03	27/10/2026 a 29/10/2026	Inicial
473643022	Thaise Leopoldino Conceição	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	03	10/10/2026 a 22/10/2026	Inicial
473643022	Thaise Leopoldino Conceição	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	3	27/10/2026 a 29/10/2026	Prorrog.
499755021	Anderson Luiz de Lucca Bento	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	29/09/2026 a 28/10/2026	Prorrog.
499755021	Anderson Luiz de Lucca Bento	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	29/10/2026 a 27/11/2026	Prorrog.
102756021	Cristina Rocha Cotrim	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	08/10/2026 a 06/11/2026	Prorrog.
78047021	Elvia Francisca da Silva	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	30	24/09/2026 a 23/10/2026	Prorrog.
5704021	Paula Coelho Baptistotte de Avila	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	01/10/2026 a 30/10/2026	Prorrog.
499804021	Ricardo Campos Junior	Gestor Sócio-organizacional Rural	14	09/09/2026 a 22/09/2026	Inicial
499804021	Ricardo Campos Junior	Gestor Sócio-organizacional Rural	30	20/10/2026 a 18/11/2026	Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	23/09/2026 a 22/10/2026	inicial
72079021	Washington Willeman de Souza	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	31/08/2026 a 29/09/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 255, 05 DE NOVEMBRO, DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de Licença por Doença em Pessoa da Família, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural –AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
437952031	Aykell Fernando da Cunha Carneiro	Técnico de Desenvolvimento Rural	02	29/09/2026 a 30/09/2026	Inicial
48780021	Everton Meira dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	01	07/10/2026	Inicial
114978021	Hilária Emilia de Guimarães Biscola Matos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	05/10/2026 a 03/11/2026	Inicial
67219021	José Lécio Nery de Andrade	Técnico de Desenvolvimento Rural	01	05/10/2026	Inicial
99328021	Priscila Horvath Colombo	Gestor de Desenvolvimento Rural	02	29/09/2026 a 30/09/2026	Inicial
99328021	Priscila Horvath Colombo	Gestor de Desenvolvimento Rural	01	01/10/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 05 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 261, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Lucas Guimarães de Rezende, matricula n. 824432021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, pertencente ao Quadro Comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 28/10/2026 a 01/11/2026, com fundamento no artigo 12, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 352, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 08/12/2026 a 20/12/2026, em substituição ao titular PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELIZENE COSTA BRITES, matrícula 112834021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, em razão de convocação para o Treinamento de Mesários 2020 - 10ª Zona Eleitoral – Aquidauana/MS, pelo período de 01(um) dia, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, concedendo-lhe 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nas datas abaixo:

- 13 de outubro de 2026;
- 14 de outubro de 2026.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 355, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELIZENE COSTA BRITES, matrícula 112834021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, em razão de convocação para atuar como Segundo Mesário, nas eleições 2020, junto à 10ª Zona Eleitoral – Aquidauana/MS, pelo período de 01(um) dia, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, concedendo-lhe 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nas datas abaixo:

- 15 de outubro de 2026;
- 16 de outubro de 2026.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 356, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, matrícula 36610021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição

da Justiça Eleitoral, em razão de convocação para as Eleições Gerais 2026 - 1º turno, pelo período de 02(dois) dias, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, concedendo-lhe 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 13 a 16 de outubro de 2026.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 358, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MILENA BIASI FERLIN, matrícula 25892021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, em razão de convocação como Presidente de Mesa Receptora nas Eleições de 2016, pelo período de 03(três) dias, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, concedendo-lhe 06 (seis) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 08 e 09 de outubro de 2026;
- 13 a 16 de outubro de 2026.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 359, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MATEUS FUCHS LEAL, matrícula 500330021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 360, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspetoria Local de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIO DA SILVA, matrícula 33137022,

ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, no período de 11/09/2026 a 09/11/2026, em substituição à titular JUCILEI FERREIRA COELHO, matrícula 98336021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830613362026).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 361, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RAIZA ROCHA PEREIRA, matrícula 816039021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 14/12/2026 a 12/01/2027, em substituição ao titular ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, matrícula 500067021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Alvorada do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EUDILEY PROENÇA, matrícula 426241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 09/12/2026 a 18/12/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS, matrícula 52630021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, acumulando as suas funções comporem o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública (gestaopublicagov.br), no âmbito da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO.

Setor	Nome	Matrícula	Titular/suplente
Diretoria da Presidência	Daniel de Barbosa Ingold	480845024	Titular
Diretoria Executiva	Cristiano Moreira de Oliveira	113173021	Titular
Assessoria Gestão Estratégica	Lissandra Daudt Baron	487319023	Titular/Presidente do Comitê

Assessoria Gestão da Qualidade	Junior C. Kawakita de Oliveira	426602021	Titular
Assessoria de Inteligência	Robson Campos dos Anjos	481627023	Titular
Gerencia de Administração	Marcus Vinicius Angelo	119752021	Titular

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 096/FUNSAU/2026**, Identificador **nº 32143**, oriundo do Processo nº **27/019.818/2026**, celebrado com a empresa **GADU SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.953.397/0001-48, sediada na Rua Laudir Abreu Rosa, nº. 454, Centro – Sonora/MS - CEP: 79.415-000, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **096/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Tatiana Massae Pinheiro Goto	100116021	Titular
Fiscal do Contrato	Valdeci Silva Pereira	489782021	Substituto
Gestor do Contrato	Terezinha Maria Machado Gava Boin	88521021	Titular
Gestor do Contrato	Waldez Matheus de Oliveira	93176021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;
II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;
III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PORTARIA "P" FUNSAU N.310, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, bem como as normas de encerramento do exercício financeiro e patrimonial vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária da Fundação Serviços de Saúde de MS:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇAO
114242021	Christiane Nakamatsu Ito	Membro
117023024	Alisson Toledo Peixoto	Presidente
814701021	Jullys Henrique Soares da Silva	Membro
120761022	Eugenio Berbert Mariano	Membro

Art. 3º Incumbe à Comissão de Avaliação Imobiliária, ora designada:
- I - Analisar as propostas apresentadas na consulta pública eletrônica, a ser publicada para levantamento de imóveis disponíveis para receber o Setor de Patrimônio do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (SEPAT);
- II - Realizar as vistorias técnicas;
- III - Emitir o parecer de escolha do imóvel apto a atender às necessidades institucionais do SEPAT.

Art. 4º Após a emissão do parecer e a conclusão dos seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar os autos à Gerência de Infraestrutura Física (GIF) para o regular prosseguimento da consulta pública eletrônica.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 09 de novembro de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1414, de 10 de novembro de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

JANAÍNA THOMASI FACCO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.359.920-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000833/2026	4h	10/11/2026	12/11/2026 a 30/11/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.020,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1414, de 10 de novembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

JANAÍNA THOMASI FACCO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.359.920-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000833/2026	4h	10/11/2026	12/11/2026 a 30/11/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.020,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 309/2026-UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 12.311, de 21 de outubro de 2026, às páginas 113-114,

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório: Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV; Avenida Mato Grosso 5.778 – Campo Grande/MS; Data: De acordo com o especificado abaixo; Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211
Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 e 85.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AQUIDAUANA

Onde Consta:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário	Posse – Horário
Marcos José Pinto	4º	26/10/2026 – 07:30	27/11/2026 – 08:00

Passe a Constar:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário	Posse – Horário
Marcos José Pinto	4º	26/10/2026 – 07:30	25/11/2026 – 08:00

Em 10 de novembro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1415, de 10 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula nº. 94798024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Docência da Educação Infantil, na modalidade a distância, código 60122, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01 de dezembro de 2026 a 31 de março de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1416, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Dourados**, aberta pelo Edital nº 48/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.290, de 29 de setembro de 2026, às páginas 136 a 149.

ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO

Prof. Dra. Patrícia Cristina Statella Martins (Presidente)
Prof. Dra. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
Profa. Dra. Heloiza Cristina Holgado da Silva
Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas (suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

Prof. Dr. Adriano Manoel dos Santos (Presidente)
Profa. Dr. Antonio Cesar Aguiar Pinto
Prof. Dr. Sérgio Choiti Yamazaki
Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA/FÍSICO-QUÍMICA

Profa. Dra. Marcelina Ovelar Solaliendres (Presidente)
Prof. Dr. Ederson Carlos de Aguiar
Profa. Dra. Jandira Aparecida Simoneti
Prof. Dr. Jonas da Silva Mota (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA

Prof. Dr. Jonas da Silva Mota (Presidente)
Prof. Dr. Geraldo Domingues Matos
Profa. Drª. Cristiane Marques Dos Reis

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE MATEMÁTICA

Profa. Dra. Maria Aparecida Silva Cruz (Presidente)

Profa. Dra. Sirley Lizott Tedeschi– Membro Titular
Profa. Dra. Helena Alessandra Scavazza Leme (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Prof. Dr. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos (Presidente)
Prof. Dr. Ailton Ribeiro de Oliveira
Prof. Dr. Jaime Rezende de Moraes
Prof. Dr. Marina Rodrigues Maestre (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA

Profa. Drª Eliane Cerdas (Presidente)
Profa. Drª Mirian Xavier
Prof. Dr. Fabiano Antunes
Prof. Dr. Joao Mianutti (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

Prof. Dr. João Mianutti (Presidente)
Profa Dra. Mônica Mungai Chacur
Profa. Dra. Roseli Rocha
Profa. Dra. Cynthia de Barros Mansur (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM

Profa. Me. Eliza Hidalgo Morais Pereira (Presidente)
Prof. Me. Margareth Soares Dalla Giacomassa
Prof. Dr. Eduardo Espindola Fontoura Junior

ÁREA DE CONHECIMENTO: NUTRIÇÃO

Profa. Dra. Ana Lucia Marran (Presidente)
Profa. Dra. Ceny Longhi Rezende
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva
Profa. Dra. Poliana Ávila Silva (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Prof. Dr. Joaquim Carlos Klein de Alencar (Presidente)
Prof. Dr. Lauro Joppert Swensson Junior
Prof. Dr. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Profa Dra. Cristiane Pereira Peres (Presidente)
Profa Dra. Gizeli Fermino Coelho
Prof. Dr. Marcos Pereira Coelho
Profa Dra. Elis Regina dos Santos Viegas (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA – ESTÁGIO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Profa. Dra. Bruna Caroline Camargo (Presidente)
Profa. Dra. Andréia Nunes Militão
Profa. Dra. Héllen Thaís dos Santos

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1417, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Dourados**, aberta pelo Edital nº 49/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.290, de 29 de setembro de 2026, às páginas 109 a 123.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS

Prof. Dr. Frederico Fonseca Fernandes – Presidente
Prof. Dr. Warley Almeida Santos
Profa. Dra. Carla Fabiana Costa Calarge

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1418, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Dourados**, aberta pelo Edital nº 50/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.290, de 29 de setembro de 2026, às páginas 136 a 149.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Prof. Dr. Daniel Cesar Braz – Presidente
Prof. Dr. Juan Gabriel Paz Alegrias
Prof. Dr. Paulo Cesar de Souza
Prof. Dr. Carlos Henrique Portezani – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1419, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Cassilândia**, aberta pelo Edital nº 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.290, de 29 de setembro de 2026, às páginas 119 a 131.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Prof. Dr. Éder Pereira Neves – Presidente
Prof. Me. Adilson Lelis Nunes Júnior
Profª. Drª. Regina Litz Lamblém
Profª. Drª. Lislaine Cristina Cardoso – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Profª. Drª. Dabel Cristina Maria Salviano-Presidente
Prof. Me. José Péricles de Oliveira
Profª. Drª. Cláudia Karina Ladeia Batista
Profª. Drª. Roberta Alessandra Pantoni – Suplente
Profª. Drª. Elisabeth Maria de Mendonça Silva – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1420, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Cassilândia e Paranaíba**, aberta pelo Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.290, de 29 de setembro de 2026, às páginas 131 a 141.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras – Língua Brasileira de Sinais

Profª. Drª. Irene Coelho de Araújo – Presidente
Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
Profª. Esp. Maria Ozória Roberta Pereira Lata
Prof. Dr. Ademilson Batista Paes – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1421, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Coxim**, aberta pelo Edital nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 29 de setembro de 2026, às páginas 144 a 157.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Prof.ª Dr.ª Giovana Barbieri Galeano – Presidente
Prof.ª Dr.ª Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
Prof.ª Dr.ª Camilla Fernandes Marques
Prof.ª Dr.ª Gabrielly da Fontoura Winter – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS: FENOMENOLOGIA, EXISTENCIALISMO, HUMANISMO E GESTALT-TERAPIA

Prof.ª Dr.ª Camilla Fernandes Marques – Presidente
Prof.ª Dr.ª Giovana Barbieri Galeano
Prof.ª Dr.ª Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo
Prof.ª Dr.ª Gabrielly da Fontoura Winter – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1422, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Ivinhema**, aberta pelo Edital nº 56/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 05/10/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.297, de 06 de outubro de 2026, às páginas 116 a 128.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya – Presidente
Profa. Dra. Rose Cristiani Franco Seco Liston
Profa. Dra. Eliana Aparecida Ferreira Arantes
Profa. Me. Ângela Pereira de Novaes Rodrigues – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Profa. Dra. Alaíde Pereira Japecanga Aredes – Presidente
Prof. Dr. Márcio Rodrigo Gimenes
Profa. Esp. Sabrina da Silva Teles
Prof. Dr. Mauricio Ricardo Moriya – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1423, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Jardim**, aberta pelo Edital nº 57/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 157 a 169.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA

Profa. Dra. Patricia Silva Ferreira Eichenberg (Presidente)
Profa. Dra. Lorrane Barbosa Alves
Prof. Dr. Rafael Brugnolli Medeiros
Prof. Dr. Deivid Cristian Leal Alves

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1424, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Maracaju**, aberta pelo Edital nº 59/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 182 a 195.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

Profa. Me. Iara de Oliveira Rodrigues – Presidente
Prof. Dr. Airton Pinto de Moura
Profa. Me. Daniela Garcia Corrêa de Assis
Prof. Dr. Ricardo Alexandre martins Garcia – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1425, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Mundo Novo**, aberta pelo Edital nº 60/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 195 a 208.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

Prof. Dr. Murilo Fuentes Pelloso – Presidente
Prof. Dr. João Antonio Barbosa Filho
Prof. Dr. Alysson Martins Wanderley
Me. Júlio César Juvenal – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental

Prof. Dr. Jefferson Matheus Barros Ozório – Presidente
Prof. Dr. Helder Marcos Nunes Candido
Profa. Dra. Simone Priscila Bottega
Profa. Dra. Adriane da Foncesa Duarte – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1426, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Naviraí**, aberta pelo Edital nº 61/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 195 a 208.

ÁREA DE CONHECIMENTO: NÚCLEO DE PRÁTICA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA (NPAJ)

Prof. Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza - (presidente)
Prof. Dr. Jair Henrique Kley Dutra
Profa. Dra. Suelen Maiara dos Santos Alécio
Prof. Dr. Manuel Munhoz Caleiro

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Profa. Dra. Raquel de Freitas Manna – Presidente
Prof. Dr. Fernando Moreira Freitas da Silva
Profa. Dra. Ingrid Viana Leão – Suplente
Prof. Dr. Nério Andrade de Brida

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Profa. Dra. Elisângela Serenato Madalozzo – (presidente)
Prof. Dr. Mario Cezar Rodrigues Mano
Prof. Dra. Simone Candido Ensinas
Prof. Dra. Priscila Neder Morato – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

Prof. Dr. Vivaldo Lopes Oliveira Neto (Presidente)
Prof. Dr. Adriano Heleno Akita
Profa. Dra. Fabiane Bach
Profa. Dra. Mariana Manfroi Fuzinatto – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

Prof. Dr. Marcio Demetrius Martinez (presidente)
Prof. Dr. Luiz Oreste Cauz
Prof. Dr. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos
Prof. Dra. Ana Paula Chorobura – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1427, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Nova Andradina**, aberta pelo Edital nº 62/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 221 a 233.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

Prof. Dr. Fábio Rodrigues Lucas - (Presidente)
Prof. Dr. João Victor Maciel de Andrade Silva
Prof. Dra. Liliam Carsava Merighe
Prof. Dr. Vinícius de Oliveira Ribeiro - (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1428, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Paranaíba**, aberta pelo Edital nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.292, de 01 de outubro de 2026, às páginas 111 a 124.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Prof. Dr. Carlos Eduardo França (Presidente)
Prof. Dra. Juliana do Prado
Prof. Dr. Sinomar Ferreira do Rio
Prof. Dr. Daniel Picaro Carlos (Suplente)
Prof. Dr. Luciano de Oliveira (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1429, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas

atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Ponta Porã**, aberta pelo Edital nº 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 233 a 245.

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prof. Dr. Silvio Freitas da Silva – Presidente
Prof. Dra. Gabrielli do Carmo Martinelli Souza
Prof. Dr. Valdir Antonio Balbino
Prof. Me. Fábio Miguel Gonçalves da Costa – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1430, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Cassilândia**, aberta pelo Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 246 a 259.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues – Presidente
Prof. Dr. Cristiano Moreira
Profª. Drª. Luciana Cláudia Toscano Maruyama
Prof. Dr. Cássio de Castro Seron – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues – Presidente
Prof. Dr. Wellingthon da Silva Guimarães Junnyor
Profª. Drª. Luciana Cláudia Toscano Maruyama
Prof. Dr. Wilson Itamar Maruyama – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Silvicultura

Prof. Dr. Wellingthon da Silva Guimarães Junnyor– Presidente
Profª. Drª. Ana Carolina Alves Rochetti
Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira
Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins – Presidente
Prof. Dr. Cássio de Castro Seron
Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
Prof. Dr. Fábio Steiner – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1431, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas

atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Jardim**, aberta pelo Edital nº 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 259 a 271.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Prof. Dr. Nério Andrade de Brida (Presidente)
Prof. Dr. Carlos Alexandre Lima de Souza
Prof. Dr. Jair Henrique Kley Dutra
Prof. Dr. Carlos Eduardo Malinowski (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1432, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Mundo Novo**, aberta pelo Edital nº 67/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.291, de 30 de setembro de 2026, às páginas 272 a 285.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

Prof. Dr. Diovani Piscor – Presidente
Profa. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva
Profa Dra. Simone Priscila Bottega
Prof Dr. Tiago Felipe De Senes Lopes - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia

Profa. Dra. Célia dos Santos Moreira
Prof. Dr. Douglas Alves Lopes
Profa. Ma. Junias Belmont Alves
Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto – Presidente
Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Profa. Ma. Junias Belmont Alves
Profa. Dra. Célia dos Santos Moreira – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Profa. Dra. Vanessa Pontara – Presidente
Prof. Esp. Wagner Correia
Profa. Esp. Liliam Cassiani Damaceno
Prof. Dr. Vitor Peixoto Klienchen de Maria – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1433, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Paranaíba**, aberta pelo Edital nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.292, de 01 de outubro de 2026, às páginas 124 a 134.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Profa. Dra. Marianny Alves – Presidente
Profa. Dr. Alessandro Martins Prado
Profa. Dra. Elisabeth Maria de Mendonça Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Profa. Dr. Luciano de Oliveira – Presidente
Profa. Dra. Susy dos Santos Pereira
Profa. Dra. Rosimar Pires Alves

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1434, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Ponta Porã**, aberta pelo Edital nº 69/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/09/2026, publicado no Diário Oficial n° 12.292, de 30 de setembro de 2026, às páginas 285 a 298.

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. Romildo Camargo Martins – Presidente
Prof. Dr. Ricardo Guimarães de Queiroz
Prof. Dr. Carlos Jaelso Albanese Chaves
Prof. Dra. Gabrielli do Carmo Martinelli Souza – Suplente

ÁREA: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Prof. Dr. Oz Solon Chovghi Iazdi – Presidente
Prof. Dr. Francis Regis Gonçalves Mendes Barbosa
Prof. Dr. Fabrício Antonio Deffacci
Prof. Dr. Victor Azambuja Gama – Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1435, de 10 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 01 de janeiro de 2027 a 01 de março de 2027, a Licença Maternidade de MARY CRISTINA OLIMPIO PINHEIRO, matrícula nº. 485595024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 800233, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/060630/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1436, de 10 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Republicação da PORTARIA "P"/UEMS nº. 1085, de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.263, de 28 de agosto de 2026, à página 265, que suspendeu preventivamente, o servidor R. G. L. F. P., matrícula nº 85571021, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento nos arts. 250 e seguintes da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com vigência a partir de 24 de agosto de 2026, conforme consta no Processo nº 29.050.560-2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 159, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº. 260219 datado de 04 de Novembro de 2026, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora ADRIANA SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Guarda-Parque, matrícula nº 115069023, classe D, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes funções dentro de suas atribuições, conforme Lei 4.488/2014: Atividades: (c, f, g, i, j, e n). Outras atividades: Itens: 1. (e, f). 2. (a), 3. (nenhuma) 4. (nenhuma) 5. (a, b, c, e, f, g, h.) 6. (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o), por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01 de novembro de 2026 a 29 de Abril de 2027, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional temporária, nos termos do parecer emitido pela AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária (Proc 83.018.928-2024).

CAMPO GRANDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL Nº 158, de 09 de NOVEMBRO de 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapa

19470023	Adauto Rodrigues De Souza	Assistente De Serviços Operacionais - Agente Condutor De Veículos I	01/09/24 a 31/08/25	30/11/26 a 14/12/26	1ª
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/24 a 06/10/25	23/11/26 a 02/12/26	3ª
102647027	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 30/11/26	2ª
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	10/10/24 a 09/10/25	25/11/26 a 04/12/26	1ª
815025021	Alesson Pires Maciel Guirra	Fiscal Ambiental	17/10/25 a 16/10/26	03/11/26 a 12/11/26	1ª
512749022	Allan Corral Anjos	Contrato Publico - Gestor De Recursos Naturais	20/05/25 a 19/05/26	04/11/26 a 13/11/26	1ª
498493022	Anderson Carlos Tavares De Oliveira	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	12/11/25 a 11/11/26	16/11/26 a 30/11/26	1ª
471415028	Andreia De Luna Falco	Técnico Ambiental	07/02/25 a 06/02/26	03/11/26 a 12/11/26	2ª
500313022	Bruna Da Silva Andrade	Fiscal Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	23/11/26 a 02/12/26	2ª
113294023	Corina De Carvalho	Gestão E Assistência - CCA-14	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26	3ª
820408021	Cristhiane Pinheiro Ferreira	Gestão E Assistência - CCA-15	27/10/25 a 26/10/26	03/11/26 a 12/11/26	1ª
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	25/07/24 a 24/07/25	23/11/26 a 07/12/26	2ª
480868022	Douglas Fernando Carlos Macente	Fiscal Ambiental	18/10/25 a 17/10/26	23/11/26 a 02/12/26	1ª
42390021	Ellayne Fatima Loureiro De Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/25 a 01/08/26	03/11/26 a 12/11/26	1ª
480859023	Eloiza Marques	Fiscal Ambiental	18/10/25 a 17/10/26	03/11/26 a 12/11/26	1ª
68576023	Fânia Lopes De Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/24 a 30/06/25	23/11/26 a 02/12/26	3ª
815045021	Felipe Arima Xavier Castro	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	03/11/26 a 12/11/26	2ª
814674021	Francielle Da Silva Niewinski	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	01/10/24 a 30/09/25	03/11/26 a 12/11/26	2ª
84438023	Francisco Gilvanci Dos Santos	Técnico Ambiental	18/09/24 a 17/09/25	16/11/26 a 30/11/26	2ª
818059021	Gabriela Souza Brito	Gestão E Assistência - CCA-15	28/04/25 a 27/04/26	04/11/26 a 13/11/26	1ª
815051021	Gleicy Jardi Bezerra	Analista Ambiental	21/10/24 a 20/10/25	23/11/26 a 02/12/26	3ª
25489021	Helena Maria De Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/24 a 20/07/25	24/11/26 a 03/12/26	3ª
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/24 a 25/11/25	09/11/26 a 18/11/26	3ª
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente De Serviços Socioorganizacionais - Agente De Atividades Ambientais	01/11/25 a 31/10/26	30/11/26 a 19/12/26	1ª
816483021	Isadora França Delgado	Técnico Ambiental	06/03/25 a 05/03/26	23/11/26 a 07/12/26	2ª
57281027	João Herminio Prestes Viana	Gestor Ambiental - Gestor Ambiental	02/01/25 a 01/01/26	03/11/26 a 17/11/26	2ª
73900024	Jose De Arimateia Filho	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	16/11/26 a 30/11/26	2ª
815039021	Kaique Nogueira Gomes De Miranda	Fiscal Ambiental	18/10/25 a 17/10/26	04/11/26 a 03/12/26	1ª
815101021	Karina Dayane De Oliveira Lima	Técnico De Serviços Ambientais	21/11/24 a 20/11/25	03/11/26 a 11/11/26	3ª
10289031	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Contrato Publico - Gestor De Atividades Ambientais	02/05/25 a 01/05/26	25/11/26 a 24/12/26	1ª
115389023	Lilian Botelho De Medeiros	Dir.Executiva E Assessoramento- CCA - 12	19/07/25 a 18/07/26	23/11/26 a 02/12/26	3ª

815070021	Livya Dias Costa	Técnico De Serviços Ambientais	01/11/25 a 31/10/26	23/11/26 a 02/12/26	1ª
819026021	Lorrany De Souza Carvalho Cardoso	Analista Ambiental	03/07/25 a 02/07/26	09/11/26 a 18/11/26	1ª
335987022	Lucas Bezerra Da Silva Azuaga	Técnico Ambiental	10/02/25 a 09/02/26	16/11/26 a 25/11/26	1ª
487680023	Lucas Cardoso Roscoe	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento - CCA-10	01/01/25 a 31/12/25	03/11/26 a 12/11/26	2ª
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/24 a 05/12/25	03/11/26 a 12/11/26	3ª
54989021	Luciene Freire Boabaid	Fiscal Ambiental	25/08/25 a 24/08/26	30/11/26 a 14/12/26	1ª
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	20/08/24 a 19/08/25	03/11/26 a 12/11/26	3ª
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestão E Assistência - CCA-14	13/01/25 a 12/01/26	03/11/26 a 12/11/26	2ª
814708022	Marcio Mota Da Silva	Técnico De Serviços Ambientais	23/10/25 a 22/10/26	04/11/26 a 13/11/26	1ª
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/24 a 13/08/25	30/11/26 a 09/12/26	3ª
99657025	Mariana Macieira Borges	Gestão E Assistência - CCA-15	01/01/25 a 31/12/25	04/11/26 a 18/11/26	2ª
815043021	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	Fiscal Ambiental	18/10/25 a 17/10/26	23/11/26 a 02/12/26	1ª
815010021	Nathália Sanches Dos Santos Vilela	Fiscal Ambiental	18/10/24 a 17/10/25	30/11/26 a 29/12/26	1ª
124852021	Paula Cristina De Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/24 a 24/08/25	23/11/26 a 02/12/26	2ª
815099021	Pedro Tui Gomes Bender Santos	Guarda Parque	23/10/24 a 22/10/25	04/11/26 a 13/11/26	1ª
816481021	Peterson Martins Da Costa	Técnico De Serviços Ambientais	27/02/25 a 26/02/26	10/11/26 a 19/11/26	3ª

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
83689024	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	93877021	Adriana Lopes Moreira	Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade	09/11/2026 a 18/11/2026
93781025	Adriana Godoi	500621025	Rafael Pinto Stein	Chefe de Gabinete	23/11/2026 a 02/12/2026
51166025	Osvaldo Antônio Riedlinger dos Santos	111582021	Erlisson Rocha de Souza	Diretor da Diretoria Florestal	21/12/2026 a 09/01/2027

51166025	Osvaldo Antônio Riedlinger dos Santos	111582021	Erlisson Rocha de Souza	Diretor da Diretoria Florestal	11/01/2027 a 20/01/2027
41182022	Luiz Carlos Teixeira	512742023	José Renato Azedias Campos	Gerente da Gerência de Autorização Ambiental	04/01/2027 a 18/01/2027

CAMPO GRANDE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
60299028	Luiz Mário Ferreira	93689021	Leonardo Sampaio Costa	Diretor da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	03/11/2026 a 09/11/2026
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	74054023	Solange Mikui de Almeida	Chefe de Unidade de Laboratório	16/11/2026 a 30/11/2026

CAMPO GRANDE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 162, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL n. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias do servidor Luiz Mário Ferreira, função Diretor da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, matrícula nº 60299028, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de MS, referente ao período aquisitivo de 20/08/24 a 19/08/25, programada para o período de 03 a 12 de novembro de 2026, a partir de 10 de novembro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente (NUP: 830626202026)

CAMPO GRANDE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/005270/2026
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e TORINO INFORMÁTICA LTDA.
Assunto: Aquisição de Monitores de Vídeo de 23,8 polegadas. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 304/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula 55377181) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a adesão, pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, à Ata de Registro de Preços n. 03.023/2026, resultante do Pregão Eletrônico n. 036/2025, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), visando à contratação da empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 03.619.767/0005-15, para o fornecimento de 631 (seiscentos e trinta e um) monitores de vídeo de 23,8", Full HD, marca/modelo AOC 24E3QF, com garantia de 60 (sessenta) meses *on-site*, constantes do item 01 do Lote 01 da mencionada ARP, ao custo unitário de R$ 634,00 e total de R$ 400.054,00 (quatrocentos mil e cinquenta e quatro reais).
Campo Grande/MS, 9 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000514
PROCESSO SEI Nº 33/004654/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 90002/2026.
FAVORECIDO: 66.886.135 Otavio Soares da Silva
OBJETO: Equipamentos para áudio, vídeo e foto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 44905233;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 09/11/2026
ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000515
PROCESSO SEI Nº 33/004654/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 90002/2026.
FAVORECIDO: 66.886.135 Otavio Soares da Silva
OBJETO: Material para áudio, vídeo e foto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33903029;
- Fonte de Recurso: 0276000001;
DATA DO EMPENHO: 09/11/2026
ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n.: 33/005620/2023.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS.
Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 008/DPGE/2024 - prorrogação de vigência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 314/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Lei Complementar Federal n. 80/1994, na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica n. 008/DPGE/2024, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 008/DPGE/2024, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, para prorrogação de sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, no período de 24/12/2026 a 23/12/2028.
Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n.: 33/001069/2026.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT.
Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 315/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133/2021; na Lei n. 13.709/2018; na Instrução Normativa SCV n. 01/2021 da DPE/MT e na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, tendo por objeto o intercâmbio institucional e o apoio técnico na elaboração do planejamento estratégico da DPGE/MS, bem como no mapeamento e na gestão de processos, visando ao aprimoramento da gestão institucional e do atendimento prestado à população hipossuficiente e vulnerável.
Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 012/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2015
Processo SEI n. 22.0.000003200-3
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do FUNADEP e IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel situado na Rua da República, 3223, Centro, na cidade e Município de Amambai - MS, matriculado sob o nº R-1 Matrículas 17.476 do Cartório de Registro de Imóveis de Amambai/MS, para abrigar a Unidade local da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2026 e término em 30/11/2027.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991; no art. 7º, § 6°, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 2005; nos arts. 2º, inciso V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007; bem como na previsão contida no item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato original e no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.
Publicação: A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, sob a forma de extrato, será realizada pela LOCATÁRIA, no prazo e na forma da Lei.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 012/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 026/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data de assinatura: 23 de outubro de 2026
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, Marçal Muzzi de Oliveira, pela contratada.

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/006338/2026
INTERESSADA: JANAÍNA DE ARAÚJO SANTA'ANA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI, c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA**,** matrícula funcional nº 55079791, Defensora Pública, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO,** no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual a requerente foi promovida.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.631/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública BIANCA REITMANN PAGLIARINI, matrícula nº 55314001, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/10/2024 a 09/10/2024	06 e 09/11/2026	0

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.632/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula nº 55078201, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/01/2026 a 19/01/2026	12 e 13/11/2026	7

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.633/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca da Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, **no dia 27 de novembro de 2026**, realizar **atividade educativa sobre violência doméstica** com os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º Ano do Ensino Médio da Escola Agrícola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Rochedinho, município de Campo Grande/MS, com saída às 10h30 e retorno às 18h30. (Processo SEI n. 33/005820/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN – Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.634/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/006466/2026)

DEFENSORA PÚBLICA	AUTOS	DATA
REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ – 2ª Defensoria Pública Cível de Amambai/MS	0900035-39.2025.8.12.0004	10/11/2026

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.635/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 55078041, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no ***3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião***, no período de 1º a 30 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.636/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuar, sem prejuízo de suas funções, nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC - Associação Comercial, com as atribuições delineadas abaixo, e períodos especificados no quadro: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
7867301	FABER PEREIRA KAMACHI - 19ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 30/11/2026
55004601	LAURO MOREIRA SCHÖLER - 11ª DP de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	01 a 30/11/2026

a) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
b) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
c) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.637/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/003691/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.381/2026, de 30 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, páginas 212/213, **na parte** que designou os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem perante as **Audiências de Custódia de Crimes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – 4º Trimestre de 2026**, **na parte** dos Anexos II e III – novembro e dezembro de 2026, de forma que passe a constar:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos, Sidrolândia, Rochedo e de Jaraguari)

ONDE CONSTOU:

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	06, 10, 16, 24 e 27/11/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	05, 09, 13, 26 e 30/11/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 11, 18 e 25/11/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - 4ª DP do Homem de Campo Grande	03, 12, 17, 19 e 23/11/2026

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	03, 11, 15 e 17/12/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	04/12/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	02, 09 e 16/12/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - 4ª DP do Homem de Campo Grande	01, 10, 14 e 18/12/2026

PASSE A CONSTAR:

ANEXO II – NOVEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	06, 10, 16, 24 e 27/11/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	05, 09, 13, **19**, 26 e 30/11/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	04, 11, **17**, 18, **23** e 25/11/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - 4ª DP do Homem de Campo Grande	**03 e 12/11/2026**

ANEXO III – DEZEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - 12ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	03, **10**, 11, 15, 17 e **18**/12/2026
55077741	DANIEL PROVENZANO PEREIRA - 15ª DP de Família e Sucessões de Campo Grande/MS	04/12/2026
7126711	HELTON CAMPOS DA COSTA - 10ª DPCrim de Campo Grande/MS	**01**, 02, 09, **14** e 16/12/2026

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.638/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.386/2026, de 30 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, página 216, na parte que designou os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na ***7ª Vara Criminal de Campo Grande – 4º Trimestre de 2026***, de forma que: (Processo SEI n. 33/003488/2026)

ONDE CONSTOU:

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/10/2026
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/10/2026

PASSE A CONSTAR:

ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/10/2026 (exceto 19 a 23/10/2026)
7194981	NILSON DA SILVA GERALDO - Titular da 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS	19 a 23/10/2026

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.639/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a contar de 6 de novembro de 2026, a Portaria "D" DPGE n. 1.471, de 14 de outubro de 206, publicada no D.O.E n. 12.307, de 15 de outubro de 2026, página 235, que designou a Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula n. 55383841, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Porto Murtinho, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.640/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a contar de 6 de novembro de 2026, a Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula n. 55383841, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Porto Murtinho, para, com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública Criminal da comarca de Maracaju/MS.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.641/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7126121	Leslie dos Reis	04/11/2026 a 18/11/2026	15	Não	atestado	Nr Requerimento: 02458/2026

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº. 1.642/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula funcional nº 55144081, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 1 (um) dia, em **13 de outubro de 2026,** com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos

da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 02421/2026).

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.643/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, matrícula nº 4987691, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, que participou do ***Evento de Fundação da Associação Paraguaia de Mulheres de Carreiras Jurídicas e da Reunião do Bureau da Federação Internacional de Mulheres em Carreiras Jurídicas – FIFCJ***, no período de ***3 a 6 de novembro de 2026***, em Assunção, no Paraguai, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005377/2025)

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.644/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.509/2026, de 16 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.309, de 19 de outubro de 2026, página 156, que autorizou o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, ***nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026***, realizar visita institucional e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Inocência, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Rio Brilhante e Maracaju, ***de forma que passe a constar nas comarcas de São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Inocência, Aparecida do Taboado, Bataguassu***, ficando canceladas as visitas institucionais nas comarcas de Maracaju e Rio Brilhante, em razão de compromisso institucional dos Defensores Públicos titulares das respectivas Defensorias. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.645/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para, ***nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026***, realizar visita institucional e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de Maracaju, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul, Itaporã e Itaquiraí, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.646/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula nº 8298111, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI'S	Dia de Compensação	Saldo
16/03/2024	13/11/2026	0

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.647/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA, matrícula nº 55315261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/07/2024 a 31/07/2024	03 e 04/11/2026	0

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.648/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 55118701, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/06/2022 a 08/06/2022	12, 13 e 16/11/2026	0

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.649/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCINE DA ROSA GRINGS, matrícula nº 55383841, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/04/2026 a 27/04/2026	16, 17, 18 e 19/11/2026	0

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.650/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS matrícula nº 6517881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
29/06/2026 a 06/07/2026	13/11/2026	7

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.369/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	Extrato do Contrato n. 038/DPGE/2026 – Processo 33/001677/2026	
FAVORECIDO	GENTE SEGURADORA S. A	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, VISANDO COBRIR SINISTROS DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, ALÉM DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.370/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, **no dia 27 de novembro de 2026**, realizar **atividade educativa sobre violência doméstica** com os alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º Ano do Ensino Médio da Escola Agrícola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Rochedinho, município de Campo Grande/MS, com saída às 10h30 e retorno às 18h30. (Processo SEI n. 33/005820/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO/Assistente de Coordenação/NUDEM
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO/Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.371/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55261263	Léa Pina Barbosa Reis	Assessor Administrativo I	08/10/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02364/2026
55003623	Ludimila Macedo Rocha	Assessor de DP de 2ª Instância	04/11/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02471/2026

Campo Grande, 10 de novembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1372/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico da servidora JOELMA RODRIGUES BARRETO FELIPE, matrícula funcional nº. 55395181, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **23/10/2026,** com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 02283/2026).

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.373/2026, DE 10 DE NOVEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias à servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55368361	Luanna Costa Rangel da Silva Moreira	Analista de Defensoria	29/10/2026	HEMOSUL/ Santa Casa	2026/2027	Nr Requerimento: 02408/2026

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.374/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor ALYSSON LEONEL BANDINI, matrícula funcional nº 55306083, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff, em **03.11.2026,** referente ao período aquisitivo de **2026/2027,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02435/2026).

Campo Grande, 10 de novembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.375/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, YASMIM COSTA DE MORAES, matrícula nº 55366743, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2026. (Processo SEI n. 33/006630/2026)

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.376/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.269/2026, de 16 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.309, de 19 de outubro de 2026, página 157, que autorizou o afastamento da comarca dos servidores JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES, matrícula n. 55361703 e MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA, matrícula n. 55363143, para assessorar o Defensor Público - Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, ***nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026***, realizar visita institucional e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Inocência, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Rio Brilhante e Maracaju, ***de forma que passe a constar nas comarcas de São Gabriel do Oeste, Chapadão do Sul, Inocência, Aparecida do Taboado, Bataguassu***, ficando canceladas as visitas institucionais nas comarcas de Maracaju e Rio Brilhante, em razão de compromisso institucional dos Defensores Públicos titulares das respectivas Defensorias. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.377/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quando de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva, Coordenador do NUFAM, nas visitas institucionais e implementação do Projeto Cartório de Sucessões nas comarcas de Maracaju, Rio Brilhante, Nova Alvorada do Sul, Itaporã e Itaquiraí, ***nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026***, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES – Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA – Assessor de Defensor/Cartório NUFAM

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.378/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacados para atender a Defensora Pública Ligiane Cristina Motoki, Coordenadora do NUPIIR, com a ***Van dos Direitos - Mutirão de Atendimento no âmbito da XII Edição do Programa MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania***, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, a realizar-se na ***Aldeia Jaguapiru***, no dia ***14 de novembro de 2026***, sábado, ***das 8h às 18h***, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/004619/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55389601	JULIANO MAURO CARRETONI LOPES Técnico de Defensoria/Suporte TI
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.379/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	Extrato do Empenho n. 2026NE000512 – Processo 33/005090/2025	
FAVORECIDO	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S. A.	
ESPECIFICAÇÃO	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	VITOR MENDES ILIS	Matrícula: 55319763 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 92/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", ***EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006,*** para aquisição de fogões industriais e balanças destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais unidades vinculadas do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.° 92/2026.
1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 2.090/2026.
1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.° 1.999/2025.
1.3 Data, horário e local da realização:
1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **12 a 17 de novembro de 2026**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/.
1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **18 de novembro 2026, das 08:30 às 14:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/.
1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: http://www.anaurilandia.ms.gov.br ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: https://bllcompras.com/.

Anaurilândia - MS, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2026

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO",** na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA,** para a contratação de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante e fornecimento de dosímetros, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã / MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06956, processo administrativo n° 170/2026**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. **1.3.** Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).** 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h:00min de 11/11/2026 as 08h00min de 23/11/2026**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 23 de novembro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF),** através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/.

Batayporã - MS, 23 de novembro de 2026.
IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 tipo "Menor Preço Global"
Código de Registro e-sfinge TCE: 2370D177775560879D9C1B11F54F12B54004DDC7
O MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 27 de novembro de 2026, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia, com a disponibilização de diversos equipamentos, incluindo multifuncionais monocromáticas e coloridas, impressoras laser monocromáticas e coloridas, duplicadores de documentos e impressoras de grandes formatos conforme solicitação do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó-MS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consultas/48296 https://bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 10 de novembro de 2026.
Lucelena Galbim Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo supramencionado objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, PARA DESLOCAMENTOS A CONSULTAS, RETORNOS, PROCEDIMENTOS, CIRURGIAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AGENDADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS CIDADES DE CAMPO GRANDE/MS E CASCAVEL/PR, para atividades constantes no Termo de Referência. Foi CREDENCIADA e apta para prestar os serviços a Empresa JACA TUR LTDA, CNPJ nº 24.971.505/0001-61, para executar os serviços constante do Item/Lote: 1 no valor unitário R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos). Caarapó-MS, 10 de novembro de 2026.
Cleonice Vieira Lopes Membro Lucelena Galbim Membro Eliane Heiber dos Santos Membro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado.

Protocolo E-Sfinge: "0E86B889A2D293AAE13487830877E32276AB67BF"
Pregão Eletrônica nº 38/2026 – Processo nº 9521/2026.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a Aquisição de veículo automotor, embarcação tipo voadeira, kit pick-up e container, visando atender às demandas operacionais decorrentes da Proposta nº 033548/2025 – Fundo Nacional do Meio Ambiente, visando atender a Implementação de Plano Operativo e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF) simplificado e emergencial no Município de Corumbá/MS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 344.550,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais): VIALTO CAR LTDA (64933038000108) com o lote: 1 no valor total de R$ 287.950,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). MELP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (09365597000142) com o lote: 3 no valor total de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). REJUVI ATACADISTA LTDA (53824879000152) com o lote: 2 no valor total de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
Item fracassado: 4
CORUMBÁ - MS, 10 de novembro de 2026
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO – Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.327/2025
O Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 15/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção e reparos no imóvel da sede do CAPS II, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-se que o certame restou FRACASSADO EM SUA

TOTALIDADE.
E-Sfinge:11EAB28E7189875F1F715779526D306634A998EC.
Corumbá/MS, 10 de novembro de 2026.
Tatiani Taceo Garcia-Agente de Contratação

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 008/2017 - SEMED - Processo nº 15.952/2017.

Partes:
Secretaria Municipal de Educação e Quarta Igreja Batista de Corumbá.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja, 08/11/2026, com reajuste do valor mensal da locação, com base na variação acumulada do IGP-M (FGV), referente ao período de novembro de 2025 a outubro de 2026, correspondente ao percentual de 5,236860 % passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 3.780,71 (Três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), conforme justificativas constantes às fls. 517 e 529 dos autos do Processo Administrativo nº 15.952/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos e condições as cláusulas e disposições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2017 e seus aditivos anteriores que não foram expressamente modificadas pelo presente Nono Termo Aditivo, sendo que a LOCADORA declara, para todos os efeitos, que mantém e comprova a integralidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação e que se compromete a manter a regularidade contratual, tributária, fiscal e trabalhista durante toda a nova vigência.
CLÁUSULA QUARTA — O extrato resumido deste Nono Termo Aditivo deverá ser providenciado pela CONTRATANTE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial de Corumbá (DIOCORUMBÁ) no prazo estipulado pela Lei de Licitações, como condição de sua eficácia e em observância ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA – Secretária Municipal de Educação e Quarta Igreja Batista de Corumbá.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 29/2022 – SEMED - Processo nº 5.648/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja, 03/11/2026, com reajuste do valor mensal da locação, com base na variação acumulada do IGP-M (FGV), referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, correspondente ao percentual de 2,160880%, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$ 16.065,21 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme justificativas constantes às fls. 355-356 dos autos do Processo Administrativo nº 5.648/2022
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos e condições as cláusulas e disposições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 29/2022 e seus aditivos anteriores que não foram expressamente modificadas pelo presente Quinto Termo Aditivo, sendo que a LOCADORA declara, para todos os efeitos, que mantém e comprova a integralidade das condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação e que se compromete a manter a regularidade contratual, tributária, fiscal e trabalhista durante toda a nova vigência
Código da Esfinge: B63AA5B989972150108FF87DB5D70877C679D19F
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2026
E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E TAMBÉM O ASSINAM
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA– Secretária Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Resolução nº 199, de 09 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto para o gestor dos Contratos nº34/26 a 52/26 em virtude de afastamento por férias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão dos Contratos nº34/26 a 52/26 conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;
CONSIDERANDO que a servidora Aline Nascimento de Moraes, servidora municipal, atuante como gestora do referido contrato, estará em gozo de férias no período de 03/11/2026 a 17/11/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco, matrícula nº 12.001-2, servidora municipal, para

atuar como gestora Substituta do Contratos nº34/26 a 52/26 durante o período de férias do titular.
Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.
Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 03/11/2026.
ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o processo licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 05D4B76D2A82D6D8F54B5E83E1C65C203CBD0DE0 - Processo n.º 137 - Fonte de Recursos: Próprios do Município e União - Participação: licitação com cota de ampla concorrência e cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - Sistema de Registro de Preço (SRP) - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado".
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação geral, objetivando atender as demandas da Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.
PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 12/11/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 26/11/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF
LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/fornecedor/.
ACESSO AO EDITAL: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1; https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS.

Dourados (MS), 09 de novembro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o processo licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 05D4B76D2A82D6D8F54B5E83E1C65C203CBD0DE0 - Processo n.º 140/2026 - Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) 53EFFA425FC716E5A7988E409CFD43026C058C06 - Fonte de Recursos: Próprios do Município - Participação: ampla concorrência - Critério de julgamento "Menor preço" (por item) - Modo de disputa "Aberto e fechado".
OBJETO: prestação de serviço de dosimetria radiológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZOS: Início de cadastro das propostas a partir das 9h do dia 12/11/2026 - Sessão pública com abertura às 9h. do dia 30/11/2026 e início da disputa/lances às 9h15. - Como referência de tempo será observado o horário de Brasília-DF
LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/fornecedor/.
ACESSO AO EDITAL: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1; https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS.

Dourados (MS), 10 de novembro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 055/2026 Código de Registro TCE/MS: DEF2688DA7548B219832E525DECA182EEDFDF2BD **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP** O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **24 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kits e brindes destinados à distribuição em datas comemorativas, eventos e ações institucionais, conforme demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS", observando as quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 24/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/11/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jateí/MS, 10 de novembro de 2026. **LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI** Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 054/2025 de 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decreto Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Centro de Convivência do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Alvorada do Sul/MS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Estadual nº 2026EM002542, conforme Convênio nº 2026TR000588.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 11/11/2026 até 08h00min do dia 26/11/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 26/11/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/11/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: "93D4BB9BC8148BDD7EF6D42507005C8A528BD11F".

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de novembro de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.860/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 522/2026, torna público aos interessados que, a partir do dia **11 de novembro de 2026**, estará aberto o Edital de Credenciamento nº 003/2026, permanecendo aberto por prazo indeterminado, para ingresso de novos interessados a qualquer tempo durante sua vigência, observada a republicação do edital conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório. O credenciamento poderá ser realizado na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Setor de Protocolo, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, Centro, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital completo poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1357.

Paraíso das Águas – MS, 10 de novembro de 2026.

Luís Guilherme Foletto Gregio - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - Portaria nº 522/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.258/2026
"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Presencial e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa "**ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL; VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS,** com valor estimado da contratação de R$ R$ 219.599,73 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). A data para abertura das propostas que seria em 17 de novembro de 2026, às 08:00 horas (horário local), passa a ser dia **30 de novembro de 2026, às 08:00 horas (horário local)** na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS**.** Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações.

Código E-Sfinge: 083235432268450FE9B5899478EFBDBA77BA0695

Paraíso das Águas – MS, 10 de novembro de 2026.

Taís de Souza Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026 PROCESSO N° 127/2026

Código Registro TCE: B512C18DB4261FE5CF594EE602E931350ACC566E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 025/2026**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, visando à Construção de Espaço Esportivo

Comunitário – Tipo B a ser implantado no Bairro Novo Horizonte (Vila Figueira), conforme Termo de Compromisso n° 987443/2025/Ministério do Esporte, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 30 de novembro de 2026 às 09:30 horas (horário de Brasília) LOCAL DA DISPUTA (LINK): https://comprasbr.com.br/ CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (https://comprasbr.com.br). **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do https://comprasbr.com.br. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 09 de novembro de 2026. Reus Antonio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2026 PROCESSO N° 128/2026
Código Registro TCE: 2BA7CE5040E5693F2761F99C8EEBD4C4515FD2FD O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 025/2026**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme Proposta nº 040057/2025, Instrumento nº 996091, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Sub 50, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 30 de novembro de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) LOCAL DA DISPUTA (LINK): https://comprasbr.com.br/ CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (https://comprasbr.com.br). **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do https://comprasbr.com.br. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 09 de novembro de 2026. Ana Mirian Cardeal Martos Brito** Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2026
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **aquisição de alimentos destinados a lactentes e alunos com necessidades alimentares especiais para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da rede municipal de educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS,** sagrou-se vencedoras as empresas:
COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA, para os itens 02, 04, 05, 06, 07 E 08 , com o valor total de R$ 32.188,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito reais), a Empresa **SHIGEMOTO E CIA LTDA** para o item 03, com o valor total de R$ 927,60 (Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta centavos).Os itens 01, 09, 010, 011 e 012 foram declarados Desertos.
E-sfinge: B37AEF9821292CAB50A5F4023C87C05244ADA751
idRemessaOnline: 9481418
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de NOVEMBRO de 2026.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

João Batista de Oliveira torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade CA/LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para **atividade 3.22.1 - BARRAGEM com área de reservatório de até 1 (um) hectare, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n.º 004, de 13 de maio de 2004**. Localizada na **Fazenda Riadri**, Município de Paranaíba -MS.

João Batista Mancini torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade CA/LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para **atividade 3.22.1 - BARRAGEM com área de reservatório de até 1 (um) hectare, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n.º 004, de 13 de maio de 2004**. Localizada na **Fazenda Nossa Senhora de Fátima**, Município de Paranaíba -MS.

Eduardo Argentino Rodella de Oliveira torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade CA/LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para **atividade 3.22.1 - BARRAGEM com área de reservatório de até 1 (um) hectare, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n.º 004, de 13 de maio de 2004**. Localizada na **Fazenda São João-Oliveira**, Município de Paranaíba -MS.

Ubirajara Commar torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade CA/LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para **atividade 3.22.1 - BARRAGEM com área de reservatório de até 1 (um) hectare, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n.º 004, de 13 de maio de 2004**. Localizada na **Fazenda Integrada Commar**, Município de Paranaíba -MS.

José Luiz Kherlakian torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade CA/LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para **atividade 3.22.1 - BARRAGEM com área de reservatório de até 1 (um) hectare, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n.º 004, de 13 de maio de 2004**. Localizada na **Fazenda São Francisco de Assis**, Município de Paranaíba -MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados os filiados **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINDAL/MS**, em dia com seus deveres estatutários, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, às 8horas, na Rua Goiás, 728, Jardim dos Estados, Campo Grande/ MS, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1**)ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FIEMS, para o TRIÊNIO 2026-2029.**

A **ASSEMBLEIA ELEITORAL** estará instalada das 8 horas até 18 horas. A partir da publicação deste Edital fica aberto prazo de 10 (dez) dias para o REGISTRO DAS CHAPAS, que deve ser apresentado na sede do Sindicato em horário comercial. O prazo para impugnação será de 3 (três) dias a contar da publicação do registro das chapas. Em atenção ao disposto no art. 531, § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2026.

LUCA GIOBBI
Presidente SINDAL/MS

MINERADORA NEGRI LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA, a Licença de Instalação (Ampliação) n° 002/2026 para atividade de Usina de Asfalto área útil até 1.000m², localizada na Estrada MS 060, km 28, S/N, Zona Rural de Sidrolândia/MS.

MINERADORA NEGRI LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA, a Licença de Operação para atividade de Usina de Asfalto área útil até 1.000m², localizada na Estrada MS 060, km 28, S/N, Zona Rural de Sidrolândia/MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDEMA a Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa, em uma área de 2,63 hectares (20.630,00 m²), destinada à implantação de infraestrutura no Distrito Industrial, localizado no município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande –** SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, em caráter de urgência, que será realizada no dia **11 de Novembro de 2026,** no período compreendido entre as 8 horas às 18:30 horas a fim de assegurar a participação democrática de todos os trabalhadores. As assembleias serão realizadas no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Colocação da Categoria em Estado de greve; **b)** Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais; **c)** Elaboração da escala de emergência **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

HELENA DELGADO
Vice-presidente SIEMS

SUZANO S.A. torna público que requereu a Secretaria do Empreendedorismo – Diretoria de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM), da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 03/2026, para 1 (uma) barragem com área de reservatório superior a 1 (um) hectare, localizada na Fazenda Colina II, Município de Ribas do Rio Pardo/MS.